

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 23 de Maio de 2017 Nº 27026

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 18.015/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 228632/2016, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos do Laudo Médico nº 269372 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolve REVERTER a aposentadoria do Sr. HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA, portador do RG nº 1.149.325/SSP/DF, servidor lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, retornando ao serviço público estadual, nos termos do artigo 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentado por invalidez, pelo Ato Governamental nº 312/2010, de 20.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.



RONALDO ROSA TAVERA Dire o Prusidente de MTPREV

ATO Nº 18.016/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 261560/2017, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 29 de maio a 01 de julho de 2017, com a finalidade de participarem, como convidados da Embaixada da República da China no Brasil, do "Seminário de Língua e Cultura Chinesa para Brasileiros", que será realizado nas cidades de Pequim, Shanghai e

Hangzhou, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e **sem ônus** para o Estado:

I - Servidores da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC:

- Adriano Barboza de Oliveira
- Ângela Terezinha Fontana de Souza T. Velho
- Gissya Marly Batista de Medeiros Almeida
- Itamar José Bressan
- Sandra de Sousa Lima Pulcherio
- II Servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso -

UNEMAT:

- Maristela Cury Sarian
- Bárbara Cristina Gallardo
- Áurea Regina Alves Ignácio
- II Servidora da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITEC:
 - Lúcia Braga Sousa
 - II Servidor da Secretaria de Estado de Cultura SEC:
 - Rafael Albertoni Mazeto

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



NOMEAÇÃO

ATO Nº 18.017/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 251414/2017, e amparado pelo disposto no § 4º do artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve CONVOCAR

SEGES SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua 03 Quadra 11, Lote 3 CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	
Procurador Geral do Estado	
Secretário de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos



PARA O SERVIÇO ATIVO o oficial da reserva remunerada, Cel PM RR DENÉZIO PIO DA SILVA para exercer a função de Encarregado do Inquérito Policial Militar relativo aos Autos de Portaria nº 4/IPM/CorregPM/2017, de 15 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.018/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL DE FELICE SIMÕES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Financeiro, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 1° de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.019/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 418531/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde - SUS, biênio 2016/2018, as pessoas abaixo indicadas, a partir desta data.

- 1. Representantes da Fundação Nacional de Saúde FUNASA:
- Leliane Fátima Rosa e Silva Nogueira Barbosa Titular
- Francisco Holanildo Silva Lima Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES

ATO Nº 18.020/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, resolve reconduzir ARNON OSNY MENDES LUCAS na função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.021/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, resolve reconduzir JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO na função de membro titular representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Gevernador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.022/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, resolve reconduzir RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS na função de membro suplente representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado da Casa Militar de Mato Grosso no uso de suas atribuições Declara FRACASSADO o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico 001/2017/CM, Processo Administrativo n.º 328965/2016, o qual tem por objeto o aquisição de vestimenta composto por terno completo masculino e feminino para atender a Equipe de segurança da Casa Militar, em virtude da desclassificação da única empresa participante do certame, que não atendeu às cláusulas editalícias.

Determino o reaproveitamento dos atos válidos e reedição do edital nos termos do Decreto Estadual 840/2017.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Evandro Alexandre Ferraz Lesco - Cel PM

Secretário de Estado da Casa Militar

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação. considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 025/2017/CGE, de fls. 36 a 37, Processo Adm. Nº 240029/2017 que está fundamentado no caput do artigo 25 caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

PROCESSO: 24009/2017/CGE/MT

OBJETO: Pagamento da Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI - Exercício 2017, conforme Resolução do CONACI nº 008/2016 e 21ª Reunião Técnica do CONACI.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, Termo de Referência n.23/2016, Parecer Jurídico nº 25/2017/CGE.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 06.101 - Projeto: 0361/3200, Fonte: 100 - Elemento e Sub-Elemento: 33.90.39.00.

Cuiabá-MT. 22 de maio de 2017.

Eliana Cristina Hartmann Macedo Coordenadoria de Gestão Sistêmica

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 25/2017, de fls. 36 a 37 - CGE-MT, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá: 22 de maio de 2017.

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 011/2017/PGFN/CAF E CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 012/2017/PGFN/CAF FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ Nº 03.507.415/0001-44. GARANTIDOR: República Federativa do Brasil.

OBJETO: O contrato nº 011/2017/PGFN/CAF tem por objeto a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, comprometendo-se esta a garantir todas obrigações financeiras decorrentes do contrato nº 20/00012-X (Programa PROCONCRETO - Pontes de Concreto) no valor de R\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) em caso de inadimplemento por parte do tomador. O contrato nº 012/2017/PGFN/ CAF, presta como contragarantia a vinculação das quotas de receitas próprias, nos termos dos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição federal de 1988.

DATA: Brasília (DF), 11/05/2017.

ASSINAM: FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO, Procurador da Fazenda Nacional; JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso e JOÃO PINTO RABELO JUNIOR, Diretor do Banco do Brasil S.A.;

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 009/2017/PGFN/CAF E CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 010/2017/PGFN/CAF FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44. GARANTIDOR: República Federativa do Brasil.

OBJETO: O contrato nº 009/2017/PGFN/CAF tem por objeto a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, comprometendo-se esta a garantir todas obrigações financeiras decorrentes do contrato nº 20/00013-8 (Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias Pavimentadas e Pavimentação de Rodovias) no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) em caso de inadimplemento por parte do tomador. O contrato nº 010/2017/PGFN/CAF, presta como contragarantia a vinculação das quotas de receitas próprias, nos termos dos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição federal de 1988.

DATA: Brasília (DF), 11/05/2017.

ASSINAM: FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO, Procurador da Fazenda Nacional; JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso e JOÃO PINTO RABELO JUNIOR, Diretor do Banco do Brasil S.A.:

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2014/SAAF/ SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ISSX INFORMATION SOLUTIONS AND SERVICES

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO do Contrato Original.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2017 e término previsto para 17/04/2018.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira, Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Vinicius Borges Leal Saragiotto Secretário Adjunto Executivo, e pela Contratada ISSX Information Solutions and Services - Sra. Maria Rosângela da Cunha.

Página 4





Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE	135499925		64715/693/11/2017
C D R V SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA. EPP		202.785.080/0016-3	64716/693/11/2017
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	132670291		57621/693/11/2017
CENTRALMAQ IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	134166450		57675/693/11/2017
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		044.413.890/0016-1	64704/693/11/2017
GILMAR INACIO WESSNER		028.713.249-80	64706/693/11/2017
GISANE MARY DE OLIVEIRA		690.808.521-04	64712/693/11/2017
HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A		111.983.500/0012-0	64711/693/11/2017
IMAGENS - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA		111.359.840/0013-4	64710/693/11/2017
IMPERIAL COMERCIO E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	135284465		57688/693/11/2017
LUIZ ANTONIO TONETO		224.270.669-15	64717/693/11/2017
MARABA AGROINDUSTRIAL E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	134418573		57680/693/11/2017
MATHEUS TEIXEIRA NETO	136753698		64718/693/11/2017
PAMPA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133622916		57665/693/11/2017
RENATA NOVAIS		297.550.948-06	64713/693/11/2017
RHYNO EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME	131850660		64703/693/11/2017

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Divida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobranca poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Servicos, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COMFRILAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	133039676		186547/54/28/2017
DEL MORO & DEL MORO LTDA	132035758		186555/54/28/2017
DEL MORO & DEL MORO LTDA	132104792		186556/54/28/2017
ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133528901		186557/54/28/2017
FRANCISCO ASSIS PEREIRA - EPP	131725742		186554/54/28/2017
KARONN AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	131640135		186552/54/28/2017
MULTI SOM - ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	131570781		186551/54/28/2017
RIZZO COMERCIO DE MOTOS LTDA	131703331		186553/54/28/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonca, nº, 3415. Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

CNPJ: 19.791.896/0019-21

Endereço: Av. Ernesto Igel nº 440-Bairro: Bonfim-Ponto de Referência: Estrada da Servidão nº 100-Municipio: Paulínia -SP CEP: 13.140-000

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 843020000152017196, lavrado em 16/05/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia.

Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 23 de Maio de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.



Contribuinte: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

CNPJ: 19.791.896/0110-56

Endereco: Alameda Rod BR153 COM ALAMEDA "A", S/N - Quadra CHC,

Lotes 192/193-

Bairro: Chácara São Pedro-Municipio: Aparecida de Goiânia -GO CEP:

74 923-090

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 843020000142017102, lavrado em 16/05/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia.

Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 23 de Maio de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO Nº007/2017/SUFIS - GFSC

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 040/2017, e;

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 10.235/2014 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de Junho de 2017;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A JUNHO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 40/2017	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001- 83	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 214.000 Litros. - Alesat Combustíveis S/A	264.000 litros
	CNPJ- 23.314.594/0028- 20; Quantidade - 50.000 Litros.	
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001- 40	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04.	234.319 litros
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001- 56	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	473.242 litros
4. UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001- 70	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 300.000 Litros. - Petrobrás Distribuidora CNPJ- 34.274.233/0096- 65; Quantidade - 259.963 Litros.	559.963 litros
5. VANDEX TÁXI LOTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 03.308.424/0001- 06	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	78.218

Cuiabá. 22 de Maio de 2017. Nyedja Alves Galvão Braz Gerente Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível (Original assinado)

De Acordo:

João José de Barros Superintendente de Fiscalização (Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 046/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93:

Resolve:

Art. 1°. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato n° 010/2014/PROFISCO	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	Fiscal: Sandro Anez de Almeida - Matrícula: 139198 Substituto: Diva Maria Fortes de Oliveira -matrícula:114068
Termo de Contrato n° 027/2014		Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula 48797 Substituto: Silvio Saturnino da Silva- matricula 6299-6

Art. 2°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011. Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de maio de 2017.

> PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA Secretária Adjunta de Administração Fazendária (Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências, passando a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2017".



Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de $1^{\rm o}$ de maio de 2017.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de maio de 2017. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

UAL MUNICIPIO
BARRA DO BUGRES

JOÃO FLAVIO LOPES	13.684.476-6	BARRA DO BUGRES
ANDERSON MELLO ROBERTO	13.683.828-6	BARRA DO BUGRES
RENE JUNQUEIRA BARBOUR E OUTROS	13.682.542-7	DENISE
ROSANI SANSÃO MARTINEZ E OUTRA	13.683.706-9	PORTO ESTRELA

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 23/05/2017.

Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 008/2017 - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: LUIZ DAVID DE OLIVEIRA E OUTRO; I.E: 13.591.309-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 692034, MOD. M-1, Série nº 1, Bloco nº 04 AO 10, NF nº 76 AO 250. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 23 de maio de 2017. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Protocolo				
50605/2005	LO nº 314868/2017	Luiz Alberto Bortolini	Criação de suínos	Lucas do Rio Verde/MT
712770/2013	Autorização nº 572/2017	Companhia energética Sinop S.A	Desmate Autorizado em licebça de Instalação - DALI	
622663/2016	LOP N° 00381/2017	H I Construtora Ltda	Extração de cascalho sem beneficiamento associado	Cáceres/MT
328050/2008	LO nº 314867/2017	Dieisson Maciel Guntzel	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Lucas do Rio Verde/MT
435120/2015	LP nº 308440/2017 LI nº 67263/2017 LO nº 314866/2017	Eliane Roseli Wurmstich Reiterberger	Obras de irrigação	Nortelandia/MT
443062/2012	LP n° 308436/2017 LI n° 67259/2017 Lo ° 3148693/2017	Suzana Santos de Souza	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilandia/MT
490604/2012	LP nº 308444/2017 LI nº 67264/2017 LO nº 314869/2017	Paulo Cezar Barbosa	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilandia/MT
485590/2016	LP nº 308441/2017	Lino José Ambiel	Obras de irrigação	Nova Maringá/MT
80124/2017	LP nº 308442/2017	Jean Alberto Agostini	Obras de irrigação	Ipiranga do Norte/MT

Ref. Processo nº 305756/2007

Interessado: Mineração Dardanelos LTDA TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LOPM nº 314879/2017 em nome de Mineração Dardanelos LTDA, em virtude de correção do processo DNPM conforme explicitado no PT 108506/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinado Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT. Ref. Processo nº 574457/2015

Interessado: São Paulo Três Locação de Torres Ltda TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 314049/2017, em nome de **São Paulo Três Locação de Torres Ltda**, do processo de nº 574457/2015, em virtude do erro quanto a confecção desta licença, conforme PT nº 104783/CINF/SUIMIS/2016.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinada Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.



O SECRETÁRIO DE DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 9890/2016 de 01 de abril de 2016, dando cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 10.650 de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

Posolyo

Dar publicidade das Decisões Administrativas referente a autos de infração emitidas pela Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração- SUNOR no período de janeiro a maio de 2017.

Número do Processo	Infrator	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Nº Termo de Embargo / Interdição	Nº Termo de Apreensão	Data da Autuação	Tipo Infracional	Localização	Área / Volume	Decisão Administrativa	Valor da Multa	Embargo	Reincidente	Tipo da Decisão Sanção
38496/2005	Caleira Nossa Senhora da Guia LTDA Otávio Peres Molina João Rodrigues do Vale	03.463.809/0001-48 123.508.188-53 617.150.181-68	51582	interdição	107221	10/06/2010 23/07/2005 14/06/2011	Queimada Queimada Pesca	Cuiabá Nova Marilândia Santo Antônio do	180,5 321 445	265/2017 072/2017 234/2017	R\$ 321.000.00		Não Não	Anulação Multa Anulação
3372/2006	Curtume Santo Anotnio SA	03.748.246/0001-03	47005			29/08/2003	Desmatamento irregular	Leverger Barra do Garças		319/2017	R\$ 30.000,00		Não	Multa
425245/2011	Valdir da Silva Madeiras-EPP Anselmo Sauder José Possenti	02.425.861/0001-47 297.407.709-91 010.471.089-68	118614	124251	125381	21/07/2010 03/05/2011 01/09/2009	Madeira Licenciamento Ambiental Queimada	Marcelândia Cuiabá Tapurah	5,34 153,723	078/2017 285/2017 270/2017	R\$ 1.602,00 R\$ 10.000.00 R\$ 153.723,00	Mantido	Não Não Não	Multa Multa Multa
655715/2009	Dirceu José Thomaseto	776.618.348-04	120646			01/09/2009	Descumprimento de Notificação	Cocalinho		188/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
486349/2011	Braz Benicio Pentagna Claudio Aparecido Becker Transportes EPP Daniel Reus Lancine	131.560.558-91 11.67.301/0001-02 201.301.201-20	130540	122637	101962 110226	05/07/2011 13/06/2011 21/03/2011	Madeira Madeira Desmatamento irregular	Indiavaí Cuiabá Tapurah	1,5 40,77 322	311/2017 284/2017 148/2017	R\$ 12.231,00 R\$ 322.000,00	Mantido	Não Não	Advertência Multa Multa
582335/2011	Fernando Henrique Santoma Auto Posto Industriário	323.978.818-70 07.720.786/0001-60	149463	103720		25/07/2011 16/02/2011	Madeira Descumprimento de Notificação	Pedra Preta	17,302	286/2017 146/2017	R\$ 5.190,60 R\$ 15.000,00		Não Não	Multa Multa
215382/2011	Daniel Reus Lancine Pricilla Móveis LTDA ME26.598.995/0001-28	201.301.201-20 26.598.995/0001-28			110228	21/03/2011 03/04/2011	Exploração irregular Madeira	Tapurah Culabá	29,874 44,458	147/2017 312/2017	R\$ 8.962,20 R\$ 13.337,37		Não Não	Multa Multa
475268/2011	Eloi Alexandre Vollmer	06.943.585/0001-60	117407		123641	02/06/2011	Madeira	Bom Jesus do Araguaia	460,3804	335/2017	R\$ 138.114,12		Não	Multa
306408/2011	Madeireira Incola LTDA Rastro Empreendimentos Imobiliários Cirineu de Aguiar	05.317.119/0001-34 14.941.314/0001-01 414.114.209-34	129732		110990/1	28/06/2011 29/04/2011 30/01/2008	Madeira Queimada Desmatamento irregular	Marcelândia Culabá Querência	41.445 1.650,0000 336,665	049/2017 310/2017 116/2017	R\$ 12.433.74 R\$ 1.650.000,00 R\$ 33.666,50		Não Não Não	Multa Multa
41037/2008 461893/2008	Rodobens Agrícola e Pecuária Ltda. Ricardo Carlos Costa	61.020.277/0001-70 813.525.301-04	107538 110785	123901	123506	30/10/2007 18/06/2008	Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental	Tangará da Serra Novo São Joaquim	240,57	160/2017 020/2017	R\$ 59.057,00	Mantido	Não Não	Anulação Multa
33613/2008	Leonardo de Souza Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda Vitor Hidalgo Belido	198.130.558-04 00.309.708/0001-29 913.229.011-04	116636	123781	106754	09/02/2008 07/01/2008 17/10/2011	Madeira Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental	Paranatinga Carlinda	13,595 6277,194	037/2017 217/2017 060/2017	R\$ 1.359,50 R\$ 2.208.766,60 R\$ 30.000.00	Mantido	Não Sim Não	Multa Multa Multa
624352/2011 811674/2011	Construcenter Orindiuva Materiais para Construção Carlos Daly Dalcon Trevisan	03.164.125/0001-45 003.208.709-87	140054 140485		109863	29/06/2011 17/10/2011	Madeira Queimada	Culabá Paranatinga	27,647 24,480	114/2017 123/2017	R\$ 8.294,10 R\$ 24.480,00		Não Não	Multa Multa
138191/2009	Valdomiro Rocco	046.244.599-20	100676	101860		10/12/2008	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Primavera do Leste		050/2017		Cancelado		Anulação
796630/2011	Dinâmica Const. Incorp. e Comércio Ltds Valdecir Goliczeski	05.982.671/0001-19 983.209.981-15	123126		110727	31/05/2011 17/10/2011	Desmatamento irregular Madeira	Alta Floresta Marcelândia	1,0000 14,285	113/2017 150/2015	R\$ 5.000,00 R\$ 4.285,50		Não Não	Multa Multa
183425/2010 701699/2010	José Roberto Martines Coelho Junio: Erivaldo Alves de Oliveira Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda	006.651.481-94 156.743.041-49 37.479.359/0001-01	122448		104921	06/03/2009 22/12/2009 25/08/2010	Desmatamento irregular Desmatamento irregular Madeira	Vera Nova Maringá	32,995 32,9000 23,824	119/2017 186/2017 109/2017	R\$ 165.975,50 R\$ 32.900,00		Não Não	Multa Multa Anulação
677633/2011	Madeireira Alonso LTDA Supermercado Aminadabe Estacionamento e Lava Jato do Athavde	00.946.020/0001-50 37.439.494/0001-15 722.194.241-20	127314	124158	104917	29/07/2010 01/09/2011 12/12/2011	Madeira Licenciamento Ambiental Descumprimento de Notificação	Nova Maringá Arenápolis	11,26	022/2017 069/2017 134/2017	R\$ 3.378,00 R\$ 20,000.00 R\$ 2,000.00	Mantido	Não Não Não	Multa Multa Multa
595010/2011	Nelson Schwingel e outro	090.807.080-20	140287	122977		22/07/2011	Licenciamento Ambiental	Guiratinga		008/2017	R\$ 12.500,00	Mantido	Não	Multa
	Egon Hoepers e outros Dilmar Biazussi e outros	100.605.709-97	118464	124267		12/09/2011	Licenciamento Ambiental	Santa Rita do Trivelato	1021.985	091/2017	R\$ 30.000,00 R\$ 1.021.985.00	Mantido	Não Não	Multa Multa
619677/2008 607729/2010	Antonio Correios Galvão Mara Ligia de Lacerda Xaves Jacintho	173.572.099-20 065.247.228.17	115218 125914			29/09/2008 03/08/2010	Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental Queimada	Nova Ubirată Tabaporă Marcelândia	2742,78	088/2017 191/2017	R\$ 25.000,00 R\$ 2.742.780,00		Não Não	Multa Multa
282382/2010 840625/2011	Draga Porto Seguro Ltda - ME Maria Lucia Almeida Silva Heleno Alves Bezerra	05.290.669/0001-89 018.152.401-56 270.380.682-53	105984	124199	106382 115979	23/03/2010 29/11/2011 28/10/2011	Poluição Fauna Silvestre ou Doméstica Pesca	Cuiabá Tangará da Serra Santa Terezinha	1 340	143/2017 089/2017 055/2017	R\$ 100.000,00 R\$ 500,00 R\$ 9.800.00	Cancelado	Não Não Não	Multa Multa Multa
266638/2014	Cleginaldo Silva Ferreira	549.011.201-82	133807			13/02/2014	Pesca	Novo São Joaquim		081/2017	R\$ 1.000,00		Não	Arquivamento (Pg de Multa)
861272/2011	Simone Dal Bó Valdir Gomes de Souza Prefeitura Muncipal de Jaciara	961.201.266-00 03.347.135/0001-16	126768	101634	123373 115930	18/10/2011 24/11/2011 16/04/2009	Desmatamento irregular Pesca Licenciamento Ambiental e	Nova Maringá Confresa Jaciara	372.2 150	077/2017 053/2017 097/2017	R\$ 111.660.00 R\$ 4.400,00 R\$ 250.000,00		Não Não Sim	Multa Multa Multa
							Descumprimento de Notificação							
	Antonio Belarmino Cícero Ribeiro de Souza	790.333.939-72 344.431.501-53			125786	23/11/2011	Descumprimento de Notificação Pesca	Cuiabá Canarana		057/2017	R\$ 25.000,00		Não Não	Multa
655689/2011 651033/2011	Juarez Ferreira da Silva Edevaldo do Cândido da Silva	137.458.671-49 017.997.239-17	100728 140215		125848, 125849 127404	22/08/2011 22/08/2011	Fauna Silvestre ou Doméstica Madeira	Pontal do Araguaia Cuiabá	24,7000 14,875 40,3140	101/2017 111/2017	R\$ 12.350,00 R\$ 4.462,50		Não Não	Multa Multa
378956/2010	Mariano Polewacz José Amadeu Ascoli Beatriz Helena Novaes Hermes da Fonseca	027.775.258-20 369.954.280-72 396.243.408-97	124926	122581 104790		01/09/2009 21/05/2010 20/05/2010	Queimada Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental	Tapurah Sorriso Dom Aquino	40,3140	070/2017 117/2017 481/2017	R\$ 40.314,00 R\$ 25.000,00 R\$ 12.500,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
489864/2008	Aldo Rezende Telles	435.097.628-00		104750		05/09/2006	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Vila Rica		166/2017	12.300,00	Manuoo	IVAU	Anulação
315458/2009	Delmar Giongo Salete Maria Pelles Ritter	580.982.679-20 091.720.171-04	115946 122319	107236		16/03/2009 23/09/2010	Desmatamento irregular Queimada	Campos de Júlio São Félix do Araguaia	2,9923 163	113/2017 132/2017	R\$ 14.961,50 R\$ 163.000.00	Cancelado	Não Não	Multa Multa
830865/2011	Ailton Jose de Oliveira	085.638.451-87	126658			10/10/2011	Queimada	Barra do Garças	97	107/2017	R\$ 97.000,00		Não	Arquivamento (Pgt de Multa)
	Bibiano Pereira Leite Sidney Marques Lopes	002.158.301-30 559.427.761-72		104734	115221	20/05/2009	Exploração irregular Madeira	Nossa Senhora do Livramento Indiavaí	193,4355	338/2017 098/2017	R\$ 58.030,65	Mantido	Não Não	Multa
209142/2006	Augustinho Sansăc Maze Madeireira Zenitta	007.292.801-87 14.949.507/0001-09	102205		HOLL	09/08/2006 13/10/2010	Desmatamento irregular Descumprimento de Notificação	Barra do Bugres	337	176/2017 030/2017	R\$ 50.000,00		Não	Anulação Multa
1001/2006 128057/2009	Marcos Luis Lauxer Sidemar Sartori	394.321.900-30 465.297.051-04		123617		22/11/2004 12/02/2009	Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e	Sinop Comodoro	184,9346	350/2017 074/2017	R\$ 50.000.00		Não	Anulação Multa
				120017			Descumprimento de Notificação							
	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim Agrícola Santa Rosa Ltda	03.238.581/0001-92	107207			12/06/2007	Descumprimento de Notificação Licenciamento Ambiental e	Novo São Joaquim Santo Antônio do		059/2017 161/2017	R\$ 100.000,00		Não Não	Multa
110697/2008	Pedro Roberto dos Santos	821.460.801-59	116043		108672	14/02/2008	Poulicão Madeira	Leverger Cotriguaçu	4	144/2017			Não	Anulação
	Titânia Serviços de Tecnologia da Informática Ltda AMAGGI - Exportação e Importação Ltda	09.093.813/0001-48 77.294.254/0038-86				14/02/2015 26/03/2010	Licenciamento Ambiental Descumprimento de Notificação	Tangará da Serra Lucas do Rio Verde		131/2017 207/2017	R\$ 6.000,00		Não	Multa Anulação
186416/2012	Valdemir Sales de Souza Gilvane Luiza Costa de Oliveira	005.911.951-94 000.569.211-36	135356			16/09/2010 11/04/2012	Licenciamento Ambiental Desmatamento irregular	Juara Cláudia	151,5891	125/2017 080/2017	R\$ 10.000,00		Não Não	Multa Anulação
622605/2009	Euclides Cirino dos Santos José Carlos Prata Cunha Jose Donizete Boltrim	056.489.630-68 004.811.306-91 251.667.869-04	120918	102840		14/02/2011 28/08/2009 27/09/2010	Corte de árvores em APP Queimada Queimada	Nova Maringá Alto Boa Vista	1 127,899 2500	124/2017 172/2017 168/2017		Cancelado	Não	Anulação Anulação Anulação
884448/2010 776382/2009	Olimpio Ferrari Sebastião Paula Nunes Claudinei Lourenço de Andrade	021.719.969-00 474.000.481-04 996.222.381-49	126835 104211		126994	12/11/2010 23/10/2009	Queimada Queimada	Cáceres Reserva do Cabacal	120 10 27	162/2017 151/2017 084/2017				Anulação Anulação
414415/2008 324075/2010	Cilce Gomes da Silva Meister Cleverton Audrey Nicaretta	173.358.331-91	116651	122626	120994	06/05/2013 04/12/2007 26/04/2010	Fauna Silvestre ou Doméstica Queimada Desmatamento irregular	Lambari d'Oeste Acorizal Cláudia	350,686 79	190/2017 247/2017	R\$ 395.000,00	Mantido	Não	Anulação Anulação Multa
834742/2010	Euclides Facchini Filho Rosana Laura de Castro F. Ramires Carlito Nunes da Silva	260.757.738-19 736.050.778-20 266.583.958-02 785.143.201-49	127631	122626 100856	120801	18/01/2010 19/10/2010 10/01/2014	Licenciamento Ambiental Queimada Pesca	Novo São Joaquim Rosário Oeste Várzea Grande	341,18	021/2017 099/2017 42767	R\$ 1.700.00	Cancelado	Não	Desembargo Anulação Multa
140631/2014 33557/2008	Evaqelino Ferreira da Silva Filho Agropecuária São Francisco S.A.	026,939,241-62 02.876,704/0001-58	138258 116671		117354	15/02/2014 10/12/2007	Pesca Desmatamento irregular	Cuiabá Nova Ubirată		42795 083/2017	R\$ 700.00		Não	Multa Anulação
46546/2014 41368/2014	Renato Nogueira Deborah Lys de Almeida	027.927.731-89 115.305.551-91			104510	29/01/2014 16/01/2014	Pesca Descumprimento de Notificação	Sinop Cuiabá		42887 42917	R\$ 700,00 R\$ 10.000,00		Não Não	Multa Multa
533200/2009	José Luiz de Castro Espólio de Kimie Ono Maruyama	451.855.141-91 023.441.228-34	120357			12/01/2009 22/07/2009	Madeira Desmatamento irregular	Campinápolis Juína	22.91 17,0943	086/2017 414/2017				Anulação Anulação
	Delicious Fish Izacir Aleixo Ferreira	70.494.328/0001-29 054.433.851-00	140430	122908		17/01/2014	Descumprimento de Notificação Desmatamento irregular	Cuiabá Gaúcha do Norte	11 21	42979 2348/2016	R\$ 20.000,00 R\$ 56.050,00		Não Não	Multa
798043/2011 862617/2011	José Luiz Carini Marques Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	390.647.869-68 07.209.245/0001-72	130603 140147	122908 122985		20/10/2011 05/09/2011	Queimada Exploração irregular	Gaúcha do Norte Ipiranga do Norte	11,21 95,43	2351/2016 2339/2016	R\$ 715.725,00 R\$ 50.000,00		Não Não	Multa Multa
761472/2010	Leandro Correa de Cerqueira Renata Cristina Montorc Nilo José Heinen	059.005.321-35 101.618.848-06 220.393.929-04	126465			22/02/2014 07/10/2010 03/11/2011	Pesca Queimada Queimada	Poconé Várzea Grande Querência	45.42 792,27	43009 011/2017 2360/2016	R\$ 1.500,00 R\$ 792.270,00		Não Não	Multa Anulação Multa
740081/2010 692655/2008	Silvio Pereira de Macedo José Claudio Ivantes	634.809.308-59 120.212.619-72 945.035.759-53	126559 104410	400770		23/09/2010 08/10/2008	Queimada Exploração irregular	São Félix do Araguaia Paranatinga	1200 16,35	039/2017 105/2017	R\$ 1.635,00			Anulação Multa
876701/2011	Maria Natalina Grando Lourdes Garcia Assamann e outros Miguel Guizardi Junior	945.035.759-53 757.067.339-53 073.957.878-20		103772		25/08/2010 15/12/2011 29/09/2011	Licenciamento Ambiental Queimada	Primavera do Leste Diamantino Santo Antônio do	533,3176	194/2017 2341/2016 2352/2016	10.000,00 R\$ 533.317,60 R\$ 100.000,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
	Espólio de Samuel de Castro Neves Neto	136.615.078-34		106563			Descumprimento de Notificação	Leverger		015/2017	R\$ 100.000,00	Mantido	Não	Multa
631099/2014 385303/2011	Geovani de Souza Pachecc Simone Marchesi Pedreschi	734.575.231-34 054.798.018-30	136643 129831	104795		23/10/2014 24/05/2011	Pesca Queimada	Rondonópolis Querência	5 1103,62	014/2017 563/2017	R\$ 800,00	Cancelado	Não	Multa Anulação
453526/2009 540249/2009	Cláudio Antônio Sonenzi Marcos Roberto Bernardi	005.829.059-15 158.810.608-06	120233 120286			26/06/2009 29/07/2009	Desmatamento irregular Desmatamento irregular	Alto Araguaia Apiacás	31,0175 30,4462	026/2017 073/2017	R\$ 30.446.20		Não Não	Anulação
412044/2008 14014/2014	Rosana Laura de Castro Farias Ramires Carme Eliza Kols Cavalcante Antonio Toledo da Silva	266.583.958-02 604.387.891-72 250.876.901-06	112323 134369		124625	19/10/2010 08/02/2008 11/01/2014	Queimada Queimada Pesca	Rosário Oeste Guarantă do Norte Barra do Garças	39,06 294,8767 1,2	093/2017 085/2017 025/2017	R\$ 385.096,30 R\$ 1.024,00		Não Não Não	Anulação Multa Multa
140740/2014 317701/2011	Altamir Constantino Silva Madeireira Mademar Ltda	496.781.321-68 14.984.116/0001-17	138257 126498		110320	15/02/2014 02/05/2011	Pesca Madeira	Culabá Várzea Grande	27,289	028/2017 005/2017	R\$ 700,00 R\$ 8.186,70		Não Não	Multa Multa
	Raimundo Rodrigues de Almeida Elo Eldt	292.999.421-53 171.203.140-68		<u> </u>	110899 / 110900	14/03/2014	Descumprimento de Notificação Madeira	Alta Floresta Matupá	62,69	029/2017	R\$ 5.000,00 R\$ 18.807,00		Não Não	Multa
885478/2010 550327/2014 476731/2014	Vilson Barbosa de Matos	171.203.140-68 297.743.499-20 818.726.746-15	123304	10050	125952 110874	01/09/2014 21/08/2014	Pesca Licenciamento Ambiental	Poconé Peixoto de Azevedo	2	027/2017 031/2017 092/2017 034/2017	R\$ 18.807,00 R\$ 700,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00		Não	Multa Multa
395872/2014	Walton Dantas de Oliveira Laurindo Scudeler Filho	047.901.458-24 221.319.658-34	118985	19253	111306 107356	19/09/2014 07/10/2225	Licenciamento Ambiental Pesca	Itiquira Rondonópolis	37,5	045/2017	R\$ 1.450,00		Não Não	Multa Arquivamento (Pgl de Multa)
	José Humberto Brandão da Silva Anderson Jean da Costa	350.234.901-06 953.307.121-49			2078	05/01/2014 12/03/2014	Pesca Descumprimento de Embargo	Arenápolis Várzea Grande	1	042/2017	1.020,00		Não Não	Arquivamento (Pgt de Multa)
71921/2014	Claudinei Ingo Fries	777.181.001-20	131421			14/01/2014	Descumprimento de Notificação	Juina		040/2017	10.000,00		Não Não	Multa Multa
708251/2011	A P Santos Carrara Belido - IE Primavera Energia S/A Daniel Carloli	2.23972E+13 7,28383E+12 240.530.660.73	128481			29/02/2016 22/09/2011	Descumprimento de Embargo Queimada	Alto Araguaia	47	33/2017 42826	R\$ 352.500,00			Anulação Multa Multa
85403/2014	Daniel Cerioli Willian da Silva Santana Jorcy Germano de Arruda	240.530.669-72 736.428.511-34 384.421.911-00	138077	106813	117380	07/05/2008 01/02/2014 03/07/2015	Desmatamento irregular Pesca Licenciamento Ambiental	Paranatinga Culabá Santo Antônio do	14,8688	095/2017 046/2017 044/2017	R\$ 7.434,40 R\$ 2.500,00	Cancelado	Não Não	Multa Multa Desembargo
495713/2014	Comércio de Bebidas Trancerva	05.269.458/0001-64	111530	-	106587	05/09/2014	Madeira	Leverger Tangará da Serra	2,64	041/2017	R\$ 792,00		Não	Multa
639260/2016	Industria e Calcário Caçapava Benedito Norberto de Barros	87.677.860/0001-42 209.605.061-87	164452	121989		31/03/2011 17/12/2017	Queimada Desmatamento irregular	Rosário Oeste Nossa Senhora do Livramento	152,96 7,46	196/2017 197/2017	R\$ 1.147.200,00 R\$ 7.460,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
85168/2014 271298/2014	Adão Leite Dias Harmon Rodrigues de Padua	881.507.121-00 762.040.901-78	136184	120653	120237	23/01/2014 07/05/2014	Licenciamento Ambiental Pesca	Várzea Grande Cuiabá	26,7	047/2017 048/2017	R\$ 3.000,00 R\$ 2.534,00		Não Não	Multa Multa
	Almir Rogerio Quinelato Jucerley Almeida de Moura	895.077.621-91 537.324.051-68	134388 138082		123904 1681 117757	24/02/2014 05/06/2014 03/06/2014	Pesca Pesca Corte de árvores em APP	Gaúcha do Norte Cuiabá Salto do Céu	6,6 13.4 2	062/2017 052/2017 043/2017	R\$ 1.132,00 R\$ 968.00 R\$ 2.500,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
131612/2014 335145/2014			140684											
131612/2014 335145/2014 428010/2014 532997/2016 152378/2016	Dorothy Quagliato Cesar Lotufo Engenharia e Construções LTD/ Juliano Santana de Almeida	192.237.308-72 01.318.705/0001-14 000.821.911-74	152333 152378	121542 121855		14/10/2016 03/12/2016	Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental	Várzea Grande Várzea Grande	07	061/2017 058/2017	R\$ 80.000,00	Mantido	Não	Multa Desembargo
131612/2014 335145/2014 428010/2014 532997/2016 152378/2016 29708/2014 93396/2014	Dorothy Quagliato Cesar Lotufo Engenharia e Construções LTDA	192.237.308-72 01.318.705/0001-14	152333 152378 138968 156		128102 2080 112625	14/10/2016	Licenciamento Ambiental	Várzea Grande	27,454	061/2017		Mantido Mantido	Não Não Não Não	

Terça-Feira, 23 de Maio de 2017



erça-F	eira, 23 de Maio	de 201/		<u> </u>	141	10 *	*VIII	<u> </u>		N° 27	026			Página
Número do Processo	Infrator	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Nº Termo de Embargo / Interdição	Nº Termo de Apreensão	Data da Autuação	Tipo Infracional	Localização	Área / Volume	Decisão Administrativa	Valor da Multa	Embargo	Reincidente	Tipo da Decisão / Sanção
332142/2013 Cri	omualdo Scheidt istiane Rodenas ávio Roberto de Souza	299.317.111-91 15.109.178/0001-42 004.039.401-84	123068 132884 128023	102931	110967 118710	18/02/2014 26/06/2013 08/09/2014	Licenclamento Ambiental Madeira Pesca	Terra Nova do Norte Nova Maringá Santo Antônio do	32,635 9	067/2017 43070 065/2017	R\$ 10.000,00 R\$ 9.790,50 R\$ 880,00		Não Não Não	Multa Multa Arquivamento (Pgto.
	ton Paula da Paixão efeitura Municipal de Rondonopolis	715.753.831-87 03.347.101/0001-21	109862 132822		126971	23/11/2013	Documentos e Informações falsas/enganosas Licenciamento Ambiental e	Leverger Cáceres Rondonópolis		036/2017	R\$ 5.000,00		Não Não	de Multa) Multa Multa
	ilison do Vale Lima	854.822.181-04	130548			09/06/2011	Descumprimento de Notificação Desmatamento irregular	Alta Floresta	35,1598	163/2017			1400	Anulação
832582/2011 Iza 794298/2011 Ez		054.433.851-00 760.173.979-15 093.918.869-49			110349	15/09/2011 17/10/2011 07/12/2011	Queimada Madeira Descumprimento de Notificação	Gaúcha do Norte	515,97 39,63	032/2017 068/2017 057/2017	R\$ 515.970,00 R\$ 11.889,00 R\$ 25.000,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
	EDRO PAULO MAIA RIBEIRO SÉ ALVES PATROCINIO	393.636.352-87 549.918.971-49	136962 133643		109431	25/03/2014 10/12/2015	Pesca Pesca	Barra do Bugres Barra do Garças	3,000	253/2017 216/2017	R\$ 760,00		Não	Multa Arquivamento (Pgto.
123059/2005 Ag	altair José Lopes - ME propecuária dos Vinhedos Ltda arcos Roberto Pizzo	03.403.929/0001-50 05.054.876/0001-34 024.948.389-08	121531 44073 125204	122803	105697 124957	14/10/2009 12/12/2004 16/07/2010	Madeira Desmatamento irregular Madeira	Sapezal Nova Mutum Feliz Natal	48,0571 105,386 12,7340	118/2017 106/2017 094/2017	R\$ 105.386,40	Cancelado	Não Não	de Multa) Anulação Multa Multa
552257/2010 Fa 383842/2013 Pe	ideo Ind. e Com. de Prod. de Madeiras Ltda tri Madeiras Ltda efeitura Municipal de Rondonopolis	05.677.217/0001-54 04.720.377/0001-76 03.347.101/0001-21	125906 139248 121782		125019	15/07/2010 13/06/2013 02/07/2014	Madeira Poluição Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Nova Bandeirantes Santa Carmem Rondonópolis	4,343	096/2017 100/2017 103/2017	R\$ 3.820,20 R\$ 1.302,90 R\$ 10.000,00		Não Não	Multa Multa Arquivamento (Pgto. de Multa)
644166/2010 Alc 136742/2010 F. 815535/2010 Va	do Aufiero M. de Souza – ME Ildemiso Badalotti	011.872.528-91 01.891.753/0001-05 396.119.659-15	106790		101752	18/08/2010 01/02/2010 03/11/2010	Licenciamento Ambiental Madeira Desmate em área passível sem	Jauru Cáceres Tabaporā	133,0000 157,0000	108/2017 112/2017 140/2017	R\$ 25.000,00 R\$ 39.900,00 R\$ 157.000,00		Não Não	Multa Multa Multa
560608/2016 Elii 543173/2016 Ge	ete Hendoes srley Souza de Oliveira srley Arantes de Oliveira	938.365.549-68 029.094.121-05 347.956.341-49	162353 150125 133695	122697 117026	1380 e 1381 150096	23/09/2011 26/09/2016 27/09/2016	autorização Explorar ARL sem autorização Pesca Licenciamento Ambiental	Marcelândia Novo Santo Antônio Pontal do Araguaia	355.1300 188,0000	126/2017 210/2017 329/2017	R\$ 1.775.650.00 R\$ 8.760,00 R\$ 54.000.00	mantido Mantido	Não Não Não	Multa Multa Multa
281841/2015 Ag 282169/2015 Ag 721784/2011 Silv	ropecuária Leopoldino Ltda ropecuária Leopoldino Ltda vana Lopes Domingues Marson - Me efeitura Municpla de Aripuană	57.410.581/0001-57 57.410.581/0001-57 06.069.717/0001-76 03.507.498/0001-71	1438 1436	121155 102658 104478	1430	29/05/2015 12/05/2015 16/09/2011 02/08/2011	Desmatamento irregular Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental e	Água Boa Água Boa Sapezal Aripuană	33,8770 2,6100	218/2017 212/2017 221/2017 224/2017	R\$ 269.385,00 R\$ 13.050,00 R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00	Mantido Mantido Mantido	Não Não Não Não	Multa Multa Multa Multa
824639/2011 Ge	ão Euzébio de Oliveira evanildo dos Santos Vicente	207.581.389-20 629.883.361-72	113447 118768		112610	22/11/2011 21/11/2011	Poulicão Madeira Pesca	Sorriso Várzea Grande	36.7020 16,7000	151/2017 145/2017	R\$ 11.010.60 R\$ 1.734,00		Não Não	Multa Multa
878764/2011 A. 863340/2011 Eg 526740/2009 La	C. S. Madeiras Ltda ildio Frederico elson Jurandir Brianti	01.383.539/0001-30 026.447.629-87 172.479.429-91	130000 113171 119932	101641	110039	16/12/2011 12/12/2011 22/07/2009	Madeira Exploração irregular Queimada	Cuiabá Nova Maringá São José do Rio Claro	28,506 188,000 12,3000	181/2017 228/2017 260/2017	R\$ 8.551,80 R\$ 56.400,00	Mantido	Não Não	Multa Multa Anulação
702827/2009 Cla 312954/2016 Ma	ayton Hudson Camargo arcos Antonio Assi Tozzatti	537.651.177-00 313.334.781-00	120691 125435	106530		24/09/2009 26/04/2016	Desmatamento irregular Unidades de Conservação	Paranatinga Vila Bela da Santíssima Trindade	296,5612 752,7200	226/2017 227;2017				Anulação Anulação
16992/2011 Ro	árcia Fernades Savi osalina de Lima Dias	531.202.991-20 537.431.561-72	109884 109938	101501 103957		21/05/2010 15/12/2010	Licenclamento Ambiental Licenclamento Ambiental	Colider Novo Mundo	26,00	206/2017 201/2017	R\$ 2.000,00	Mantido	Não Não	Anulação Arquivamento (Pgto. de Multa)
132335/2014 Ru 140006/2014 Ra	vanei Anizio Bastos ibens Ferreira da Costa almundo Rodriques de Almeida	55996086972 2033426157 29299942153	131294 132335 116960		2076	03/02/2014 03/01/2014 14/03/2014	Fauna Silvestre ou Doméstica Pesca Desmatamento irregular	Sinop Barra do Bugres Alta Floresta	8.6500	127/2017 121/2017 133/2017	R\$ 2.000,00 R\$ 43.250.00		Não Não Não	Advertência Anulação Multa
509496/2008 Re 150369/2014 Se	arez Aparecido de Souza enides Texeira Dutra ebastião Alves	86773925134 535.743.461-15 256.935.301-91	131194 112172 109912		126945	13/12/2013 15/04/2008 09/03/2014 07/11/2014	Exploração irregular Licenciamento Ambiental Pesca	União do Sul Tabaporã Rondonópolis	580,622 79,000	102/2017 193/2017 071/2017	R\$ 2.903.100,00 R\$ 25.000,00 R\$ 2.280,00 R\$ 300.000,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
397520/2009 Da	efeitura Municipal de Primavera do Leste aniel Reus Lancini	01.974.088/00001-05 201.301.201-20	118018		108166/108167/1 08164	18/05/2009	Poluição Exploração irregular	Primavera do Leste Itanhangá	95,0000	208/2017 219/2017	R\$ 28.500,00		Não Não	Multa Multa
	ampileite cides Domingos Batista	152.772.919-20 03.967.595/003-09 334.418.049-53	113674 114008 118176	104526		06/11/2008 12/09/2011 12/03/2009	Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental Licenciamento Ambiental	Juara Campinápolis Marcelândia		198/2017 253/2017 202/2017	R\$ 25.000,00 R\$ 18.051.03		Não Não Não	Multa Desembargo
57101/2010 ING 30442/2014 AR 571714/2010 ING	RTEMIO RICHETER CRA	00.375.972/00016-47 674.544.969-20 00.375.972/00016-47	138692 103859	101515		17/05/2010 20/12/2013 17/05/2010 18/11/2008	Licenciamento Ambiental Exploração irregular Licenciamento Ambiental	Novo Mundo Cotriguaçu Novo Mundo	119,2000	211/2017 220/2017 224/2017	R\$ 9.600,00 R\$ 35.760,00	Cancelado	Não Não	Multa Multa Anulação
753764/2008 IN0 797320/2011 Ce 770806/2011 JB	esarino Leite da Silva	00.375.972/00016-47 429.283.201-30 02.916.265/0010-50	115888 119865 114010	100552		18/11/2008 09/11/2011 20/10/2011	Licenciamento Ambiental Madeira Poluicão	Castanheira Tangará da Serra Barra do Garcas	20,0000	222/2017 215/2017 209/2017	R\$ 6.000,00 R\$ 30.000.00	Cancelado	Sim Não Não	Multa Multa Multa
541/2012 Irm 957/2012 Inc	nãos Bazotti dústria e Comércio de Madeiras Colniza elton Martins de Paula	72.565.708/0001-09 12.502.739/0001-80	132926 132929		128201 128203	28/12/2011 28/12/2011 26/10/2011	Madeira Madeira Poluição	Culabá Colniza Colíder	25,0120 25,0120	199/2017 200/2017	R\$ 7.503,00		Não Não	Multa Anulação Multa
859530/2010 Ad 754766/2011 Ad	lair Bonetti	523.371.541-49 283.930.829-00 045.709.968-25 07.618.287/0001-67	116782 103381 114030 113173		123634	20/12/2007 19/09/2011 03/01/2012	Madeira Pesca Licenciamento Ambiental	Nova Maringá Barra do Garças Nova Maringá	28,000 265,900	189/2017 183/2017 171/2017 233/2017	R\$ 5.000,00 R\$ 2.800,00 R\$ 6.018,00 R\$ 30.000,00		Não Não Não	Multa Multa Multa Multa
310578/2015 Fo 209181/2006 Cá	htv Construcões e Engenharia Ltds iceres Florestal S.A. F. Madeiras Ltda	04.867.151/0001-00 26.774.257/0001-94 37.463.700/0001-22	4640 101278	101573	110273	23/06/2015 16/08/2006 07/11/2011	Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental Madeira	São Félix do Araquaia Indiavaí Sinop	731,7700 2,4000 46,11	236/2017 313/2017 255/2017	R\$ 1.664.850.00 R\$ 28.600.00 R\$ 13.833,60	Mantido	Não Não Não	Multa Multa Multa
686377/2011 JB 615718/2011 Do	S S/A omingos Avelino Dalla Libera	02.916.265/0104-75 154.661.750-72 889.874.001-82	140256 130543	103008		06/09/2011 03/08/2011	Queimada Queimada	Diamantino União do Sul São Félix do Araguaia	154,360 142,000	257/2017 259/2017	R\$ 154.360,00 R\$ 142.000,00	Mantido	Não Não Não	Multa Multa
43077/2012 Oe	an Carlos D. Oliveira este Agência de Viagens e Turismo Ltda	81.516.429/0001-38	128756 134717	103008	115089	16/11/2011 14/12/2011	Mineração irregular Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Nobres		264/2017 274/2017	R\$ 10.000,00	Manudo	Nao	Multa Anulação
457065/2012 Mil 746093/2011 Jos	nilto Angelo Dellagnolo Iton de Sales Pinheiro sé Carlos da Silva Magalhães	533.441.899-72 353.012.441-91 475.233.019-91	137711 126986 140378	122975		01/11/2012 24/05/2011 04/10/2011	Exploração irregular Desmatamento irregular Exploração irregular	Marcelândia Poxoréo Chapada dos Guimarães	3,0828 0,02 2	282/2017 289/2017 294/2017	R\$ 15.414,00 R\$ 200,00	Mantido	Não Não Não	Multa Multa Advertência
591395/2011 Alc 678881/2011 Ad	rge Aparecido dos Santos cindo Antonio Rossetto Ilir Tamarim	548.306.809-20 250.433.239-49 240.103.676-87	117420 140177 129977		110412	26/10/2011 10/06/2011 06/09/2011	Pesca Madeira Queimada	Nova Xavantina Culabá Ribeirão Cascalheira	45,4 18,014 20 107,195	296/2017 307/2017 314/2017	R\$ 1.608,00 R\$ 5.404,20 R\$ 20.000,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
746199/2011 Ari 762109/2011 Fis	deu Paulo Bellincanta iovaldo Feliciano Silva ávio de Almeida Brito	278.346.979-00 212.948.601-00 716.999.611-15	122950		127354	27/04/2010 06/10/2011 17/10/2011	Queimada Queimada Pesca	Sinop Planalto da Serra Cuiabá	107.195 6,3 442,6	332/2017 315/2017 326/2017	R\$ 107.195.00 R\$ 6.300,00 R\$ 12.852,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
819029/2005 ING 864040/2011 Au 5493/2012 Ma	CRA Igustinho Freitas Martins anoel Vieira de Moraes - ME Draga Esperança	00.375.972/0016-47 174.070.441-04 33.696.337/0001-34	123132	103960 124228		22/10/2009 10/11/2011 26/09/2011	Licenciamento Ambiental Poluição Licenciamento Ambiental e	Poconé Matupá Poconé		330/2017 360/2017 276/2017	R\$ 100.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 30.000,00	Mantido Mantido	Sim Não Não	Multa Multa Multa
9635/2012 Cla 9658/2012 Cla 19349/2012 Ev	ário Qurino da silveira audio Pedrosa de Azevedo Melo audio Pedrosa de Azevedo Melo andro carlos de Oliveira e Cla	018.941.291-72 008.264.008-41 008.264.008-41 07.116.175/0001-08	130765 113407			09/03/2009 06/01/2012 06/01/2012 12/01/2012	Poulicão Quelmada Desmatamento irregular Desmatamento irregular Madeira	São Félix do Araguaia São Félix do Araguaia São Félix do Araguaia Sorriso	7142 2,0993 24,4056 3,729	601/2017 573/2017 463/2017 340/2017	R\$ 7.142.000,00 R\$ 10.496,50 R\$ 122.028,00 R\$ 1.135.814,25		Não Não Não Não	Multa Multa Multa Multa
	berto Mendes Moreira - Lava Jato RM	00.375.972/0016-47 846.387.861-91 190.754.569-72	110541		100100	04/11/2008 18/05/2011	Licenciamento Ambiental Descumprimento de Notificação			241/2017 252/2017	R\$ 100.000,00 R\$ 5.000,00		Não	Multa Multa
396848/2005 Pa 770770/2011 JB 794305/2011 Lu	iulo kamires IS S/A iz Carlos Cezário Irlos Luiz da Silva	190.754.569-72 02.916.265/0105-56 622.946.368-72 503.687.290-87	114009 130585		108163	18/05/2009 20/10/2011 07/11/2011 07/01/2012	Exploração irregular Poluição Licenciamento Ambiental	Itanhangá Barra do Garças Cáceres	33	281/2017 316/2017 263/2017 325/2017	R\$ 9.900,00 R\$ 23.461,83 R\$ 25.000,00 R\$ 930,00		Não Não Não Não	Multa Multa
44442/2012 Inc 811186/2011 Tra	d.com. de Madeiras Gazziero Ltda ansporte Formenton Ltda.	03.097.897/0001-01 11.309.935/0001-70	129613		115580 128179 109915	07/01/2012 09/01/2012 16/11/2011	Madeira Madeira	Poxoréo Sinop Cuiabá	11,5 48,045 32,355	325/2017 301/2017 553/2017	R\$ 14.413,50 R\$ 9.706,65		Não Não Não	Multa Multa Multa
678972/2011 He	iz Carneiro da Silva elio Segnin	00.375.972/0016-47 361.821.921-00 034.275.018-68	106098 128503	100146		09/02/2009 13/06/2009 08/09/2011	Licenciamento Ambiental Unidades de Conservação Licenciamento Ambiental	Nova Ubirată Novo Mundo Alto Garças		239/2017 237/2017 235/2017	R\$ 100.000.00 R\$ 1.000,00 R\$ 25.000,00		Sim	Multa Multa Multa
747359/2011 Pre 748228/2011 Eg	efeitura Municiapi de Aripuană ion Hopers	03.507.498/0001-71	125354 118459	104478 124262		02/08/2011	Licenciamento Ambiental e Poulição Licenciamento Ambiental	Aripuană Santa Rita do Trivelato		225/2017	R\$ 50.000,00 R\$ 30.000,00			Multa
754806/2011 Jos	aquim Paulo da Silva anssecchi T. Rodoviários Ltda	496.662.581-53 85.183.747/0001-85	124474 140335		123659 110346	26/06/2011 09/08/2011	Pesca Madeira	Barra do Garças Cuiabá	12 23,283	246/2017 213/2017	R\$ 6.984.00		Não Não	Multa Multa
782962/2011 Lu 772180/2011 Fra	is Carlos das Santos Prado ancisco Esio de Souza ir Valentim Daroz	46868461100 56.314.658.949 64971325991			110999	21/10/2011 19/10/2011 03/10/2011	Madeira Exploração irregular Pesca	Guarantă do Norte Nova Canaă do Norte Juscimeira	14.42 2 13	223/2017 230/2017 238/2017	R\$ 4.326.00 R\$ 6.000,00 R\$ 960,00		Não Não Não	Multa Multa Multa
750583/2011 Mig	gel G. Lara Primo arcelo Alves dos Santos	17197082153 005.161.301-88 087.473.180-15	119711 122937	102712	125690	10/10/2011 20/05/2011 01/07/2008	Exploração irregular Pesca Licenciamento Ambiental	Tangará da Serra Cuiabá Alto Taquari	0,46 2	235/2017 240/2017 178/2017	R\$ 2.300,00 R\$ 500,00 R\$ 25.000,00	Mantido	Não Não Não	Multa Multa Multa
835922/2011 Ad 597310/2011 An	lão Rodrigues	9143840159 019.921.178-01	113167 129203	101163	103330 127124	22/11/2011 13/07/2011	Madeira Pesca	Juara Chapada dos Guimarães	140	203/2017 254/2017	R\$ 43.000,00 R\$ 700,00		Não Não	Multa Multa
	ale Formoso Com. de Alim. svaldo Luiz Rubin Pasqualotto	07.718.845/0001-66 381.508.160-20 206.494.361-72	114014 126008 107427		123694	17/11/2011 28/09/2010 10/09/2010	Pesca Queimada Queimada	Barra do Garças Itanhangá Juína	35 752 15	256/2017 262/2017 261/2017	R\$ 1.350,00 R\$ 752.000,00		Não Não	Multa Multa Anulação
726180/2011 Ale 773229/2011 Fa 678394/2010 Silv	exandre Divino Garcia Faria izenda Moretto	460.733.731-49 060.476.519-72 14.946.818/0001-06	126883	103030		29/09/2011 17/10/2011 08/09/2010	Queimada Queimada Descumprimento de Notificação	Cáceres Vila Rica	96,8	258/2017 378/2017 367/2017	R\$ 96.800,00 R\$ 10.000,00	Cancelado	Não Não Não	Advertência Multa Multa
156260/2008 Io	aquim Rezende de Matos mes Pasqualotto	147.968.648-49 019.993.110-000	108538 112466	123742		13/12/2007 10/10/2010	Desmatamento irregular Queimada	Alto Garças Porto dos Gaúchos	371,92 142	317/2017 310/2017	R\$ 39.641,50 R\$ 1.065.000,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
706383/2009 ON	vepar Agropecuária Ltda omingos Elizeu Filho	78.741.337/0001-47 03.664.628/0001-80	121043		109823/103464	29/09/2009 09/12/2016	Desmatamento irregular Pesca	São José do Rio Claro Cuiabá	35,8186	322/2017 308/2010	R\$ 179.093,00		Não	Multa Anulação
232535/2011 Joi	ão Carlos Teixeira Possas ercino Alves Nogueira	069.229.708-10 535.051.151-34	111787	102559	106063	28/02/2011 20/08/2010	Queimada Pesca	Vila Bela da Santíssima Trindade Campinápolis	806,2474 63	271/2017 266/2017	R\$ 806.247,40 R\$ 1.630,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
82553/2008 Sa 222986/2016 Ma	idia Oeste S.A.	207.300.99/0053-15 427.901.239-34			110683	13/02/2008 15/04/2016	Poluição Licenciamento Ambiental	Várzea Grande Peixoto de Azevedo		267/2017 251/2017	R\$ 1.000,00		Não	Anulação Arquivamento (Pgto. de Multa)
	aimundo Novato V. Feitosa EX SANDRO MACCARI	839.091.501-44 930.548.821-87	123113		110682	15/04/2016 04/02/2016	Licenciamento Ambiental Desmatamento irregular	Peixoto de Azevedo Alta Floresta		250/2017 249/2017	R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00		Não Não	Arquivamento (Pgto. de Multa) Arquivamento (Pgto.
588129/2015 Joi		241.611.879-04				15/10/2015	Licenclamento Ambiental	Guarantă do Norte		248/2017	R\$ 5.000,00		Não	de Multa) Arquivamento (Pgto. de Multa)
	ADVISA MADEIRAS LTDA-ME JIZ FERNANDO FRANCESCHIN	08.849.530/0001-10 132.219.358-45	131528 110185		113270 103947	08/04/2016 03/09/2008	Madeira Pesca	Juina Barra do Garcas	15,4447	245/2017 229/2017	R\$ 5.930,82 2.700,00		Não Não	Arquivamento (Pgto. de Multa) Multa
186361/2016 SP 324946/2011 Gil	PE LOTEAMENTO BARRA DOS GARÇAS	132.219.358-45 22.301.020/0001-35 369.242.969-04	133779		(9394/	03/09/2008 03/03/2016 06/05/2011	Produtos Perigosos/Substâncias tóxicas Licenciamento Ambiental e	Barra do Garças Barra do Garças Nova Maringá		232/2017 232/2017 287/2017	5.000,00		Não Não	Arquivamento (Pgto. de Multa) Multa
4013/2007 We	eisul Agrícola Ltda	05.033.740/0001-02	101931			14/12/2006	Descumprimento de Notificação Desmatamento irregular	Diamantino	47	356/2017	557.465.50		Não	Multa
793940/2011 Ro	osa Madeiras Ltda eldir Hedio Stanke	02.345.693/0001-80 208.649.901-97 588.972.409-68	140093		110224 110422	25/10/2011 22/12/2011 25/01/2012	Madeira Madeira Madeira	Cuiabá São Félix do Araguaia Cuiabá	41,434 6.3	272/2017 273/2017 275/2017	12.430,20 1.890,00		Não Não	Multa Multa Anulação
706066/2009 Am	mindo José Zemolin ciedade Médica São Lucas	340.155.231-72 01.156.884/0001-30	121044			29/09/2009 06/12/2011	Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Gaúcha do Norte Juara	24,00 30,6812	169/2017 278/2017	40.000,00		Não	Anulação Multa
53254/2012 Vili 140821/2014 An	son Covolan iderson Jean da Costa	318.058.418-15 953.307.121-49		123356		02/02/2012 12/02/2014	Queimada Licenciamento Ambiental	Nova Mutum Várzea Grande	184.2075	279/2017 288/2017	184.207.50 10.000,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
46685/2012 Na 128895/2009 Jul		953.307.121-49 430.146.901-04 200.684.761-91 03.533.064/0001-46	131176	102439	112732	31/01/2012 20/02/2009 10/04/2008	Desmatamento irregular Madeira Licenciamento Ambiental e	União do Sul Rondonópolis Cuiabá	650 26,201	290/2017 290/2017 291/2017 292/2017	R\$ 650.000,00	Mantido	Não	Multa Multa Anulação Anulação
	auro Rogerio dos Santos	653.449.016-15				07/02/2012	Poulicão Descumprimento de Notificação			292/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
125780/2012 Da 845769/2011 Ed 543885/2006 Gil	erci Villi Kind lenir F. Rizzi-ME lberto Jorge Possato	782.008.499-53 07.790.153/0001-26 870.999.691-53	127741 113448 113803	100704	101788 112611	24/02/2012 22/11/2011 20/08/2008	Desmatamento irregular Madeira Desmatamento irregular	Cáceres Cláudia Nova Ubirată	11 18,388 170,0796	295/2017 298/2017 297/2017	R\$ 11.000,00 R\$ 5.516,40 R\$ 58.039,80		Não Não Não	Multa Multa Multa
144226/2016 Ed	Ison Braz Venuti	870.999.691-53 725.429.341-34 154.476.180-53	242	100704	150073	20/08/2008 17/03/2016 26/09/2008	Pesca	Poconé Vila Rica	170,0796	297/2017 242/2017 303/2017	R\$ 58.039,80 R\$ 10.000,00		Não Não	Arquivamento (Pgto. de Multa)
605662/2008 Lu 707838/2008 Pe	iz Bonavigo cuária e Agr. Agroeso	154.476.180-53 43.312.289/0001-97				26/09/2008 12/11/2008	Licenciamento Ambiental Desmatamento irregular	Vila Rica Apiacás	101.2437	303/2017 277/2017	R\$ 10.000,00 R\$ 50.621.85		Não Não	Multa Multa

197027/2006_Jose Renato Perinete	Multa Embargo 2,000,00 1,176,00 1,176,00 1,176,00 1,176,00 1,000,00 1,000,00 1,000,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00 1,050,00	Não Não	Tipo da Decisão / Sanção Multa
Numero do Processo	2.000.00 1.178.00 1.178.00 1.000.00 Mantido 3.20.00 3.20.00 Mantido 3.20.00 5.000.00 Mantido 3.20.00 Mantido 3	Não Não	Sanção Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Anulação Anulação
250443/2011	1.176.0C Mantido Mantido 2000.00 Mantido 2000.00 Mantido 2000.0C Mantido 2000.	Não	Multa Anulação
1970/27/2006 Jose Renatio Permete	1.176.0C Mantido Mantido 2000.00 Mantido 2000.00 Mantido 2000.0C Mantido 2000.	Não	Multa Multa Multa Multa Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Anulação
1978 100 Certeria A. Percia Costa	320.00 Martido 000.00	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	Multa Multa Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Anulação
7558/2011 Carlos Macedo 466 246 059-00 113165 101638 123374 2410/2011 Corte de ávrores m.P.P. São Felix do Araquala 230 302/2017 R\$ 1.1 7558/2017 R\$ 1.1 4166/2012 Moles a João Abata 2800872397 134713 15901 2110/2011 Corte de ávrores m.P.P. São Felix do Araquala 2800872397	.000.00 .000.00 .000.00 .000.00 .1185.00 .000.00 .100.00 .000.00 .000.00 .000.00 .000.00 .000.00	Não	Multa Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa Anulação
A 158/2012 Molecus Jodo Abatil 28060723972 134713 13172011 Descumprimento de Notificação 29072017 R5 23072017 Perfetura Municipal de Tangará da Serra 3,78824E1 121717 231112011 Descumprimento de Notificação 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 109788/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 10978/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 10978/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 10978/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serra 305/2017 R5 10978/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 10978/2017 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2013 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 305/2017 R5 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 2007/2015 Ademina Municipal de Tangará da Serva 2007/2017 R5 2007/2015	5.000,00 1.050,60 1.0	Não	Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Anulação
66781/2012 C. Madeiras Lida	1.050.6C 5.000.0C 1.185.0C 1.000.0C 3.000.0C 3.300.0C 3.200.0C	Não Não Não Não Não	Multa Multa Multa Multa Anulação
1997882017 Ademinison Ferreira Justino 915.110.891-72 104491 190022012 Lecenciamento Ambiental Caceres 214/2017 R\$ 1933682012 Carer Roberto & Souza Barbeiro 703.37.574-64 23775 1103/2010 Desmatamento Irregular Nova Bandeirantes 6.837 306/2017 R\$ 129975/2012 Civer Lus Cazeletti Nova Bandeirantes Camodro 2.00 308/2017 R\$ 2302/2012 Civer Lus Cazeletti Nova Bandeirantes Camodro 2.00 308/2017 R\$ 2302/2012 Civer Lus Cazeletti Nova Bandeirantes Camodro 2.00 308/2017 R\$ 2302/2012 Civer Lus Cazeletti Nova Bandeirantes 2.00 2	5.000.0C 1.185.0C 2.000.0C 5.000.00 3.330.0C 5.000.0C	Não Não Não Não	Multa Multa Multa Anulação
1932662011 (Cartos Roberto de Souza Barbeiro 070.337.578-4d 19795 19795 20022012 Monteserra Carmodro 2.00 3092017 R\$ 19795 20022012 Monteserra 19795	3.185,0C 2.000,0C 5.000,00 3.330,0C 5.000,0C 3.200,0C	Não Não Não Não	Multa Multa Anulação
24140/2005 Alon Pedreschi 015/279/598-72 115394 26/03/2009 Quelmada 112 697/2017 R5 688416207 Flora Combretio de Combustiveis Lidia 016/22/94/0001-18 115234 0504/2010 Desmatamento inscular Flora e Locarda 579/2017 R5 11532/2015 Flora Flora e Locarda 120 62/03/2018 120460 23/12/2009 Desmatamento inscular Flora e Locarda 37/9103 58/02/017 11532/2015 Flora e Locarda 120 68/02/2018 16/04/2007 Desmatamento inscular Nova Mutum 18/12/2017 R5 14/03/2019 R5 14/0	5.000,00 3.330,00 5.000,00 3.200,00 1.000,00 5.000,00	Não	
11332/201G Fernando Morato 209.832.698/94 122450 23/12/2009 Desmatamento Irregular Portes e Lacerda 37,9193 568/2017 140058/2007) Aguiles Maffin - Favendo Ahorada 24,1986.058/9-91 10098/2	3.330,00 5.000,00 3.200,00	Não	
16003622007]Aguilles Maffrii - Fazenda Avorada 241 996 659-91 106942 1504/2007 Desmatamento irregular Nova Ubirath 894.5 320/2017 140/2009 Market 1504/2009	3.200,00 1.000,00 5.000,00		Anulação
703341/2006 Antonio Severino Nunes 0.33 3255 971-04 114918 0.5111/2008 Licenciamento Ambiental Aplacida 322/2017 R\$ 3172/20017 Simmerhal Argoprocustria S.A. 7354.40 6050001-52 23964 104555 0.4052011 Licenciamento Ambiental Nova Multum 327/2017 R\$ 1503362/01 (Cartos Revisto de Souza Barbeire 070.337.578-46 123774 1103/2010 Desmatamento irregular Nova Bandeirantes 13.244 318/2017 R\$ 15032017 10457 1	3.200,00 1.000,00 5.000,00	Não	Anulação Multa
193363/2011 Carlos Renato de Souza Barbeirc 070.337.578-46 123774 11/03/2010 Desmatamento irregular Nova Bandeirantes 13,244 318/2017 R\$ 15/03/2017 (Owahob Marcelino de mentohora 008.59/2.656-68 127903 25/01/2012 Desmatamento irregular Via Bela da 324/2017 R\$ 14/35/5000 Peace Santissima Trindade Santissim	1.000,00 5.000,00		Multa Suspensão do
A 2415/2002 Gelson Ferrora da silva Scandisima Trindade S07/2017 Ferrora da silva S07/2017 S18/2017 S18/2	.000,0C	Não	Embargo Multa
5685172006 Humberto Bortolini 352,935,601-85 112397 22/07/2008 Exploração irrespular Feliz Natal 543,2048 372/2017 R\$ 7509392/2009 Felipe Rataler 750,2062-2018 750,2	000,00	Não	Anulação
7599932000 Felips Patter		Não Não	Multa Multa
5195262000f Alberto Prado de Carvalho 045 912 241-04 114530 2307/2008 Licenciamento Ambiental Alb Taquam 338/2017 R\$ 4555462000f Gleratio Visiter footriques 178 943 521-87 10793 27/05/2008 Quiemaria Coiniza 1 534/2017 R\$ 62076/2009 Logis Sternbrino Bellan 006.922 609-83 114963 0219/2009 Desmalamento irregular Comodro 357/399 521/2017 R\$ 10276/2009 Completo 114976	5.000,00 Mantido	Não Não	Multa Multa
62076/2008/José Setembrino Bellan 006-292/609-88 114963 03/10/2008 Desmatamento irregular (Comodro 35,7389 521/2017 R\$ 1 62276/2008/Clamais Camerico - Tarrasportes Lida 55931/T80/001-88 151522 12332 0698/2008 Mediera (Cuishà 35,089 73/2017) R\$ 622851/2008/Emo Cavaribo Nogueva 570/2008/Emo Cavaribo Nogueva	1.500.00 5.000,00	Não Não	Multa Multa
628451/2008 Elso Carvalho Nogueira 570.209.811-00 113738 07/10/2008 Licenciamento Ambiental Santo Antônio do 341/2017 R\$. Leveroer 616971/2008 Aparecido Rodríoues 278.904.659-04 11285 25/08/2008 Desmatamento irrepular Nova Marinaá 946.1672 392/2017 R\$ 4	1.000,00 3.694,50	Não Não	Multa Multa
616971/2008 Aparecido Rodrígues 278.904.659-04 112265 25/08/2008 Desmatamento irregular Nova Maringá 946.1672 392/2017 R\$ 4	5.000,00	Não Não	Multa Multa
	3.083,60	Não	Multa
501781/2006 Industria e Comercio de Madeiras Brasantos Ltds 08.419.1390/001-86 111929 109705 14/07/2008 Madeira Cuiabà 35,586 379/2017 R\$ 379/1962/2006 Industria e Comercio de Madeiras Brasantos Ltds 154,581 1863-28 116530 1001/12/008 Madeira Queimada Gaucha do Norte 768,989 556/2017 R\$ 78165/2006 Geova Peneira Gaia 105,689/271-04 106750 102506 112260 25/11/2/008 Madeira Porto Esperidido 495/2017 R\$ 78165/2006 Geova Peneira Gaia 105,689/271-04 106750 102506 112260 25/11/2/008 Madeira Porto Esperidido 495/2017 R\$ 78165/2006 Ceova Peneira Gaia 105,689/271-04 106750 102506 112260 25/11/2/008 Madeira Porto Esperidido 495/2017 R\$ 78165/2006 Ceova Peneira Gaia 105,689/271-04 106750 102506 112260 25/11/2/008 Madeira Porto Esperidido 495/2017 R\$ 78165/2006 Ceova Peneira Gaia 105,689/271-04 106750 102506 112260 102506 10	3.558,60 3.079,00 1.500,00 Mantido	Não Não	Multa Multa Multa
620647/200£ José Setembrino Bellan 006.292.608-82 114927 03/10/2008 Exploração irregular Comodoro 35,7389 511/2017 R\$	0.721,67 3.387.90	Não Não Não	Multa Multa
668579/2008 Industrial Madeireira Ficagna Ltda 26.571.349/0001-77 114996 123579 101593 30/10/2008 Madeira Vera 62,33 485/2017 R\$	3.699,00 Mantido 3.080,04	Não Não	Multa Multa
589517/200\$ Laercio Penarial 733.807.768-15 113793 123209 08/09/2008 Madeira Cuiabá 12.17 363/2017 RS	3.651.00 5.000,00	Não Não	Multa Multa
305496/2016 Adevair Carlos Galvi 454 170 249-53 161053 108778 22/06/2016 Desmatamento irregular Colider 55 4436 337/2017 RS	5.443,60 Mantido Cancelado	Não	Multa
22027/2012 Rovilio Mascarelo 134.542.009-97 130778 11/01/2012 Exploração irregular Colniza 44,7776 349/2017 R\$ 4	7.776,00 3.252.00	Sim	Desembargo Multa Multa
22018/2013/Roviiii Mascarelo 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.1833 348/2017 RS 21889/2013/Roviiii Mascarelo 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.8839 35/2017 RS 21889/2013/ROVIII Mascarelo 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.8839 35/2017 RS 21889/2013/ROVIII Mascarelo 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.8839 35/2017 RS 21889/2013/ROVIII Mascarelo 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.1833 34/2017 RS 21889/2013/ROVIII MASCARELO 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.1833 34/2017 RS 21889/2013/ROVIII MASCARELO 134.542.009-99 130777 11/01/2012 Desmatamento irrequiar Colniza 2.1833 34/2017 RS 21889/2017 RS	1.893,00 3.839.00	Sim	Multa Multa
7930982011A.C.S. Madeiras Ltda 01383.559001-33. 140094 110223 25/10/2011 Madeira Marcelandia 29,596 331/2011 RS 115156201/2014Anoninho Pagnussat 49,595.43915 13155 103169 1003/2016 Leceniamento Ambiental Julna 48/2017 RS 44/2017 RS	3.875,80 0.000,00 Mantido	Não Não	Multa Multa
70779/2016[Encomind Engenharia Com e INd LTDA 14.915.029/0001-0E 6363 111055 28/01/2016 Licenciamento Ambiental Cuiabà 345/2017 R\$1 604473/2006 Luiz Pards o serafim 246.364.369-26 113442 03/09/2020 Desmatamento Irregular Alta Floresta 25.3066 33/2017 R\$1	0.000,00 Mantido 3.879,70	Não Sim	Multa Multa
773562/2011/Valtene Divino Guimarles 040.133.106-78 1267739 103031 21/10/2011 Quelmada São Félix do Araquaia 3873 339/2017 R\$.3.8 28403/2011/Femando Pereira Da Rocha 880.381/731-1404 127555 124085 1301/2011 Licendamento Ambiental Quiabà 342/2017 R\$.3.8	3.000,00 Mantido 0.000,00 Mantido	Não Não	Multa Multa
27/055/2007/L.A. Colombo Madeiras EPP 03/265.5/10001-6.0 1084665 102500 28/05/2007 Madeira Marcelandia 43.247 354/2017 RS 243418/2007/Jacquim de Lima Fay 07/33/2291-20 103257 23/03/2007 Lecenciamento Ambiental Campo Novo do \$15/2017 RS 25/05/2017 RS 25	1.324.70 1.500,00	Não Sim	Multa Multa
809253/2011/Pedro César de Oliveira Silva 353.896.201-72 134608 04/11/2011 Licenciamento Ambiental Varzae Grande 355/2017 R8	2.000,00	Não	Multa
Gulmaräes	5.000,00 Mantido 5.000,00	Não Não	Multa
861314/2011 Simão Pedro Rezende 363.017.871-53 119215 24/11/2011 Descumprimento de Notificação Chapada dos Guimartaes Guimartaes 1978-9888/2011 Nelson Rodrigues dos Santos 213.074.749-34 119162 29/11/2011 Descumprimento de Notificação Campo Verde 362/2017	.000,00	Não Não	Multa Multa
	3.988,00	Não	Multa
141861-2006f Timotoo Alves Roche 912,651-151-92 195205 196320 96982007 Madeira Neva Olimpia 25,7400 3772017 RS 5158502006 Gleanlo Ratefal Marques 202 62,073-1941 (1924.66 22982008 Quelenda 162,086) 80,0017 C320 80,0017	2.674,00	Não Não	Multa Advertência
281490/2008/Lacerda Silva 104.270.661-15 107701 160/42008 Licenciamento Ambiental Alto Araquaia 382/2017 R\$ 543787200Felipie Ratler 965734.581-34 0140404 3009/2008 Licenciamento Ambiental Paranatinos 408/2017 R\$	00,000,00 00,000,00	Não Não	Multa Multa
432142/2008[Vin] Lumber Comércio e Exportacões Ltds 09.293.2599,003.281 11192! 108123 29(05/2008 Madeira Rondolândia 15.7000 405/2017 R\$ 486613/021/2 Fernando Schroter 346.680.791+15 107115 31/08/2012 Licenclamento Ambiental e Campo Verde 409/2017 R\$	1.570.00 7.000,00	Não Não	Multa Multa
Descumprimento de Notificação			
509720/2008 Luiz Carlos Galha 696.645.011-15 112160 15/04/2008 Licenciamento Ambiental Cáceres 423/2017 R\$	1.606,10 0.000.00 7.500.00	Não Sim Sim	Multa Multa Multa
0020402/U VIIIIII LUIL 200.0003.22/-06 1109/0 2//09/2011 U Electroamentu Antiontitat e Chaptata dos 37//2017 Pos 1	.500,00	Silli	Multa
683359/2005 Marcelo da Silva Surijus 051,551,809-37 121108 17/09/2009 Desmatamento irregular Peixoto de Azeveda 59,5987 369/2017 370875/2016 Roney reis Amul Júnior 394301.111-91 133797 25/07/2016 Pesca Araqualana 370/2017 R\$	1.000.00	Não Sim	Anulação Multa
461592/201€ Flávio Almeida Lima Júnior 016.312.591-05 159577 160873 23/07/2016 Pesca Gaúcha do Norte 374/2017 R\$	1.000,00 5.000,00 Suspenso	Não Não	Multa Multa
618691/2016 Departamento de Agua e Esgoto do Município de Várzea 02.555.079/0001-42 2009 121879 09/11/2016 Licenciamento Ambiental Várzea Grande 387/2017 R\$ (Grande	0.000,00 Suspenso	Não	Multa
Grande	0.000,00 Suspenso	Não	Multa
Livramento	7.110,00 Mantido	Não	Multa
	0.343,40 3.000,00	Não Não	Multa Multa
268387/2013 Prefetura Municipal de Sinop 15.024.003/0001-32 13190 e 102391 21.05/2013 Licenciamento Ambiental Sinop 396/2017	Cancelado		Anulação
139675/2008 Josuel Campos Barbosa 978.166.631-53 105494 29/02/2008 Pesca Várzea Grande 6,8 389/2017 F	768,00 9.988,00	Não Não	Multa Multa
336452/2008/Patr/cia/Zamignani/Malluf 107.723.698-01 105687 20/05/2008 Queimada Paranatinga 1964,19 383/2017 R\$ 2.6	1.160.00 9.033,50	Não Não	Multa Multa
838696/2011 Walker e Walker I tda - FPP 37.442 993/0001-61 123134 110731 21/01/2011 Madeira Guarantă do Norte 92 9901 451/2017 R\$	3.904,25 7.897,03	Não Não	Multa Multa
137580/2017 Assunta Iria Rodriques 274.267.500-00 123133 110729, 110730 21/01/2011 Madeira Guarantă do Norte 2,814 447/2017			Anulação
1833392007.losef Fernandes Coleto 322.576.608-97 106819 1604/2007 Desmatamento irregular Colniza 15.8915 400/2017 RS 11971/2071/Marcelo Souza de Barros 318.681.501-00 104023 101467 05.071/2017 Desmatamento irregular Tangará da Serra 546.23 512/2017 RS	5.891,50 3.320,00 Cancelado		Anulação
74747E/2014 Claudiomic Porolli 924 022 244 72 412420 22/00/2014 Madeira Claudio 0.E 20E/2017		Não Não	Multa Multa
717475/2011/Claudiomir Borelli 834.922.241-72 113439 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 385/2017 677760/2009/Wildenir Jose Bruscatb 207.542.308.5 103607 30/09/2008 Repossiba Florestal Nova Xavantina 11588.3 RS 3.4	0.490,00 Montido	Não Não Não	Multa Multa Anulação Multa
717475/2011 (Daudoimi Borell 834 922 241-72 113439 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 71475/2011 (Daudoimi Borell Claudia 9.5 388/2017 71475/2011 71475/2019 (Daudoimi Borell Claudia 9.5 388/2017 71475 (Daudoimi Borell Claudia 9.5 388/2017 71475 (Daudoimi Borell Claudia 9.5 388	5 500,00 Mantido 2.873,00	Não Não Não Não Não Não	Multa Multa Anulação Multa Multa Multa
717475/2011 (Daudoimi Borelli 834 922 241-72 113439 2309/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 677766/2009 (Midenir José Bruscato 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 108578 20.75 42.20 8-12 20.75 42.2	0.490,00 6.500,00 Mantido 2.873,00 7.809,60 1.470,00 5.000,00	Não Não Não Não	Multa Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa Multa
717475/2011 (Claudioniii Borelli 834 922.241-72 113439 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 717475/2011 (Claudioniii Borelli 32.541-72 32.541	5 500,00 Mantido 2.873,00 7.809,60 1.470,00	Não Não Não Não Não Não Não Não	Multa Multa Anulação Multa Multa Multa Multa Multa Multa
7174762011 (Claudiomir Borell 834 922 241-72 113439 230982011 Madeira Claudia 9.5 388/2017	8 500.00 Mantido 8 73.00 P. 809.60	Não	Multa Multa Multa Anulação Multa
717475/2011 Claudiomir Borell 834 922.241-72 113438 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 385/2017 717475/2011 Claudiomir Borell 717475/2012 Claudia 9.5 385/2017 717475/2011 Claudia 9.5 385/2017 717475/2012 717475/2012 Claudia 9.5 385/2017 717475/2012 Claudia 9.5 385/2017 717475/2012 Claudia 9.5 385/2017 717475/2012 717475	\$ 500,00 Mantido 2.873,00 Mantido 2.809,60 Mantido 3.000,00 Mantido 3.000,00 Mantido 3.000,00 Mantido 3.000,00 Mantido	Não	Multa Multa Anulação Multa
717475/2011 Claudiomir Borell 834 922.241-72 113438 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 717475/2011 Claudiomir Borell 717475/2011 Claudia 9.5 388/2017 717475/2011	5.500,00 Mantido 2.873,00 Mantido 2.809,60 Mantido 3.000,00 Mantido 3.000,00 Mantido 3.000,00 Mantido 5.000,00 Mantido 5.000,00 Mantido 5.000,00 Mantido 5.000,00 Mantido 5.000,00 Mantido	Não	Multa Multa Anuloção Multa
717475/2011 (Claudorim Borell 834 922 241-72 113439 2309/2011 Madeira 0.1 Madeira 0.1 1349/2011	5,500,00 Mantido 8,73,00 E 8,00,60 C 4,470,00 C 5,000,00 C 1,500,00 C 1,000,00 Mantido 5,000,00 Mantido 5,000,00 C 5,000,00 C 5,000,00 C 5,000,00 C 5,000,00 C	Não	Multa Multa Anulação Multa
717/15/2011 (Claudioum Borell 834 922.241-72 113439 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 717/15/2011 (Claudioum Borell 777/15/2019 (Miner Jose Brussell) 777/15	500,00 Mantido .873,00 Sec. 1873,00 Sec. 1873,00 Sec. 1873,00 Sec. 1870,00 Sec. 18	Não Não	Multa Multa Anuleção Multa Anuleção Multa
717475/2011 (Claudioum Borell	500,00 Mantido 873,00 B73,00 Mantido 879,96 C	Não	Multa Multa Anuluscio Multa Anuluscio Multa
717475/2011 (Claudiomir Borell	500,00 Mantido .873,00 .899,60	Não	Multa
717475201 Classform Borell 834 922 241-72 113439 23092011 Madeira Classifa 9.5 38852017 173475201 Classi	\$00,00 Mantido 873,00 Sept. 87	Não Não	Multa
7174756201 (Claudorum Borell 834 9822 241-72 113439 23096201 Madeira Claudia 9.5 38852017 83 27042 241-72 23092000 Responsible Firestatal 100000000 RS 240000000 RS 2400000000 RS 24000000000 RS 240000000000 RS 24000000000000000000000000000000000000	590,00 Mantido 1873,00 1873,00 1873,00 1873,00 1874,00	Não Não	Multa
717475/2011 (Claudiormi Borell	590,00 Martido 1873,00 1873,00 1873,00 1873,00 1873,00 1873,00 1873,00 1872,00	Miso	Multa Multa Arabida Ar
7174756201 (Claudorim Borell 334982241-72 113438 23096201 Madeira Claudia 9.5 38852017 7174756201 (Claudorim Borell 13490	500.00 Martido 1873.00 Martido	Mile	Multa Multa Anuloscho Multa Mu
7174756201 (Claudorim Borell 834 9822 241-72 113439 23096201 Madeira Claudia 9.5 38852017 1734757201 (Claudorim Borell 877950200 (Widner) José Bruscala 2019 (230952) 2009200 20	590,00 Martido 597,00 Martido	Miles	Multa
1717/5/2011 Claudiomir Borell 334 922.241-72 113438 23/09/2011 Madeira Claudia 9.5 388/2017 1717/5/2019 Control 1717/5/2019	500.00 Martido 1873.00 Martido	Mile	Multa
1717/5/2011 (Clasdorim Borell 349 4922 241-72 113436 2300-201 13400-	500.00 Mantido 500.00 Mantido 573.00 Mantido 570.00	Miso	Multa
71775/2011 (Claudorim Borell 834 922 241-72 113439 2309/2011 877875/2019 (Widner Jose Bruscala) 877875/2019 (Widner J	590,00 Martido	Mile	Multa
7.7745/2011 (Claudionin Bonell 83.4.922.24.72 134.93 2.7745/2012 (Claudionin Bonell 2.7745/20	590,00 Martido	Miso	Multa
7.7745/2010 (Staudinner Spreill	590,00 Martido 873,00 Martido	Miso	Multa
17/14/5/2011 Claudomis Borell	590.00 Martido 873.00	Miso	Multa
7/14/75/2011 [Claudorm Serell	590.00 Martido 873.00	Miso	Multa
1747/15/2011 Clascdorm Blooms	500.00 Martido 873.00	Miso	Multa Multa Multa Multa Anulosida Anulosida Multa Mult
17/14/2011 Clascidom Bonel	590.00 Martido 590.00 Martido 597.00 Martido 590.00 Martido	Miso	Multa
1714/2021 (Clausdome Borell 1714	590.00 Martido	Miso	Multa
1717/2011 Claudom bream 9.548622417, 13498 2.00000000000000000000000000000000000	500.00 Martido 1873.00 Martido 1873.00 Martido 1870.00 Martido	Miso	Multa
1717/2011 Claudemon Brown 9.54 622 241.72 133-98 22.0000000000000000000000000000000000	\$500.00 Martido Mart	Miles	Multa
27177-70011 Classdorme Rosell	590,00 Martido	Miso	Multa
PT-17-2011 Clascherer Bord Pt-17-2011 Cla	\$500.00 Martido Mart	Mile	Multia Multia Anulsealo Anulsealo Anulsealo Multia
1.11.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	590.00 Martido	Mile	Multa
1.1717/10011 Claudeme Boats	590.00 Martido	Miso	Multa
1771-1760-11 Clausdorm Roman	590.00 Martido	Mile	Multia Multia Anulseala Anulseala Anulseala Anulseala Anulseala Multia

Página 10

Número do Processo	Infrator	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Nº Termo de Embargo / Interdição	Nº Termo de Apreensão	Data da Autuação	Tipo Infracional	Localização	Área / Volume	Decisão Administrativa	Valor da Multa	Embargo	Reincidente	Tipo da Decisão / Sanção
	Alcides da Silva Taques Celso Ricardo Borba Azola	314.466.711-00 581.036.001-72	106312 116558		108945	10/07/2008 19/05/2008	Pesca Exploração irregular	Barão de Melgaço Juara	64 102,454	457/2017 476/2017	R\$ 1.340,00 R\$ 30.736,20		Não Não	Multa Multa
19333/2008	Ivair Rodrigues Ursino Genner Malaguias Rosa	021.298.391-18 487.765.801-72	110828		101885	07/11/2007 03/11/2008	Desmatamento irregular Madeira	Nova Xavantina Cujahá	2,3391	475/2017 467/2017	R\$ 3.040,83 R\$ 9.000.00		Não Não	Multa Multa
567132/2008	Jonas Amorim	581.503.231-04	114550		123171	01/09/2008	Madeira	Cuiabá	33,542	474/2017	R\$ 10.062,60		Não	Multa
883133/2011	Angelo Luiz Soster	828.422.649-91	134685			13/12/2011	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Campo Verde		468/2017	R\$ 2.000,00		Não	Multa
876711/2011	loshimi Kido	825.670.508-68	119169			30/11/2011	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Campo Verde		470/2017	R\$ 2.000,00		Não	Multa
494212/2014	Neuci de Souza	326.075.981-68	123312		110831	21/08/2014	Licenciamento Ambiental e	Peixoto de Azevedo		472/2017	R\$ 15.000,00		Não	Multa
907326/2010	M K S - Sanches e Cia Ltda	03.937.393/0001-52	109992	102105		06/12/2010	Descumprimento de Embargo Licenciamento Ambiental e	Tangará da Serra		473/2017	R\$ 20.000,00		Não	Multa
							Descumprimento de Notificação							
23961/2012 22054/2016	Otávio Tenório Argemiro Vicente Lopes	230.148.651-68 130.779.291-04	157201	102438	164701	26/12/2011 08/11/2015	Desmatamento irregular Pesca	União do Sul Cocalinho	795	478/2017 479/2017	R\$ 795.000,00	mantido	Não Não	Multa Multa
184541/2007	Julio Cezar Del Santoro - ME Jose Carlos Fantini	07.831.097/0001-23 093.182.599-72	106928		106564	19/05/2008 16/04/2007	Madeira Desmatamento irregular	Sinop Campos de Júlio	39,946 9,2392	484/2017 488/2017	R\$ 3.994,60 R\$ 9.239,20		Não Não	Multa Multa
	Luiz Jorge Pereira Leite Orivaldo Manoel da Silva	361.908.021-68 346.606.741-34	106743		112253 122351	17/06/2008 22/05/2008	Madeira Pesca	Cáceres Santo Antônio do	23	490/2017 494/2017	R\$ 2.300,00 R\$ 700,00		Não Não	Multa Multa
	Neuci de Souza	326 075 981-68	116907	108756	101709	22/07/2015	Licenciamento Ambiental	Leverger Nova Canaã do Norte		489/2017	R\$ 100.000.00	Mantido	Não	Multa
	Alexandre Mussiala Santo Lima José dos Santos	248.953.850-00 543.506.461-91				24/09/2007 17/10/2007	Desmatamento irregular	Juara Tabaporā	738,0494 34,63	533/2017 525/2017	R\$ 3.508.409,30 R\$ 3.463.00		Não Não	Multa Multa
42519/2017	Ademir Pedro da Silva	317.834.651-15		117257		23/01/2017	Impedir ou dificultar a regeneração natural de	Barão de Melgaço	60	508/2017	R\$ 25.000,00	Mantido	Não	Multa
749733/2010	Dejair Jose Borges	137.150.461-04	126651	102839		29/09/2010	venetacão nativa Queimada	Serra Nova Dourada	2600	542/2017		Cancelado	Não	Anulação
499651/2008	Isis Fernanda Oliveira Marques Oldi Schwarzbach	368.830.208-70 195.484.439-53	105632		106940	13/06/2008 20/05/2008	Madeira	Cuiabá Marcelándia	20,036 108,7595	480/2017 482/2017	R\$ 2.003,60 R\$ 10.875.95		Não Não	Multa Multa
725077/2008	MEHLPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS	77.998.532/0001-94 05.115.500/0001-92	115696		123162	14/11/2008 14/08/2008	Exploração irregular Madeira	Santa Carmem Cuiabá	985,3719 1,97	469/2017 496/2017	R\$ 4.926.859,50 R\$ 570,00		Não Não	Multa Multa
89260/2012	Aco. Norte Com. Rep. Mat. Const. LTDA Adejair Marques da Silva Romildo Del Santo	650.028.901-30 207.512.791-72	125355 123893		123102	07/02/2012 05/02/2010	Pesca	Aripuană	3 121	502/2017 500/2017	R\$ 460,00		Não	Multa
	Clóvis de Almeida Júnior	206.556.248-05				24/08/2011	Desmatamento irregular Descumprimento de Notificação	Lambari d'Oeste Cuiabá	121	501/2017	R\$ 1.500,00		Não	Anulação Multa
138739/2017	Isael Micheletti	038.513.888-10	136043	121556		13/03/2017	Desmatamento irregular	Várzea Grande	0,078	506/2017	R\$ 500,00	Suspenso	Não	Multa
73057/2012	Celso Ricardo Borba Azoza Célio Amaro da Costa	581.036.001-72 295.366.501-34	126744			19/05/2008 14/02/2012	Motosserra Corte de árvores em APP	Juara Canabrava do Norte	3 8	509/2017 510/2014	R\$ 1.500,00 R\$ 4.000,00		Não Não	Multa Multa
	Cláudio Roberto Belle Antonio Farias	589.120.299-41 090.681.391-34		100517		06/09/2011 18/11/2009	Queimada Impedir ou dificultar a	Feliz Natal General Carneiro	389,406 6,84	513/2017 517/2017	R\$ 389.406,00 R\$ 34.181,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
							regeneração natural de vegetação nativa							
463914/2008	Geraldo Reis Candido Borges Nilton Parreira Arantes	014.668.871-68 278.322.601-49	110406		104313	29/09/2008 31/08/2008 27/11/2017	Licenciamento Ambiental Pesca	Castanheira Barra do Garças	38	515/2017 516/2017	R\$ 25.000,00 R\$ 1.460,00		Não Não	Multa Multa
42153/2008	Adelar Balestrin Admilson Pereira Justino	399.793.340-53 915.110.891-72	108493			27/11/2017 14/08/2013	Queimada Descumprimento de Notificação	Itaúba	118,71 7	532/2017 554/2017	12.500,00		Não	Anulação
442595/2013	Rogerio Pires Fiusa	664.569.321-49		-		29/01/2007		Vila Rica		565/2017				Anulação
65941/2016	Antonio da Cunha Barbosa Filho Jeremias do Carmo de Oliveira	483.372.509-68 406.727.781-49	160401	104086	154363	12/08/2016 14/02/2017	Unidades de Conservação Motosserra	Novo Mundo Santo Antônio do	1	527/2017 528/2017	10.000,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
	Clodoveu Antonio de Bastiani	047.762.401-49				09/03/2017		Leverger Diamantino	1,03		R\$ 11.330.00		Não	Multa
89307/2011	Domingos Iglesias Filho	773.753.007-04				30/08/2017	Descumprimento de Notificação	Cuiabá	.,00	523/2017	R\$ 1.500,00		Não	Multa
109974/2008	Luiz José Cerette	270.650.650-49 856.385.019-91	103323 107828			13/09/2007 15/05/2008	Queimada	Paranatinga	400 241	552/2017	De 40 000 00		Não	Anulação
283884/2008 876626/2011	Espólio de Orlando Augusto da Silva	352.589.501-15				25/11/2011	Licenciamento Ambiental e	Gaúcha do Norte Chapada dos	241	526/2017 395/2017	R\$ 10,000,00 6.000,00		Não Não	Multa
							Descumprimento de Notificação							
195447/2006	Odilio Balbinotti	138.615.069-04	0221 S			29/05/2006	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Alto Garças		486/2017	100.000,00		Não	Multa
224844/2011	Zilmar Luiz Poli	250.760.600-25		122764		29/03/2011	Desmatamento irregular	Nova Ubirată		487/2017			Não	Anulação
	Urbano Boesing Fazer funcionar atividade sem licença	220.954.979-53 08.769.453/0001-99		122736 124178		21/06/2010 18/09/2008	Infração relativa à licenciamento	Querência Rosário Oeste	24,39 87,94	503/2017	R\$ 24.390,00 R\$ 36.382,00	Suspenso Mantido	Não Não	Multa Multa
76623/2012	Agessoni Ferreira Lima	488.680.431-49	126889			09/02/2012	ambiental Licenciamento Ambiental e	Araputanga		537/2017	R\$ 50.000,00		Não	Multa
							Descumprimento de Notificação	' -						
237916/2011	Antônio Lunardi Ailton de Olanda Ferraz	133.242.419-87 437.268.791-53		122773 118353		31/03/2011 29/07/2016	Desmatamento irregular Desmatamento irregular	Ipiranga do Norte Vila Bela da	110,44 301.94	535/2017 545/2017	R\$ 110.440,00 R\$ 1.811.640.00		Não Não	Multa Multa
757680/2008		212.738.639-68		110000		05/12/2008	Desmatamento irregular	Santíssima Trindade Sorriso	6,8638	547/2017	R\$ 34.319,00	Manago	Não	Multa
606285/2008	Patrick Bueno Tobag Gilberto Possato	004.080.659-66 870.999.691-53	114956	104779		03/10/2008 13/11/2008	Licenciamento Ambiental	Vera Nova Ubirată	0,0000	543/2017	R\$ 25.000,00 R\$ 25.000,00		Não	Multa Multa
139521/2007	Ceni Antonio Ferranato	125.409.819-00 823.179.841-20	106907		10872	16/04/2007 12/05/2008	Desmatamento irregular Pesca	Sinop Culabá	1877050	530/2017 505/2017 513/2017	R\$ 138.705,00 14.672,00		Não Não Não	Multa Multa
501695/2008	Jan Ramos de Lima R. Tomazine e Pollo LTDA	04.627.465/0006-28	107137		109996	14/07/2008	Madeira	Sinop	26,01	520/2017	R\$ 2.601,00		Não	Multa
281531/2008	Construtora Mestra LTDA Luiz Carlos Matos	01.247.753/0003-20 051.022.781-34	107708		106502	02/10/2007 16/04/2008		Nova Mutum Peixoto de Azevedo	50	522/2017 524/2017	R\$ 5,000,00 R\$ 25,000,00		Não Não	Multa Multa
418125/2008 112807/2006	Espólio de Adevanil Aparecido Braga	03.115.268/0001-67 028.554.611-20 018.229.521-40	106606 51659	108238		18/07/2008 07/04/2006	Queimada Desmatamento irregular	Alta Floresta Cáceres	135,0599	532/2017 586/2017	R\$ 24.000,00 R\$ 135.059,90		Não Não	Multa Multa
158/85/2012	Eduardo José Pivetta	018.229.521-40	134520	108238		14/03/2012	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Tapurah		580/2017	R\$ 20.000,00	Cancelado	Não	Multa
628424/2008	Paulo Sérgio Tonetta	469.250.231-20	113733			07/10/2008	Licenciamento Ambiental	Colniza		550/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
171/2017 506094/2008	Marcelo Knapik Vantuir Marcos Carmona	987.460.061-68 115.018.508-22	0097-E 112477	0017 E	109652	21/12/2016 21/07/2008	Licenciamento Ambiental Madeira	Vera Cuiabá	10,083	561/2017 555/2017	R\$ 50.000,00 R\$ 1.008,30	Mantido	Não Não	Multa Multa
80233/2012	Cristiane Sotto de Souza Florresteca Industria de Madeira	80440371104 6,64709E+12	111803			14/12/2011 04/10/2011 05/09/2011	Pesca Mineração irregular	Rondonópolis Cáceres	47	529/2017 551/2017 499/2017	R\$ 5.940,00 R\$ 30.000,00 R\$ 50.000,00		Não Não	Multa Multa
43594/2012 751458/2008	Marcelino Pasa	2,49505E+13 325.189.519-20	115894			24/11/2008	Licenciamento Ambiental Desmatamento irregular	Campo Verde Santa Carmem	8864,979	560/2017			Não Não	Multa Multa
341848/2008	Jacinto Simões Marcio Campos Doerl	001.010.449-68 843.558.751-72	100533		103254	03/07/2008 14/05/2008	Madeira	União do Sul Juína	5.446	562/2017 558/2017	R\$ 25.000,00		Não Não	Multa Advertência
705501/2008 414810/2008	Daniel Transpadini ME Roque Vilela Madruga	00.917.923/0001-02 268.437.061-34	115815 112637		106952	11/11/2008 17/07/2008	Madeira Licenciamento Ambiental	Nova Monte verde Nobres	34,7972	572/2017 576/2017	R\$ 10.439,16 R\$ 50.000,00		Não Sim	Multa Multa
390422/2010	Ivo Pedro Tessaro	021.882.601-04	127618			01/12/2010		Chapada dos Guimarães	2,0000	600/2017	R\$ 2.000,00		Não	Multa
	Adebaldo Dias Silva Andre Luis Tacca	223.788.392-00 024.791.471-18	119782			22/12/2011 30/08/2011	Madeira Fauna Silvestre ou Doméstica	São Félix do Araquaia Tapurah	6.300 25,0000	595/2017 588/2017	R\$ 1.890.00 R\$ 3.200,00		Não Não	Multa Multa
2908/2012	Claudir Roque Palaver R A Cabrini Transportes EPP	27386422091 1,01768E+13	113147	101011	107063	30/11/2011 20/12/2012	Desmatamento irregular Madeira	Nova Maringá Rondonópolis	140,400 43,8700	569/2017 577/2017	R\$ 140.400,00		Não Não	Multa Multa
375149/2009	Município de Alta Floresta	15.023.906/0001-07	101072	103523		27/04/2009	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Alta Floresta		571/2017	R\$ 11.740,70 R\$ 200.000,00	Mantido	Não	Multa
271038/2001	Gilberto Eglair Possamai	487.073.091-04	105754			15/04/2008		Vera	477,7728	579/2017	R\$ 60 868 56		Não	Multa
61983/2012	Gilberto Egiair Possamai Maria Helena Guerrise Mendonça	487.073.091-04 405.400.901-82				08/02/2012	Descumprimento de Notificação	Cuiabá	711,1120	546/2017	R\$ 60.868,56 R\$ 25.000,00		Não Não	Multa
	Valter Magno Santana	488.820.891-34		400000		24/01/2012	Pesca	Barra do Bugres	22,0000	574/2017	R\$ 1.440,00		Não	Multa
21913/2012	Direceu Aparecido Moretto José Aparecdido Tozato	060.476.519-72 459.891.419-04	130804	103032	111528	19/01/2012 16/01/2012	Madeira	Vila Rica Cuiabá	63,5000 27,9440	583/2017 578/2017	R\$ 8.383,20 R\$ 90.000,00		Não Não	Anulação Multa
677319/2008	Nilton Correa de Oliveira Org. Comercial e Imobiliária Trivelatto	325.357.401-68 44.416.204/0001-83	6148 114907	124745		30/03/2017 03/11/2008	Licenciamento Ambiental Desmatamento irregular	Cuiabá Cuiabá	104,5639	590/2017 584/2017	R\$ 90.000,00 R\$ 16.277,17	Mantido	Não Não	Multa Multa
811633/2011	Fernando Luis Canan Agropecuária Jatobá Ltda.	488.564.521-20 05.428.222/0001-23	138897 140483	121399		08/09/2014 30/09/2011	Desmatamento irregular Queimada	Confresa Paranatinga	511,3300 591,4900	593/2017 587/2017	R\$ 591.490.00		Não	Multa
624832/2008	Angelo Furquim Pereira Geraldo Primo Alves	772.678.182-34 43043356187	104770	122486		19/07/2008 09/02/2012	Queimada Impedir ou dificultar a	Colniza Confresa	3,0000 84,500	589/2017 585/2017	R\$ 4.500,00 R\$ 28.350,00	Mantido	Não Não	Multa Multa
							regeneração natural de							
167170/2011	Vademilso Badalotti	396.119.659-15		106663		11/03/2011	vegetação nativa Desmatamento irregular	Nova Ubirată	507,230	616/2017	R\$ 507.230,00	Mantido	Não	Multa
90948/2012	João Batista dos Reis Marta Valadão Bicalho	872.218.881-91 459.644.911-20		102568 102565		26/01/2012 26/01/2012	Desmatamento irregular Desmatamento irregular	Reserva do Cabaçal Reserva do Cabaçal	0,5100 6,4400	598/2017 599/2017	R\$ 2.550,00 R\$ 3.220,00		Não Não	Multa Multa
19349/2008 278707/2010	Carlos Nunes da Silva José da Conceição Coelho	027.989.341-79 041.618.071-04	110839 123869		101890	27/11/2007 16/04/2010	Pesca Queimada	Novo São Joaquim Várzea Grande	2,00	605/2017 610/2017	R\$ 720,00 R\$ 362.535,00		Não Não	Multa Multa
	Auto Posto Contijo Ltda	36.947.737/0001-63		121677	154512	16/03/2017	Descumprimento de Notificação			613/2017	R\$ 5.000,00	Cancelado		Multa
	Weisul Agricola LTDA	05.033.730/0001-02	122705			16/12/2009	Impedir ou dificultar a	Diamantino	45,5233	608/2017				Anulação
			40000		400.5	44/00/00/14	regeneração natural de vegetação nativa	Culabá	/0	200.0017			NC	
5240/2010			122934	106666	109454	11/02/2011 10/03/2011		Cuiabá Nova Ubirată	42 699,73	609/2017 603/2017	R\$ 699.730,00		Não Não	Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011	Fernando Claudio da Silva Rondon Vademilso Badalotti	688.911.301-25 396.119.659-15	129789			13/06/2011	Desmatamento irregular Queimada	Nova Ubirată Nova Ubirată	337,113 1102,89	612/2017 614/2017	R\$ 337.113,00 R\$ 1.102.890.00	Mantido	Não Não	Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011	Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15	129789 140233 140314	122620		03/08/2011								Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011	Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15	129789 140233 140314 140232	122620 104875		03/08/2011 11/03/2011	Desmatamento irregular	Nova Ubirată	579,178	617/2017	R\$ 579.178,00	Mantido	Não	
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011 530954/2011 798689/2011	Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Uademilso Badalotti Loreno Busnello	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 274.098.720-04	129789 140233 140314 140232	104875		03/08/2011 11/03/2011 04/11/2011	Desmatamento irregular Queimada	Querência	107,24	618/2017	R\$ 579.178,00		Não Não	Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011 530954/2011 798689/2011	Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15	129789 140233 140314 140232			03/08/2011 11/03/2011	Desmatamento irregular Queimada Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e				R\$ 579.178,00		Não	Multa Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011 530954/2011 798689/2011 195875/2008	Vademiss Badalotti Vademiss Davidanti Vademiss Davidanti Vademiss Davidanti Loreno Busneli San AGROFLORESTAL LTDA Algo Curha de Moraes	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 274.098.720-04 02.973.824/0001-73 022.809.221-34	129789 140233 140314 140232 130647 116600 119411	104875		03/08/2011 11/03/2011 04/11/2011 07/02/2008 14/05/2009	Desmatamento irregular Queimada Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Querência Colniza Poconé	107,24	618/2017 594/2017 602/2017	R\$ 579.178,00 R\$ 441,03 R\$ 100.000,00		Não Não Não Não	Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 615722/2011 530954/2011 195875/2008 350827/2009 287559/2006	Vademilse Badalotti Vademilse Badalotti Vademilse Badalotti Vademilse Badalotti Vademilse Badalotti Usemelse Busnelle SM AGROFLORESTAL LTDA Algo Curna de Moraes GSZ Industria e Com. de Madelera Ltda - EPF Clodoveu Antonio de Bastien	396.119.659-16 396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 274.098.720-04 02.973.8240001.72 022.809.221-34	129789 140233 1402314 140232 130647 116600 119411	104875		03/08/2011 11/03/2011 04/11/2011 07/02/2008 14/05/2009 15/09/2006 09/03/2017	Desmatamento irregular Queimada Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação Queimada Desmatamento irregular	Querência Colniza Poconé Vera Sinoo	107,24	618/2017 594/2017 602/2017 619/2017 504/2017	R\$ 579.178,00 R\$ 441,03 R\$ 100.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 11,330,00	Suspenso	Não Não Não Não Não	Multa Multa Multa Multa
5240/2010 251277/2011 167186/2011 532375/2011 532975/2011 530954/2011 796889/2011 195875/2008 287559/2009 287559/2006 127007/2017 340076/2016	Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Vademilso Badalotti Uselemilso Badalotti Loreno Busnello SSM AGROFILORESTAL LTDA Algo Currha de Moraes GSZ Industria e Com. de Madeiras Ltda - EPF	396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 396.119.659-15 274.098.720-04 02.973.824/0001-73 022.809.221-34	129789 140233 140233 140314 140232 130647 116600 119411 100953 160466 157427	104875		03/08/2011 11/03/2011 04/11/2011 07/02/2008 14/05/2009	Desmatamento irregular Queimada Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação Queimada Desmatamento irregular Licenciamento Ambiental Descumprimento de Notificação Descumprimento de Notificação	Querência Colniza Poconé Vera Sinop Várzea Grande	107,24 4,4103	618/2017 594/2017 602/2017 619/2017	R\$ 579.178,00 R\$ 441,03 R\$ 100.000,00	Suspenso	Não Não Não Não	Multa Multa Multa

Página 11

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
476597/2016	Admilton de Lima Silva	ECOSUPPLY Recicladora Ltda	10.533.843/0002-98	Parecer Técnico nº 108403/CPLRS/SUIMIS/2017
476603/2016	Admilton de Lima Silva	ECOPNEU - Reciclagem de Pneus Ltda	08.439.653/0001-83	Parecer Técnico nº 108264/CPLRS/SUIMIS/2017
578571/2015	Tadeu José Figueiredo Latorraca	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	15.023.906/0001-07	Parecer Técnico nº 108367/CPLRS/SUIMIS/2017
559274/2013	Tadeu José Figueiredo Latorraca	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	15.023.906/0001-07	Parecer Técnico nº 108367/CPLRS/SUIMIS/2017

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para o seguinte usuário:

Autorização nº 66/2017: TEOLINDA GOMES DA SILVA, CPF: 362.253.981-04. Processo nº 247456/2017. O Poço Tubular será construído na Rua Alameda Cuiabá, QD O, Lote 44 - Alphaville Cuiabá II, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 15°35'24,57" e Long. 56°03'07,50". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até 22 de Novembro de 2017 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para os seguintes usuários:

CB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ: 21.593.711/0001-97, PROCESSO: 114339/2017. Município: Nova Mutum/ MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 13°49'46,0" S e Long. 56°06'09" W; Vazão máxima de bombeamento 6,1 m³/h por um período de 0,58 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 3,5 m³/dia, durante 7 dias/semana. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-12. CNARH nº 296.615. Validade do cadastro: 22/05/2022. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NEIVALDO VALGOI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.994.030/0001-11, PROCESSO: 357753/2016. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT 01 - Lat. 11°52'47,20" S e Long. 55°30'48,50" W; Vazão máxima de bombeamento 2,0 m³/h por um período de 1,5 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 3,0 m³/dia, durante 7 dias/semana. Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. CNARH nº 274.342. Validade do cadastro: 23/05/2022. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2° da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7° § 1° do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 085/2017

PROCESSO Nº. 335567/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá Carregadeira	Komatsu	765535	WA 180-1B	B1963	-	2003
02	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	765534	PC160LC7B	B20812	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	765533	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB44405	KAR-5521	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765532	Cargo 2422 E	9BFYCEHV5ABB43449	NPN-8327	2009

PRAZO: INICIO: 23/05/2017 - TÉRMINO: 22/05/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÀRIO: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.



PORTARIA Nº 008/2017/SALOG/SINFRA DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, Maksaíla Amaral Moura Campos, Matricula: 270211 como fiscal titular e seu substituto, Jose Carlos Ferreira da Silva, Matricula: 80975, para atuarem como fiscais do CONVÊNIO n. º 1053/2016 - que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de esteira pata bagagem e espelho de raio x para o Aeroporto Municipal de Alta Floresta.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

Registra-se, Cumpra-se.

ROGERIO RIBEIRO ARIAS

Secretário Adjunto de Logística - **SALOG** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PORTARIA N. 013/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e o servidor Luís Vinicius Carvalho Moreira, matrícula 217226, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

Processo n. 62598/2017 I.C 017/201		Processo n.	62598/2017	I.C 017/201
--	--	-------------	------------	-------------

 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, para atender a demanda da SINFRA

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/ SINFRA.

Cuiabá, 22 de maio de 2017. **Marciane Prevedello Curvo** Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 012/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1 º DESIGNAR os servidores Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e o servidor Luís Vinicius Carvalho Moreira, matrícula 217226, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

Processo n. 62598/2017 I.C 016/2017

 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, para atender a demanda da SINFRA Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/ SINFRA.

Cuiabá, 22 de maio de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0181/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Pedra Preta/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Pedra Preta-MT

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2017 **PROCESSO nº 156795/2017**

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Juvenal Pereira Brito (Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 017/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A.

DO OBJETO: Alteração do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do contrato que tem como objeto a prestação de serviços concernentes na manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA do equipamento Imageador Aéreo, seus periféricos e acessórios, incluindo, serviços de atualização de seus softwares, reposição de peças desgastadas pelo uso, e itens de consumo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica remanejado os valores de serviços e peças. O valor total do serviço passará de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$122.883,34 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). O valor total das peças passará de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$22.516,66 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O valor total do contrato permanecerá R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2017 a 18/04/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375, Natureza de Despesa: 33903900/3390303000; Fonte: 100.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. GUILHERME ROBERTO DA CUNHA - AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A./CONTRATADA.



POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 008/PAD 299582-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2°, §1°, inciso III da Lei Complementar n°. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299582/2015:

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

- Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
- Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21/05/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 12 de Maio de 2017.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da Politec

DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 007/PAD 271755-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2°, §1°, inciso III da Lei Complementar n°. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 271755/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
- Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/04/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Abril de 2017.

(original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de papel A4, para atender a Central Estadual de monitoramento Eletrônico e a Secretaria Executiva dos Conselhos.

DO VALOR: 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :UO:18601/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:339030.00

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, conforme art. 99, § 3°, I, do Decreto 840, de 10/02/2017 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:22/05/2017 a 21/05/2018.

DA DATA:22/05/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - CEL/PM - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ROSANA FUSCO DOS SANTOS-Cantinho Livraria e Papelaria LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DECISÃO COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 076/2015/GAB/SEJUDH.

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo - Portaria Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT - reunida **RESOLVE**:

- 1 MANIFESTAR pelo SOBRESTAMENTO da decisão de suspensão, por 10 (dez) dias, para notificação dos servidores agentes penitenciários do Sistema Penitenciário: DORI EDSON DE AMORIM, GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO e RAYSON ALMEIDA VASCONCELOS DIAS para apresentação da comprovação do cumprimento da penalidade administrativa, tendo em vista o lapso temporal da data da decisão e a data de constituição da presente Comissão, para aferição da hipótese disposta no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014.
- 2 MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao agente penitenciário do Sistema Penitenciário SÉRGIO RAMOS BATISTA, por se enquadrar na hipótese disposta no inciso I e VIII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/ SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º, da Lei 10.826/03 com data posterior a presente decisão.
- 3 MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido aos agentes penitenciários do Sistema Penitenciário VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES e ROSIMAR BRANDÃO FERREIRA, por se enquadrarem na hipótese disposta no inciso II, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014, até a apresentação de laudo psicológico, conforme dispõe o Art. 4º, da Lei 10.826/03 e atestado de efetivo exercício no caso da servidora VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES e Condicionando-se a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º, da Lei 10.826/10, bem como atestado por médico psiquiatra da recuperação ao servidor ROSIMAR BRANDÃO FERREIRA;
- 4 MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido aos agentes penitenciários do Sistema Penitenciário WANDERSON SANTOS DE ALMEIDA, EROS JOSÉ AGUIAR SILVA e ROZENIL PEREIRA IBANHEZ, por se enquadrarem na hipótese disposta no inciso VII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/ GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014;
- 5 MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO** do **porte de arma de fogo** concedido ao agente penitenciário do Sistema Penitenciário **MARCO AURÉLIO VIEIRA DE MORAES**, por se enquadrar na hipótese disposta no inciso VIII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº



001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. **Condicionando-se** a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 10.826/03, com data posterior a presente decisão;

6 - MANIFESTAR pelo **SOBRESTAMENTO** da análise do pedido de revogação da suspensão do servidor agente penitenciário **LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA**, até a entrega da carteira de identidade funcional.

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logísticas: a) proceda o recolhimento da carteira funcional dos servidores acima descritos, e na oportunidade intime-os, para no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar nova identidade funcional sem a autorização para o porte de arma de fogo, nos termos do § 3º, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH; b) notifique os servidores para apresentação de comprovação de cumprimento de decisão; c) notifique novamente o servidor para entrega da identidade funcional e d) informe os diretores superiores hierárquicos dos servidores que tiveram a suspensão do porte.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2017.

EMANOEL ALVES FLORES Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON

Superintendente de Regional Leste

Superintendente Regional Oeste

FLÁVIO AUGUSTO AMORIM Diretor de Inteligência Penitenciária CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES

Gerente de Armas e Logística

Penitenciárias

ANDERSON SANTANA DA COSTA Serviço de Operações Especializados MICHELLI EGUES DIAS

MONTEIRO

PNS Sistema Penitenciário/

Advogada

RIAD OMAR FARES PNS Sistema Penitenciário/ Administrador Assessor Técnico

PORTARIA Nº 057/2017/GAB/SEJUDH/MT, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hugo Leonardo Schmitz, ocupante do cargo Secretário Executivo dos Conselhos para ser representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinado
Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 181/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de Cargos na carreira dos Profissionais da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 - D.O. de 1º.10.98;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhar a elaboração do Edital do Concurso Público para provimento de Cargos na carreira dos Profissionais da Educação Básica, com objetivo de garantir a devida transparência e publicidade do certame.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Designar como membros da Comissão Especial de Concurso Público, os servidores:

Comissão	Servidor	Órgão Representativo
Titular Denise Laurentino de Oliveira Santos		SEDUC
Suplente	Marioneide Angélica Kliemaschewsk	SEDUC
Titular	Edili Grazielle de Souza	SEGES
Suplente	Luciana Martins Almeida Cavalcante	SEGES
Titular	Orlando Francisco	SINTEP
Suplente	Guelda Cristina de Oliveira Andrade	SINTEP
Titular	Luzia da Silva Oliveira	CEE
Suplente	Geraldo Luis Costa	CEE

Art. 3º Designar a servidora DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS, para coordenar os trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 78390/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 17.04.2017.



Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Secretário Controlador-Geral do Esporte e Lazer

(Original assinado)

CIRO RODOLPHÓ GONÇALVES Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 161/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98648/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 25.04.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 20 de abril de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Secretário Controlador-Geral do Esporte e Lazer

(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 165/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e a SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98649/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 25.04.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIÓ MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Secretária Controladora-Geral do Esporte e Lazer

(Original assinado) KRISTIANNE MAŔQUES DIAS Estado. Em substituição legal

PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e a **SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 525093/2016:

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa. com fulcro no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09.05.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Secretária Controladora-Geral do Esporte e Lazer

(Original assinado) KRISTIANNE MARQUES DIAS

Fstado Em substituição legal

PORTARIA Nº 187/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de contrato e fiscalização de obras.

§ 1º Os contratos dos anos 2007 à 2012, e os contratos 135/2013, 047/2014, 055/2015, as demais designações da Portaria nº 327/2016/ GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. em 26 de setembro de 2016, p. 14, permanecem ratificadas.

§ 2º Os fiscais designados terão apenas o intuito de finalizar os contratos, não sendo os mesmos, responsáveis por ações tomadas nos processos em anos anteriores.

Art. 2º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

CONTRATOS	DE OBRAS	
Nº Contrato	Fornecedor	Servidor / Fiscal
215/2007*	SÃO GABRIEL	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
193/2008*	SISAN ENGENHARIA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
205/2008 *	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
233/2008*	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
249/2008*	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
046/2009*	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
183/2009*	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
217/2009*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
225/2009*	PRADO ENGENHARIA LTDA	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
019/2010*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
082/2010*	FRANCHINI & FERREIRA LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
093/2010*	JR CONSTRUTORA LTDA	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
116/2010*	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
118/2010*	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
135/2010*	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (SUPLENTE) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
222/2010*	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)

		Tugina ro
236/2010*	PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
154/2011*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
214/2011*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia
020/2012*	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
021/2012*	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Ranulfo José dos Reis Filho (TITULAR) Alice Cecilia Torquato Mozer (SUPLENTE)
059/2012*	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
293/2012*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia
076/2013	BRP CONSTRUTORA LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
112/2013	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
113/2013	AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
114/2013	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
133/2013	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
135/2013*	INSAAT CONSTRUTORA LTDA/ME	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
019/2014	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
020/2014	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
047/2014*	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
052/2014	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
087/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
097/2014	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)

Геrça-Feir	ra, 23 de Maio de 2017	Diário		Ofic	cial
106/2014	STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)		0380-2016	Santa Car Várzea Gr
142/2014	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)		1354-2016	Várzea Gr
168/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTD	Alice Cecilia DATorquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)		1355-2016	Várzea Gr
033/2015	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)		ESPORTE E	*PORT/ O E LAZER no
034/2015	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)		Educação B	
055/2015*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTD	Fausio Nunes da ASilva (TITULAR)		de Escola n único desta	
107/2015	AGILIZA CONSTRUTORA LTDA	Fausio Nunes da	$\ \ $		٨

PORTARIA Nº 188/2017/GS/SEDUC/MT.

MODELO CONSTRUTORA LTDA

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Silva (TITULAR)

Alessandra da Silva

Arantes de Oliveira (TITULAR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

026/2016

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo único desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de convênios, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e as Prefeituras Municipais.

Art. 2º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIOS	DE OBRAS	
Nº Convênio	Municípios	Servidor / Fiscal
0304-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueney Franco Lobo (SUPLENTE)
0473-2016	Novo Mundo	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)

<u> </u>		1 ugiiu 17
0380-2016	Santa Carmem	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
1353-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueney Franco Lobo (SUPLENTE)
1354-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueney Franco Lobo (SUPLENTE)
1355-2016	Várzea Grande	Inês Vieira Serpa (TITULAR) e Tássio Guilherme Contin Dallek (SUPLENTE)

*PORTARIA Nº 166/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da Profissional da Educação Básica, indicada e designada para exercer a função de Diretora de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 26/04/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A Partir de
		Helena Isernhagen	275.613.301-97	26/04/2017

*Portaria republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 11/05/2017.

PORTARIA Nº 172/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 81328/2017;

RESOLVE:

publicação.

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
		Regiane Wautomowa	032.580.081-24	15/02/2017
i amninanniis	EEI Butse	Valdeberto Tseredze Wa'e'u'ets	042.792.851-60	15/02/2017

PORTARIA Nº 184/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 11/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Luciara-MT	Escola Estadual Humberto Castelo Branco	Maria José Bezerra	545.806.171-34	11/05/2017

PORTARIA Nº 185/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 11/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Poxoréu-MT	Escola Estadual Pe. César Albietti	José Pedro da Silva Junior	204.534.931.49	11/05/2017

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/SEDEC

PROCESSO N°: 386869/2016/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -

CNPJ n° 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CNPJ n° 03.819.150/0001-10.

OBJETO: realização de pesquisa e caracterização de argilas da região Centro Sul de Mato Grosso a serem realizados nos Municípios de Diamantino, Cuiabá, Dom Aquino, Rondonópolis e Alto Araguaia, visando subsidiar o segmento cerâmico na prospecção e implantação de novas indústrias no Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: R\$ 413.352,92 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-385-2145-9900-33903900 -109. **DA VIGÊNCIA**: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 19/05/2017.

ASSINAM: RICARDO TOMCZYK - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Contratada.

PORTARIA N° 063/2017/SEDEC - DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato n° 005/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Fernandes Tocantins, matrícula n° 265092 e Joaquim Jurandir Pratt Moreno, matrícula n° 89883, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 005/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, formalizado através do processo administrativo n° 386869/2016/SEDEC, cujo objeto é a realização de pesquisa e caracterização de argilas da região Centro Sul de Mato Grosso a serem realizados nos Municípios de Diamantino, Cuiabá, Dom Aquino, Rondonópolis e Alto Araguaia, visando subsidiar o segmento cerâmico na prospecção e implantação de novas indústrias no Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - O servidor **Joaquim Jurandir Pratt Moreno**, nomeado como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3° - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas



atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Original assinado)

SE<u>C</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura:

Considerando ainda, que as tentativas de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, foram infrutíferas:

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. Valdecir Luiz Colle, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do Termo de Convênio nº 057/2014.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC (original assinado)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0425-2017/SEC, ref. ao processo nº 197906/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ nº 03.238.581/0001-92 OBJETO: Realização do evento em comemoração ao 31º aniversário do município de Novo São Joaquim, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)-EMPENHO: 23101.0001.17.000367-0

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Max Russi

VALOR TOTAL: R\$ 158.822,75 (cento e cinqüenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 8.822,75 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hoffman - Matrícula nº 861030

VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 30/08/2017.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretario de Estado de Cultura e Antonio Augusto Jordão - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex ofício" da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para

28/06/2017

ASSINATURA: 23/05/2016.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de abril de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2017.

(original assinado) **LUIZ SOARES**Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 075/2017/GBSES

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO N. 001/2014/SES - JVA LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGA E ARMAZENS LTDA

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de armazenamento e logística, seguro de carga/estoque, gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e suas Unidades Desconcentradas.

Fiscal Titular: Dionizia Aparecida Ferreira - Matricula: 95349 - CPF: 429.176.971-72

Fiscal Substituto: Rosane Cristiana Silva de Jesus - Matricula: 93327 - CPF: 537.696.271-72

Fiscal Substituto: Elizangela França Velasco Paes - Matricula: 265114 - CPF: 001.166.191-71 em substituição à Benedita Luzia Amorim Obici



CONTRATO N. HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Aquisição de Veículos para atender as unidades de Saúde da família dos municípios do estado do Mato Grosso

Fiscal Substituto: Eronil Gerino Mendes - Matricula. 93386 - CPF 352.388.871-91

CONTRATO N. 089/2016/SES - GENZYME DO BRASIL LTDA

Aquisição de medicamentos ALFAGLICOSIDASE 50MG FRASCOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Alexandre Peron da Luz - Matricula: 114532 - CPF: 020.482.429-01

Fiscal Substituto: Mara Patrícia Ferreira da Penha

CONTRATO N. 099/2016/SES - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

"Aquisição de Computadores", visando melhorar o desempenho computacional na execução dos sistemas, pacotes de edição de planilhas eletrônicas, sistemas corporativos, edição de imagens, trabalhos específicos para atender a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso e demais unidades descentralizadas.

Fiscal Titular - Edward José Cabral Junior RG 33737420X - CPF 302.279.888-17

CONTRATO N. 004/2017/SES - MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta Transbordo (se necessário), Tratamento e Destinação e/ou Disposição final dos <u>RSS (Resíduos de Serviço de Saúde) GRUPOS "A"e"E"</u>, definidos pela, RDC ANVISA n° 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, Resolução CONAMA n° 358/2005, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso geradoras de RSS

CERMAC - Fiscal Titular: Juciel Ferreira Miranda - Matricula: 111557 - Tel.: (65) 99227-5450

Fiscal Substituto: Ronny C. do Espirito Santo - Matricula: 115505 - Tel.: (65) 99228-3844

CIAPS - Fiscal Titular: Valdik Nazareno Gomes da Silva - Matricula: 96329 - CPF: 620.957.811-04

Fiscal Substituto: José Arnaldo da Silva Barreto - Matricula: 94515 - CPF: 691.381.331-72

LACEN - Fiscal Titular: Simone Curvo Bett - Matricula: 50636 - CPF: 483.737.881-15

Fiscal Substituto: Verginia Correa de Azevedo e Silva - Matricula: 42890 - CPF: 458.439.531-49

CONTRATO N. 011/2017/SES - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares para realização de exames de coagulação, disponibilizando para a execução dos testes o fornecimento equipamentos e de reagentes (kits), incluindo capacitações e manutenções corretivas e preventivas das maquinas, a fim de atender o setor de coagulopatias do MT Hemocentro e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Oscar Akira Watanabe - Matricula: 58330 - CPF: 181.892.451-04

Fiscal Substituto: Cristiane Magalhães T. Oliveiras - Matricula: 96521 - CPF: 688.991.141-53

CONTRATO N. 013/2017/SES - ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratação de empresa especializada para executar a gestão de equipamentos/instrumentos laboratoriais do LACEN-MT e do Laboratório de Fronteiras de Cáceres, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, certificação e calibração nos moldes da NBR ISSO/IEC 17025/2005, Normas de Biossegurança através da Portaria 304/2010, atendendo aos requisitos de que o laboratório necessita para demonstrar competência na realização de todos os ensaios, bem como atender aos padrões da Rede Brasileira de Calibração - RBC.

Fiscal Titular: Verginia Correa de Azevedo e Silva - Matricula: 42890 - CPF: 458.439.531-49

Fiscal Substituto: Cedenice Ferreira da Silva - Matricula: 70249 - CPF: 568.763.941-15

Art. 3º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria 068/2016/GBSES de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2017.

(original assinado) **LUIZ SOARES**Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 086/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2013, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH no Hospital Regional de Sorriso, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

CONSIDERANDO que a partir de 03/06/2016, os serviços de gerenciamento do Hospital Regional de Sorriso, passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, na modalidade de Ocupação Temporária, conforme termo de rescisão contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIELE FERNANDA BENIN**, Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, Perfil: Enfermeira, matrícula nº 106888, para estar à frente da Direção Geral do Hospital Regional de Sorriso, pelo período necessário.

Parágrafo Único. Poderá a Servidora, ora designada, como Diretora solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto.

Art. 2º A Diretora designada nos termos desta portaria, gozará de plenos poderes na administração do Hospital Regional de Sorriso e a praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

- I- Manter o Hospital Regional de Sorriso em pleno funcionamento, com os atendimentos necessários à população;
- **II-** Gerenciar os recursos destinados ao Hospital Regional de Sorriso;

III- Solicitar via Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde, aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 119/2016/GBSES, publicada no DOE de 03/06/2016.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2017.

(original assinado) **LUIZ SOARES** Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 087/2017/GBSES

CONSIDERANDO a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 19.841, de 22 de outubro de 1945 que promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 59.308, de 23 de setembro de 1966 que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 5.151, de 22 de julho de 2004 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

CONSIDERANDO o Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (Unops) para a execução do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde:

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério das Relações Exteriores n.8, de 4 de janeiro de 2017 que dispõe sobre normas complementares aos



procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso n.040, de 20 de março de 2017 que dispõe sobre a criação da comissão executiva do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde (Projeto Unops 16/02) e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1: Designar a servidora pública KAREM DALL"ACQUA VARGAS, matrícula 70967, para exercer a função de Diretora Nacional do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde (Projeto Unops), com as seguintes competências:

- I Realizar a gestão técnica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do projeto;
- II Indicar para à Instituição Executora Nacional o Coordenador do Projeto e o Assessor de Projeto para designação nos termos da lei;
- III Representar formalmente a Instituição Executora Nacional perante a Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, a Agência Internacional Cooperante e aos órgãos de controle responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto; IV - Aprovar os relatórios de progresso do projeto e o relatório final que devem ser enviados à Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores por intermédio do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) e demais órgãos fiscalizadores;
- **V** Formular e articular estratégias intersetoriais e interinstitucionais para a execução do projeto.
- § Único: A função de que trata este *caput* não compreende o ordenamento das despesas do Projeto Unops 16/02.

Artigo 2: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2017. (original assinado) LUIZ SOARES Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 162/2017/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 002/2015 (Protocolos n. 495247/15, 139377/15 e 543908/15), instituído pela Portaria Conjunta n. 932/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2015, **RESOLVEM:**

- Art. 1º Aplicar à empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.324.920/0001-65, nos termos da Cláusula 12.2 e 12.3, da ARP 017-K/2013/SES e artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a sanção de multa compensatória no percentual de 10% (Dez por cento) do valor adjudicado pela empresa, ou seja, resultando o valor da multa no montante de R\$ 40.151,76 (quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos);
- Art. 2º Aplicar à empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.324.920/0001-65, nos termos da Cláusula 12.2 e 12.3, da ARP 017-K/2013/SES e artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano;
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

(original assinado) LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES Secretário de Estado de Saúde

(original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador - Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), localizada no município de Cuiabá, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a regionalização e hierarquização da rede de servicos de saúde:
- II O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 no planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa:
- III A Portaria MS/GM Nº 1559 de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS, definindo modelos para a organização e operacionalização da regulação do acesso e as atribuições dos entes federativos;
- IV A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MT) Nº 31 de 16 de agosto de 1999, que aprova a implantação da Central Estadual de Referência e Hospitalar em regime de cogestão entre SES/MT e SMS/Cuiabá;
- V A Portaria Nº 05/2013/SES/MT/SMS Cuiabá que institui a co-gestão do Complexo Regulador entre o Estado e o Município que implanta o SISREG; VI O Termo de Cooperação Nº 003/2016 em 11 de maio de 2016, entre a SES/MT a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Município de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a regularização do Sistema Estadual de Regulação, Avaliação e Controle, quanto às contratualizações e pactuações de serviços, procedimentos, medicamentos, consultas, exames, órteses e próteses no âmbito do SUS através do SISREG ambulatorial e hospitalar.

RESOLVE:

Artigo 1º Reestruturar a Gestão Compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) localizada no município de Cuiabá no estado do Mato Grosso denominada (CER /SUS / Cuiabá / MT) sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

- § 1º A Gestão Compartilhada da CERSUS Cuiabá visa garantir a integralidade no atendimento e a organização dos fluxos de acesso dos usuários do Estado de MT aos serviços de saúde em tempo adequado e oportuno, aumentando a eficiência na utilização dos recursos de saúde existentes
- § 2º. A CERSUS Cuiabá é de abrangência estadual em função do desenho da regionalização e das redes de atenção à saúde de Mato Grosso, sendo referência para a população da Baixada Cuiabana e demais regiões do

Artigo 2º A SES/MT e a SMS/Cuiabá atuarão através de suas equipes de gestão e técnico operacional em articulação e integração entre as áreas de programação, regulação, controle, avaliação e auditoria, definindo as competências e os processos de trabalho na implantação e implementação da Política de Regulação interligado em todo o Estado.

Artigo 3º A efetivação da regulação assistencial do acesso será por meio da atuação conjunta e permanente dos gestores públicos estadual e municipal, profissionais e prestadores de serviços de saúde, organizada a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com suas ações e competências definidas e ajustadas em Planos de Trabalho.

- § 1º A CERSUS Cuiabá abrange a regulação do acesso do usuário, por meio de classificação de risco, critérios e protocolos de priorização para acesso aos servicos de saúde, visando melhor alternativa terapêutica.
- § 2º As ações da CERSUS Cuiabá contemplam a regulação hospitalar, ambulatorial eletiva e de urgência a partir de protocolos de regulação assistencial, de forma a estabelecer os fluxos de referências e contrareferência entre estabelecimentos de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal (regional e macrorregional) e interestadual.
- **Artigo 4º** A estrutura gerencial e administrativa (recursos humanos, tecnológicos, comunicação e logística próprias) para operacionalização da CERSUS Cuiabá, sob responsabilidade daSES/MT e da SMS Cuiabá, terá dotação orçamentária e financeira para custeio e investimentos definidos em cada instituição para realização das seguintes ações:
- I Administrar e realizar conjunto e solidariamente o desenvolvimento de recursos humanos sob sua responsabilidade;
- II Administrar conjunta e solidariamente o patrimônio físico, bens móveis do patrimônio físico, materiais, equipamentos, utensílios e frotas de veículos da CERSUS Cuiabá;

Página 22

- III Administrar conjunta e solidariamente as escalas dos médicos, enfermeiros e demais profissionais lotados no complexo regulador;
- IV Realizar o monitoramento dos Leitos hospitalares através da Supervisão Médica permanente e sistemática em todas as Unidades de Terapia Intensiva credenciada ou contratualizadas junto ao SUS em Cuiabá, em conjunto com a Supervisão Médica do Escritório Regional de Saúde;
- V Realizar diariamente o monitoramento da regulação de acesso aos Leitos hospitalares, em conjunto SESSMS de Cuiabá;
- VI Regular transporte sanitário de suporte avançado intermunicipal terrestre e aéreo definido em portaria específica.
- Artigo 5º As competências e responsabilidades da SES/MT e da SMS/ Cuiabá na Gestão Compartilhada da CERSUS Cuiabá e nas ações de interface da regulação assistencial com as demais áreas, são assim
- I A SES/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Regulação, Superintendências, Coordenadorias e Gerências assumem as seguintes responsabilidades:
- a) Realizar via SISREG através da gestão compartilhada, a regulação do acesso aos usuários do SUS aos serviços sob gestão do município e sob gestão da SES/MT existentes no seu território, assim como nas demais unidades de saúde do Estado que recebem recursos do SUS;
- b) Atualizar a Política Estadual de Regulação do Acesso em consonância com a Política Nacional de Regulação e as Diretrizes do SUS;
- c) Coordenar e regular o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no atendimento pré hospitalar da Baixada Cuiabana e demais municípios do Estado, pactuado e homologado pela Resolução CIB/MT do Projeto SAMU 100% e Portaria nº 109/2014 GBSES;
- d) Disponibilizar à CER/SUS Cuiabá os serviços pactuados por regional de saúde;
- e) Adequar/revisar as ações, medidas e metas físicas e orçamentárias da CERSUS Cuiabá no Plano Estadual de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS), de cada exercício orçamentário;
- f) Cooperar técnica, administrativa e financeiramente na implantação das Centrais Regionais de Regulação das Macrorregionais e das Centrais Municipais de Regulação na configuração do SISREG ambulatorial e hospitalar:
- g) Realizar monitoramento e supervisão nos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade e nas Unidades Hospitalares sob gestão Estadual e contratualizadas pela SES/MT de forma integrada com a SMS/ Cuiabá:
- h) Administrar conjunta e solidariamente o patrimônio físico, bens móveis e materiais, equipamentos, utensílios e frotas de veículos da CERSUS
- i) Acompanhar a execução da Programação Pactuada Integrada (PPI), aprovada na Comissão de Intergestoras Bipartite Estadual referente a atualização, programação e acompanhamento da
- execução da PPI no âmbito da regulação estadual, regional e municipal;
- j) Cooperar tecnicamente com a SMS de Cuiabá na organização do Sistema de referência e contrareferência de Cuiabá/Baixada Cuiabana e demais regiões de saúde;
- k) Desenvolver e implantar projetos para o funcionamento de sistemas de apoio e informação ao usuário, através de publicações e de serviços telefônicos gratuitos (0800);
- I) Elaborar e executar em parceria com a Escola de Saúde Pública, SMS Cuiabá e outras instituições formadoras, projetos de educação permanente aos profissionais envolvidos com o processo de regulação no âmbito do Estado;
- m) Elaborar, executar e avaliar quadrimestralmente o Plano de Atividades e Orçamentário da CERSUS Cuiabá;
- n) Produzir relatórios gerenciais com dados e informações da regulação do acesso e disponibilizar para as instâncias de gestão; áreas de programação, controle, avaliação e auditoria; controle externo e social e em sites dos órgãos públicos;
- o) Cooperar com os canais de comunicação e informação em atendimento a Lei Federal 12.527 de 11/11/2011;p) Conduzir, de forma coparticipativa as ações de apoio técnico, de administração e desenvolvimento de recursos humanos e do SISREG para o funcionamento efetivo da CERSUS Cuiabá:
- q) Coordenar o processo de atualização, repactuação e dar publicidade no cumprimento dos Protocolos Clínicos e de Regulação;
- r) Acompanhar os contratos, convênios e termos dos serviços sob gestão de Cuiabá, sob gestão estadual e sob dupla gestão.
- II A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS por meio da Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações, Superintendência, Coordenadorias e Gerências assumem as seguintes responsabilidades:
- a) Realizar via SISREG a regulação do acesso aos usuários do SUS aos serviços sob gestão do município;
- b) Implantar a Política Municipal de Regulação assistencial/acesso em consonância com a Política Nacional, Estadual de Regulação e diretrizes do SUS;

c) Realizar a programação, a gestão, o monitoramento e a regulação dos leitos/internações hospitalares; consultas especializadas; serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico; terapia de média e alta complexidade de todos os estabelecimentos de saúde cadastrados no SUS em Cuiabá,

gestão municipal:

- d) Acompanhar a execução da Programação Pactuada Integrada (PPI), aprovada na Comissão de Intergestora Bipartite Estadual referente ao comando único do Sistema Municipal;
- e) Realizar ações de controle e avaliação das ações e serviços sob sua Gestão:
- f) Colaborar e apoiar tecnicamente com a SESMT na implantação do SISREG nas Centrais Regionais e Municipais;
- g) Produzir relatórios gerenciais para as instâncias de gestão, áreas de programação, controle, avaliação, auditoria e controle social;
- h) Contribuir para a organização e gerenciamento do sistema de referência e contra referência do SUS em Cuiabá e no Estado;
- i) Elaborar e executar em parceria com a Superintendência de Regulação e Escola de Saúde Pública da SES/MT, projetos de educação permanente aos profissionais envolvidos na regulação no âmbito de Cuiabá;Cooperar com os canais de comunicação e informação em atendimento a Lei Federal 12.527 de 11/11/2011;
- k) Acompanhar e monitorar os contratos e convênios sobre sua gestão.

Artigo 6º A regulação de pacientes do SUS em Urgência hospitalar é de responsabilidade da CERSUS Cuiabá com as competências e estruturas organizacionais da SES/MT e SMS de Cuiabá.

Parágrafo Único: A regulação dos pacientes em leitos hospitalares é obrigatória através do SISREG Módulo Hospitalar, em que o médico regulador tem o papel de definir por meio de protocolos clínicos e de regulação o melhor atendimento ao paciente de acordo com a especificidade que o caso requer, garantindo a assistência de qualidade e eficiência, devendo os hospitais instituir Núcleos Internos de Regulação (NIR) ou estrutura similar para realizar os atos necessários de regulação dos hospitais sob gestão municipal e estadual.

Artigo 7º Define as competências conjuntas entre a SES/MT e à SMS/ Cuiabá na regulação:

- I Atualizar e acompanhar a pactuação da programação física e financeira dos procedimentos a serem regulados pela CERSUS Cuiabá, devidamente avaliada e aprovada periodicamente em CIB;
- II Padronizar e validar os protocolos, fluxos, formulários e normativas de regulação à rede de Atenção à Saúde do SUS em MT;
- III Capacitar e monitorar as ações dos Núcleos Internos de Regulação (NIRs) nas unidades hospitalares de Cuiabá e do Estado de MT;
- IV Disponibilizar, quando requisitado formalmente, informações pertinentes a regulação do paciente ao apoio técnico de demanda judicial da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência e Ouvidorias Setoriais;
- V Capacitar permanentemente às equipes técnicas envolvidas no processo de regulação;
- VI Garantir as condições necessárias à implementação da regulação do

Artigo 8º Competência da SES/MT quanto à Regulação Hospitalar:

- I Regular, coordenar, programar e monitorar as ações de regulação dos leitos hospitalares sob gestão estadual e contratualizados, articulados com os Escritórios Regionais de Saúde;
- II Realizar o mapeamento da taxa de ocupação dos leitos existentes e media de permanência em todo Estado com emissão de relatório diário;
- III Monitorar as equipes de regulação em todo Estado.

Artigo 9º Competência da SMS/Cuiabá quanto a Regulação Hospitalar:

- I Regular, coordenar e monitorar as ações de regulação dos leitos hospitalares sob gestão municipal;
- II Realizar o mapeamento da taxa de ocupação dos leitos existentes e media de permanência no município com emissão de relatório diário;
- III Realizar o monitoramento dos Leitos hospitalares através da Supervisão Médica permanente e sistematizada em todas as Unidades de Terapia Intensiva credenciadas ou contratualizadas junto ao SUS Cuiabá;
- IV Realizar diariamente o monitoramento da regulação de acesso aos Leitos hospitalares sob sua gestão.
- Artigo 10º A alimentação do Sistema de Regulação SISREG será a condição para faturamento ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde SUS.
- Artigo 11º A CERSUS Cuiabá contará com uma assessoria de demanda judicial.
- Artigo 12º O Plano de Ação da Regulação da CERSUS Cuiabá será elaborado e executado em conjunto e solidariamente através das Superintendências de Regulação do Estado e a Superintendência de Controle Avaliação e Regulação da SMS de Cuiabá.
- Artigo 13º A CERSUS Cuiabá terá um Conselho de Gestão Compartilhada, com finalidade deliberativa, sobre ao plano de ação da regulação e será composto por representantes da SES, SMS, COSEMS.



§ 1º O Conselho de Gestão Compartilhada será nomeado por ato conjunto dos Secretários, regulamentado em Regimento Interno a ser elaborado e implantado em 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2°O Conselho de Gestão Compartilhada participará da construção do Plano de Ação da Regulação que terá validade por um ano e será revisado sempre que necessário.

§ 3º Fica a CERSUS Cuiabá responsável pelos relatórios gerenciais a serem fornecidos quadrimestralmente à instância superior de gestão da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria

Municipal de Saúde de Cuiabá.

Artigo 14º Será revogado as Portarias nº 001/2010/SES/MT/SMSFUSC; Portaria n. 05/2013/SES/MT/SMS Cuiabá; Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 002/2014, de 03/07/2014; Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 003/2014, de 29/07/2014 e Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 001/2015, de 06/08/2015.

Artigo 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2016.

(original assinado) João Batista Pereira da Silva Presidente da CIB/MT (original assinado) Silvia Regina Cremonez Sirena Presidente do COSEMS/MT

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 (Proc. Nº 163673/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 032/2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

<u>CONTRATADA</u> - COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ: 15.513.036/0001-46

<u>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</u> - R\$ 93.749,80 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 05/05/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/101/131/361/ Elemento de Despesa: 52

ASSINAM: Pela SEAF o Secretario de Estado SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa COMERCIAL LICITA LTDA EPP, seu representante PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2017.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0046-2017/SECID, ref. ao processo n° 648723/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ n° 03.507.415/0016-20 e a Prefeita Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT".

Órgão: 28.101; Projeto: 3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 131; Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.17.000434-1.

VALOR TOTAL: R\$ 459.096,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 05/05/2017 a 05/05/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Fábio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal de Canarana.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo Nº 049/2012/01/12SECOPA/ SECID;

Processo nº 222522/2017;

Objeto do Contrato: Entr. Rod. Mário Andreazza MT-444 - Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 049/2012/SECOPA/SECID. 2.1.Adita-se 79 (sessenta e nove) dias ao prazo de vigência, cujo termino será em 30/07/2017.

Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº 186/2017/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7°, §1° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o teor do parecer técnico que compõe o processo n.º 24615/2015, recomendando a aprovação do empreendimento,

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o projeto de "Reforma da Cobertura do Palácio Paiaguás - Casa Civil", que foi analisado e conferido pela Superintendência de Projetos e Orçamentos, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsáveis técnicos a Arquiteta Andréia Aragão - RN CAU: 79405-8; RRT/CAU - 5696330 e a Engenheira Civil Kátia Ferrer Kálix de Oliveira - CREA MT02910/D; ART/CREA - 2737173.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2017.

Wilson Pereira dos Santos Secretário de Estado das Cidades (Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 207718/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Thiago Marques de Brito, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "VI Semana de Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso: Psicologias em Debate: Interfaces e Atuação". Valor: R\$: 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Thiago Marques de Brito - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 225576/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tanismare Tatiana de Almeida, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "4ª SEMAC - Semana Agronômica de Cáceres Qualidade e uso de sementes de forrageiras tropicais na formação de pastagem e 2º Workshop de Ciências Agrárias". Valor: R\$: 9.180,00 (nove



mil cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Tanismare Tatiana de Almeida - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 212174/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sabrina Neves Casarotti, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Il Simpósio Mato-grossense de Alimentação e Nutrição e XII Semana da Nutrição". Valor: R\$: 29.999,41 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo -Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Sabrina Neves Casarotti - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 208112/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lúcia Braga Sousa, com interveniência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "14ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso". Valor: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Domingos Savio Boabaid Parreira- Secretário da SECITECI e Lúcia Braga Sousa - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 215587/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Andreson Kurunczi Domingos, com interveniência do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mato Grosso - SENAI MT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "6º Encontro Sucroenergético de Mato Grosso". Valor: R\$: 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo -Presidente da FAPEMAT, Leila Rocha Abadio Brun - Diretora do SENAI/MT e Andreson Kurunczi Domingos - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214121/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jussara de Araújo Gonçalves, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I Encontro Estadual de Empreendedorismo Universitário". Valor: R\$: 21.964.80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ariel Lopes Torres - Vice-Reitor da UNEMAT e Jussara de Araújo Gonçalves Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214145/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernando Selleri Silva, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "9º Congresso Acadêmico de Tecnologia e Informática (CATI 2017)". Valor: R\$: 29.804,00 (vinte e nove mil oitocentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ariel Lopes Torres - Vice-Reitor da UNEMAT e Fernando Selleri Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 211978/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Anderson Castro Soares de Oliveira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "V Escola de Amostragem e Metodologia de Pesquisa (ESAMP)". Valor: R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Anderson Castro Soares de Oliveira - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214172/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jorge Luiz Brito de Faria, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. Objeto: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "14ª Escola Mato-grossense de Física". Valor: R\$: 28.998,61 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. Data da Assinatura: 16/05/2017. Vigência: 16/05/2017 à 31/12/2017. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Jorge Luiz Brito de Faria - Concessionário.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2017

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV

RESOLVE

Revogar, a partir de 23 de Maio de 2017, a Portaria nº 066/2016 de 01 de Setembro de 2016, que nomeou o Sr. FABIO MARIANO DE ARAUJO como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT. 23 de Maio de 2017.

FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ

Presidente Interino

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº 036/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 113810/2016 - CARLOS ROBERTO BEZERRA Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3763/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001280.1.00003/16-9; NIT: 1254727462-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 203583, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1°, da Lei n°. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 20 dias, no período de 03 a 22/04/1995, prestado a FLASH PHOTO Center Comércio e Serviços Fotográficos LTDA, na função de Caixa.
- 2) 03 meses e 09 dias, no período de 03/08 a 11/11/1998, prestado a APECE Serviços Gerais LTDA, na função de Fiscal de Pátio.
- 3) 01 mês e 11 dias, no período de 20/11 a 30/12/1998, prestado a MESBLA Lojas de Departamentos S/A, na função de Fiscal de Loja.
- 4) 02 meses e 01 dia, no período de 01/07 a 01/09/1999, prestado à Distribuidora de Produtos de Higiene LTDA - ME - FEGG, na função de Processador de Alimentos.
- 5) 01 ano, 04 meses e 09 dias, no período de 17/09/1999 a 25/01/2001, prestado a ELO Comércio e Serviços LTDA, na função de Caixa.
- 6) 01 ano, 02 meses e 08 dias, no período de 01/03/2001 a 08/05/2002, prestado a CONTRATUS Assessoria Contábil S/S - EPP, na função de Motoboy.
- 7) 05 meses e 27 dias, no período de 03/03 a 29/08/2003, prestado a VELOX Recursos Humanos LTDA.
- 8) 07 meses e 03 dias, no período de 01/03 a 03/10/2007, prestado ao Hotel Potiguar LTDA - ME, na função de Recepcionista.
- 02) Processo nº. 360677/2016 ELZA ODETE DE FREITAS Secretaria de

Diário**®**Oficial

Estado Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3818/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/07/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00153/16-2; NIT: 1240714917-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 227195, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 06 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1°, da Lei n°. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 1) 11 meses e 04 dias, no período de 21/11/1989 a 24/10/1990, prestado à Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE. 2) 10 meses e 28 dias, no período de 03/02 a 30/12/1999, prestado a Prado Suzuki & Associados S/S - EPP.
- 3) 08 meses, no período de 01/04 a 30/11/2000, prestado a Carla Auxiliadora Praeiro Silva Rongue.
- 4) 03 anos e 27 dias, no período de 08/02/2001 a 04/03/2004, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso.
- 03) Processo nº. 158127/2017 FRANCISCO CARLOS MACHADO ALVES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3806/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2017 sob o **Protocolo** nº. 10001280.1.00002/17 - 0; NIT: 1171161524-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 69763 (vínculo 3), nos seguintes termos:

Averbe-se: 15 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

- 1) 07 meses e 23 dias, no período 07/12/1982 a 29/07/1983, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de Balconista, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) 15 anos, 01 mês e 10 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) 05 meses e 28 dias, no período de 19/03 a 16/09/1976, prestado a SIOM S/A Indústria de Instrumentos de Ótica e Mecânica;
- b) 01 ano, 01 mês e 13 dias, no período de 27/02/1981 a 09/04/1982, prestado a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, na função de Atendente de Enfermagem;
- c) 01 mês e 14 dias, no período de 03/07 a 16/08/1982, prestado a STÁTICA Empreendimentos Imobiliários LTDA, na função de Plantonista:
- d) 03 meses, no período de 01/09 a 30/11/1982, prestado à Organização de Eventos Campinas LTDA - ME, na função de Auxiliar de Ensino:
- e) 12 anos, 11 meses e 02 dias, nos períodos de: 01/03/1985 a 31/03/1986, 01/05/1986 a 01/02/1998 e 01 a 31/01/1999, como contribuinte individual;
- f) 02 meses e 13 dias, no período de 01/01 a 13/03/2000, prestado à Sociedade na Defesa da Cidadania - SDC, na função de Educador.
- Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8°, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.
- Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 02/02 a 31/12/1998, 01/02 a 30/09/1999, 01 a 31/12/1999 e 14/03/2000 a 30/12/2003, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
- 04) Processo nº. 468177/2016 JANETE MARIA SULZBACHER ORTOLAN - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3742/MTPREV/2017, de acordo com a Certidões Originais de Tempo de Contribuição nº. 054 e 055/2015 emitidas pela Prefeitura Municipal São Paulo das Missões/RS em 13/10/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 69666 (vínculo 3), nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 11 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 08/03/1991 a 08/02/1998, prestado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Paulo das Missões - RS, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria

especial de Professor, nos termos dos §§ 5°, do artigo 40 e 8°, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Página 25

05) Processo nº. 637948/2016 - JOÃO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3803/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00065/03-4; NIT: 1046058670-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 64133, nos seguintes termos:

Averbe-se: 19 anos, 02 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1°, da Lei n°. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 01 ano e 23 dias, no período de 12/06/1973 a 04/07/1974, prestado a Viação Mato Grosso LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
- 2) 02 anos, 02 meses e 23 dias, no período de 08/07/1974 a 30/09/1976, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de Auxiliar.
- 3) 05 anos e 02 meses, no período de 14/03/1977 a 13/05/1982, prestado ao Banco BCN S/A, na função de Auxiliar I.
- 5) 03 anos, 10 meses e 16 dias, no período de 16/08/1982 a 01/07/1986, prestado a China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, na função de Escriturário.
- 6) 06 meses e 24 dias, no período de 01/10/1986 a 24/04/1987, prestado a Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S/A, na função de Agente Administrativo.
- 7) 03 anos, 01 mês e 17 dias, no período de 12/05/1988 a 28/06/1991, prestado ao BANFORT Banco Fortaleza S/A, na função de Auxiliar.
- 8) 08 meses e 01 dia, no período de 01/08/1991 a 01/04/1992, prestado ao BRASBANCO S/A Banco Comercial em Liquidação, na função de Gerente Administrativo.
- 9) 02 anos, 06 meses e 07 dias, no período de 05/04/1993 a 11/10/1995, prestado a PROMOVEL Empreendimentos e Serviços LTDA, na função de Encarregado do Setor.
- 06) Processo nº. 404194/2016 JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3815/ MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 26/SPM7/3531 emitida pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Distrito Federal em 30/03/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do Professor da Educação Básica, matrícula n.º 37374 (vínculo 1), nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Distrito Federal, no período de 10/07/1973 a 01/07/1975, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro

Obs. O período averbado <u>não será</u> computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5°, do artigo 40 e 8°, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

07) Processo nº. 369502/2016 - LUZINETE ORMOND DA SILVA Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3826/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/07/2016 sob o Protocolo nº. 10001060.1. 00012/16-0; NIT: 1235588845-2 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 51730, nos seguintes termos:

<u>Averbe-se: 09 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição</u> para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1°, da Lei n°. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 1) 04 anos, 10 meses e 22 dias, nos períodos de: 01/07/1988 a 28/02/1990, 01/07/1997 a 07/02/2000, 02/08/2000 a 11/02/2001 e 13/03 a 17/04/2001, prestado a Geralda Souza de Siqueira, na função de Balconista.
- 2) 02 anos, 11 meses e 06 dias, no período de 25/01/2006 a 31/12/2008, prestado a Perdigão Agroindustrial Mato Grosso LTDA, na função de Ajudante de Frigorífico.
- 3) 06 meses e 02 dias, no período de 01/01 a 02/07/2009, prestado a BRF S/A, na função de Ajudante de Frigorífico.
- 4) 01 ano e 15 dias, no período de 04/01/2010 a 18/01/2011, prestado a

Página 26



Alba Maria Barbosa Lacerda Oliveira e Souza - ME. na função de Caixa. Obs. Foram omitidos os períodos de: 08/02 a 01/08/2000, 12/02 a 12/03/2001 e 19/01 a 01/02/2011, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 427045/2016 - SANDRA MARIA MOREIRA BERTOGNA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3812/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 285/2016 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV em 08/03/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 101877, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 03 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS), nos períodos de: 24/08 a 21/09/1987, 22/02 a 20/06/1988, 10/02 a 31/12/1992, 22/08 a 10/09/1995, 18/09 a 03/10/1995, 04/11 a 31/12/1995, 01/02 a 23/07/1996, 15/08 a 31/12/1997 e 02/02 a 30/12/1998, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990. Obs. 01. Os períodos averbados <u>serão</u> computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Deixamos de averbar os períodos de: 01/02 a 31/12/1999, 11/02 a 30/12/2000 e 02/01 a 07/07/2001, pois a servidora não apresentou a CTC e sim **Declaração**, não servindo para fins de averbação.

09) Processo nº. 539768/2016 - SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3778/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2016 sob o Protocolo nº. 10701003.1.00082/98-0; NIT: 1222089536-1; Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 032/2016 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso -ISSSPL em 03/06/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Escrivã de Polícia, matrícula n.º 136187, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 08 meses e 20 dias, nos seguintes termos:

1) 06 anos, 07 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 meses e 26 dias, no período de 21/10/1985 a 16/06/1986, prestado a Haddad e Irmãos LTDA, na função de Recepcionista:

b) 03 meses e 10 dias, no período de 01/08 a 10/11/1986, prestado a ELLUS Construtora e Incorporadora LTDA, na função de Auxiliar Administrativo:

c) 01 ano, 08 meses e 28 dias, no período de 03/01/2000 a 30/09/2001, prestado ao Instituto IPAD, na função de Recepcionista;

d) 01 ano, 07 meses e 12 dias, no período de 01/11/2001 a 12/06/2003, prestado a CTIS Tecnologia S/A, na função de Recepcionista;

e) 02 anos, 03 meses e 23 dias, no período de 18/11/2004 a 10/03/2007, prestado a TRAINNER Recursos Humanos LTDA, na função de Atendente. 2) 05 anos, 01 mês e 11 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (ISSSPL), nos períodos de: 01/01/1993 a 19/02/1995 e 10/01/1996 a 31/12/1998, prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na função de Assessor Parlamentar, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 20/02/1995 a 09/01/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 70160/2017 - WILMA CAMPOS DIAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3770/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00061/16-0; NIT: 1114512967-0; Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000075/2016 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT (PREVIVAG) em 16/11/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 09/11/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 108566, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 06 meses e 12 dias de contribuição, nos seguintes

1) 01 ano, 03 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 09/05/1975 a 01/09/1976, prestado ao Banco Real S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 12 anos, 02 meses e 19 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG/IPEMAT), nos períodos de: 15/02/1991 a 03/09/1993 e 21/09/1993 a 31/12/1994 (03 anos, 10 meses e 04 dias) e 01/01/1995 a 15/05/2003 (08 anos, 04 meses e 15 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nas funções de Auxiliar e Agente Administrativo, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 16/05 a 31/12/2003, pois está concomitante com o tempo de servico público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017/SECRETARIA DE ESTADO **DE GESTÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 044.191/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e RUY CARLOS C. DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SEGES, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044.191/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.	
CNPJ	08.206.985/0001-18	
ENDEREÇO	RUA 53, QUADRA 35, LOTE 02, BAIRRO CPA III, SETOR 03, CUIABÁ - MT. CEP: 78.058-438.	
REPRESENTANTES:	NOME: KLEBER SHUN YAMAMOTO CPF: 989.592.471-20 RG: 1278041-3 SSP/MT	
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3646-9381 / (65) 3621-6521 / (65) 3621-7653	
ENDEREÇO E-MAIL	metha.sm@gmail.com	
EMPRESA	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME.	
CNPJ	10.307.321/0001-97	
ENDEREÇO RUA PARÁ, NUMERO 1245, E CPA II, CUIABÁ - MT. CEP: 78		

REPRESENTANTES:	NOME: EZEQUIEL FANTICHELI CPF: 887.430.711-04 RG: 1291779-6 SSP-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-3885 / (65) 9685-9750
ENDEREÇO E-MAIL	fanticheli@hotmail.com / realc_paper@ hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual $n^{\circ}.$ 7217/2006, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - (COTA PRINCIPAL 75%)								
METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.			
01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES		12.934		R\$ 53,59			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 693.133,06 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02 - (COTA ME/EPP 25%)						
	METHA	SUPERMERCADO LTD	DA - ME.			
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ΙΝΔΙΙ		VALOR UNIT.

Diário	C)ficial N°	27026	6	F	Página 27
EL FANTICHELI 1-04 SSP-MT (65) 9685-9750 ail.com / realc_paper@		COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO				
constituição Federal de alterações, Lei Federal Lei Complementar nº stadual nº 635/2007 e tras normas aplicáveis.		COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE				
eços dos itens abaixo eventual aquisição de dos órgãos/entidades ções e especificações	1 1 1	MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA	СХ	4.306	COPOSUL	R\$ 53,59
MARCA/ VALOR MODELO UNIT.		1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES				
	SET	.OR TOTAL DO LOTE R\$ 23 FECENTOS E CINQUENTA E NTAVOS).				
		FF 00 (00TA PRINCIPAL F	=0()			

LOTE 03 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
METHA	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CHARII		VALOR UNIT.

Terça-rena, 25 de Maio) uc 2	017	Dia	IIU
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, O1 RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES. VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3:				R\$ 54,16

QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 04 - (COTA ME/EPP 25%)

FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		-	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--	---	----------------

*	\mathbf{U}		IN °	2/026	Pä	igina 28
	01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGEM (CAIXA). EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	СХ	1.917	IBRASDE/50ML	R\$ 54,17

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 103.843,89 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).



VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.339.263,81 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- **2.1.1.** Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo: AGER, CASA CIVIL, CEPROMAT, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FIA, FUNAC, FUNDECON, GABGOV, GADR, GAE, GTCC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MATEMAT, MTGÁS, MTPAR, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SINFRA, UNEMAT E VICEGOV.
- **2.2.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- **2.3.** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
- **2.3.1.** Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 014/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE FRACASSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SEMA/MT PROCESSO Nº 472393/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SEMA/MT, Processo nº 472393/2016, foi declarado **FRACASSADO**, na sessão realizada no dia 23/05/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE, PELÍCULA, BOLSA PLÁSTICA E CORDÃO PERSONALIZADO PARA CHACHÁS", tendo em vista que o licitante não apresentou todos os documentos de habilitação, conforme consta na ata da sessão.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.
Original assinado
Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 82184/2017 - PREGÃO ELETRONICO N.001/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km, lote único licitados, realizado no dia 03/05/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o lote único, no valor de R\$ 9.649.000,00 (nove milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais) para a empresa ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001-92. Empresa HABILITADA FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 no valor de R\$ 9.788.900,00 (nove milhões e setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

Cuiabá, 23 de maio de 2017 Engª Marciane Prevedello Curvo Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Ordenadora de Despesas SINFRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO 82184/2017 - PREGÃO ELETRONICO N.001/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km, lote único licitados, realizado no dia 03/05/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

L	OTE	OBIETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO		ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ί	ÍNICO	Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km.	R\$ 13.496.296,92	,	R\$ 3.847.296,92	28 51	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001- 92

Total Negociado: R\$ 9.649.000,00 (nove milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais)

LOTE	ОВЈЕТО			ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE HABILITADA
ÚNICO	Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km.	R\$ 13.496.296,92	R\$ 9.788.900,00	R\$ 3.707.396,92	12 / 4 /	FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Renato Silva da Guia Pregoeiro-SINFRA-MT



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 108484/2017 CONVITE - 001/2017/SECITEC

LICITAÇÃO	CONVITE n.º 001/2017/SECITEC
OBJETO	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Desenvolvimento do programa Circuito Jovem Empreendedor, com objetivo de difundir o empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação, para alunos do ensino fundamental e médio das Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso, consoante as demais disposições regulamentares previstas no Edital.
TIPO	Menor Preço
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	Dia 31 de Maio de 2017, às 13:30hS - horário local - Cuiabá/MT
LOCAL (ENDEREÇO)	Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso Rua 03 s/nº 1º andar Prédio da SECITEC Cuiabá/MT - CEP: 78050-970
CONTATO	E-mail: fabioalves@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 3613-3901 - 3613-3911
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos poderá ser obtido no website: www.secitec.mt.gov.br podendo ser obtidos na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SECITEC, de segunda à sexta-feira, no período das 13:00 ÀS 19:00

Cuiabá, 23 de Maio de 2017

FABIO VIEIRA ALVES Presidente da C.P.L.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017/SEC ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico (fls. 58 a 61), nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 135916/2017.

Objeto: Contratação do ator e palhaço Ilson de Oliveira, como pessoa jurídica, que tratará da apresentação e oficina de repertórios e números do mundo da palhaçaria clássica, mágicas e malabares, brincadeiras por meio de narrativa oral e cênica que privilegia o linguajar cirsense.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte: 173; Elemento de Despesa: 3390.39

Contratado: ILSON DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ: 08.413.744/000140.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mim e setecentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Dannielle Almeida dos Santos SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017/SEC ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico (fls. 159 a 167), nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 127409/2017.

Objeto: Contratação inexigibilidade de licitação, que trata da construção de argumentos para o roteiro, direção, pós-produção e edição de vídeo, criação de edição especial do XII Jogos Indígenas.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte:

361; Elemento de Despesa: 3390.35

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte:

100; Elemento de Despesa: 3390.35

Contratado: PRIMEIRA PAGINA ASSESSORIA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.874.507/0001-74

Valor: R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Dannielle Almeida dos Santos SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - UNEMAT Processo nº: 136357/2017

O Pregoeiro Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designado para o Pregão Eletrônico nº. 003/2017 - Unemat, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada como (almoço/janta), atender a demanda do I Congresso das Engenharias do Estado de Mato Grosso realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET do Campus de Sinop, vem a público INFORMAR que a data de retorno da sessão pública ocorrerá em 24/05/2017 as 14h00min (horário oficial de Mato Grosso).

Cáceres/MT. 22 de maio de 2017.

Samuel Longo Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 09/2017/DETRAN-MT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, asseio, conservação, higienização, bem como o fornecimento pela contratada de todos os materiais e equipamentos necessários, para atender a demanda das unidades de Cuiabá e Várzea Grande do DETRAN - MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 12h00min do dia 24/05/2017 até às 12h30min do dia 06/06/2017 (horário local).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2017 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - http://www.detran.mt.gov.br/ Transparencia/

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

Pregoeira DETRAN/MT (Original Assinado)



ADORI

PORTARIA N°408/2017- PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas no artigo 71, inciso XVI, da Lei Complementar n° 416 de 22 de dezembro de 2010; **RESOLVE**:

Delegar ao Excelentíssimo Senhor Doutor DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA, Procurador de Justiça, sem prejuizo de suas atribuições, as funções de órgão de execução, para atuar na sessão que será realizada no TRIBUNAL PLENO - JUDICIAL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no dia 25.05.2017.

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justica

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004846-001/2016. Espécie: Suspensão do Contrato nº 097/2016. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratado: NUTRANA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.065.644/0001-68. Objeto: Suspensão do prazo de vigência e execução do contrato, que tem como objeto a contratação onerosa de uso de área, equipamentos e instalações deste Ministério Público para exploração exclusiva de atividade

de restaurante na sede das Promotorias de Justiça da Capital, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 142/2016, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo de Suspensão: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de abril de 2017.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002115-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, porINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de Uso de Audiovisuais Ltda, CNPJ nº 07.722.379/0001-2, com sede na Av. Rio Branco, 311, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP20.040-903, para "Contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços e fornecer licença e autorização tipo Guarda-Chuva de produção de obras cinematográfica e audiovisuais", no valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentosreais), na dotação orçamentária: Projeto/ Atividade: 2007 - Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900 - Prazo da contratação: 12(doze) meses. Apresente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 23/GPGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XVI, in fine da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 5°, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando solicitação formal do diretor-presidente da Central de Abastecimento de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, por meio do Ofício 55/2017/GAB/CEASA, para realização da defesa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 480-12.2017.5.23.0003, em trâmite na Terceira Vara do Trabalho da comarca de Cuiabá/MT, ocasião em que noticia a impossibilidade técnica da unidade jurídica do ente garantir a adequada representação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar todos os processos judiciais em que a Central de Abastecimento de Mato Grosso S/A - CEASA/MT seja parte, devendo

intimações ser encaminhadas à imediatamente após o seu recebimento.

§1º Competirá aos Subprocuradores promover a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados naquela Especializada.

§ 2º O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

Art. 2º Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE. Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de maio de

2017.

(original assinado) ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

EFENSORIA PU

ATO Nº. 264/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual ${\rm n.^{\circ}}$ 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Aprovado	Cargo	Função	Município	
Eliete do Carmo Fracaro Abdalla	Analista	Contador	Cuiabá	

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2017. (Original Assinado) Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO ATO NORMATIVO.

OBJETO: RETIFICAR, em parte o ATO NORMATIVO de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 27013.

ONDE SE LÊ:

ATO NORMATIVO N°. XXX, DE XX, DE XXXX, DE 2017.

Regulamenta a análise das decisões de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais, bem como o julgamento dos recursos interpostos em face de tais decisões.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, inciso XXVI, da LCE nº. 146/2003, compete ao Defensor Público-Geral decidir, em grau de recurso final, sobre pedidos de assistência jurídica gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nas decisões proferidas em recursos de denegação de atendimento do Estado, recomendando-se, para tanto, a descentralização de tais atos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 5°, da Lei n°. 10.069/2014, fora criado o cargo de Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-



Geral do Estado, que tem por função assessorar diretamente o Defensor Público-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas;

O Defensor Público-Geral do Estado de mato Grosso, com fundamento no art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, RESOI VE

Artigo 1º. Delegar ao Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado a análise dos fundamentos invocados na denegação de atendimento, assim como o julgamento de eventual recurso interposto pelos interessados, podendo, se discordar fundamentadamente da denegação, propor a ação ou designar outro Defensor Público para que dê continuidade ao atendimento.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

LEIA-SE:

ATO NORMATIVO Nº. 266/2017.

Regulamenta a análise das decisões de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais, bem como o julgamento dos recursos interpostos em face de tais decisões.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, inciso XXVI, da LCE nº. 146/2003, compete ao Defensor Público-Geral decidir, em grau de recurso final, sobre pedidos de assistência jurídica gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nas decisões proferidas em recursos de denegação de atendimento do Estado, recomendando-se, para tanto, a descentralização de tais atos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 5°, da Lei n°. 10.069/2014, fora criado o cargo de Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que tem por função assessorar diretamente o Defensor Público-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas:

O Defensor Público-Geral do Estado de mato Grosso, com fundamento no art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar ao Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado a análise dos fundamentos invocados na denegação de atendimento, assim como o julgamento de eventual recurso interposto pelos interessados, podendo, se discordar fundamentadamente da denegação, propor a ação ou designar outro Defensor Público para que dê continuidade ao atendimento

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 265/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve nomear a partir de 23.05.2017 THEREZA LÚCIA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contabilidade e Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado) Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 431/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.05.2017 e 26.05.2017, referente a convocação da Justiça Eleitoral/2016, conforme procedimento nº 248967/2017.

Art.2º CONCEDER a Servidora Lana Cristina Ribeiro Martelli, matrícula 100594, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 251001/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Letícia Ananda Menez dos Santos, matrícula 100871, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 24.05.2017, referente a convocação da Justiça Eleitoral/2016, conforme procedimento nº 247010/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.05.2017 e 23.05.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 248410/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda, 100783, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.07.2017 a 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 251634/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Cassia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.06.2017 a 20.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 248941/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 23.06.2017, referente a trabalhos realizados do núcleo de atendimento, conforme procedimento nº 250720/2017.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado) Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 432/2017/SDPG O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a informação do Defensor Público Jardel Mendonça Santana onde informa que no dia 24/05/2017 é feriado Municipal, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira da Cidade de Alto Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº.

261019/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Alto Araguaia, no dia 24 de maio de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado) Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral



PORTARIA Nº. 433/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO comunicação efetuada contida no ofício de nº 040/2017 pela a i. Defensora Pública Hélleny Araújo dos Santos onde solicita alteração a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n°. 257690/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

		ASSISTENTE JURÍDICO (A)
	José Carlos Evangelista Miranda Santos	Luciana Borchardt
De 15.09 a 18.09.2017	Helleny Araújo dos Santos	Alini dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoqando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

Caio Cezar Buin Zumioti Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017/DP/MT

Cooperante: UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP POLO DE RONDONÓPOLIS/MT

Cooperado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: A cessão por parte da Cooperante ao Cooperado de Assistentes Sociais; Bem como recursos materiais, como: papel, caneta, caderno, impressora, computador, veículo e combustível para eventuais deslocamentos, tendo por finalidade inicialmente fomentar a liberdade ou prisão domiciliar da reeducanda.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/AGE e Processo nº 518198/2016.

Valor Total: Sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 10/05/2017.

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Universidade Anhanguera-UNIDERP - Rep. Legal - Francislene Vieira da Silva.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Edital Proc. Administrativo: nº. 041/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, no Município de Água Boa-MT, de acordo com o Termo de Referência. A prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através do Pregoeiro designada pela Portaria nº. 196/2017, torna público para conhecimento dos interessados alterações na planilha constantes no anexo I do edital (Termo de Referência), anexo IV (Modelo de Proposta Comercial) e anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preço). Comunicamos ainda que a abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação, em conformidade com o Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, Data de Recebimento das Propostas, acontecerá no dia 06/06/2017 das 08h00min, horário loca, Data de Abertura: 06/06/2017 às 08h30min, horário local. Água Boa, 23 de maio de 2017. Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

COMUNICADO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO. Em conseqüência de falhas detectadas no termo de Refência e no Edital da referida Tomada de Preço. Comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 25/05/2017 ás 08:00 Horas. Tão logo a Comissão Permanente de Licitações realize as devidas correções, nova data será divulgada para o certame.

Alta Floresta-MT, 23 de maio de 2017

VALDETI APARECIDA HEINZEN. Presidente da C.P.L.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontrase aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2017, do tipo MENOR PREÇO, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Copa e Gás de cozinha para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 29 de Maio de 2017, às 13:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de Junho de 2017**, às **13:00 horas**. Por problemas técnicos administrativos. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 ás 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 22 de Maio de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato para atender secretaria de saúde do município de Alto Taquari - MT, POR NECESSIDADE DE ALTERAR O OBJETO SOLICITADO por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93. Alto Taquari, 23 de maio de 2017. Ivan Marion de Borba - Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do município. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 07/06/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 23 de maio de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2017, tendo como objeto a execução da obra de Pavimentação Asfáltica com micro drenagem, CONVENIO CONTRATO DE REPASSE 1024982-54/MCIDADES/CAIXA-PLANEJAMENTO URBANO, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br - informações pelo telefone (66) 3593-1344 ramal 230.

Suzana Ap^a de Souza - PRESIDENTE DA C.P.L.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT- CEP: 78.420-000- Fone: 65-3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de junho de 2017, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 23 de maio de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 121/2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2017. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Arenápolis - MT. em 23 de maio de 2017.

NUBIA GONÇALVES CAMPOS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 026/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **17/05/2017** sagrou-se vencedora dos itens 67036 e 675738 a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA** - CNPJ Nº: 00.449.484/0003-12 no valor total de R\$ 1.675.500,00, e a empresa **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA** - CNPJ Nº: 05.218.335/0001-02 sagrou-se vencedora dos itens 6862,

67027 e 669405 no valor total de R\$ 3.962.840,00. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 23 de Maio de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 042/2017, destinada à contratação de empresa especializada em consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde do município. Pelo fato das únicas empresas participantes estarem inabilitadas, a presente licitação ficou FRACASSADA.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM BARRA, LEGUE E MANGUEIRA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 032/2017 para: PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 00.471.442/0001-16 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais) e lote 02 com o valor de R\$ 125.328,60 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), VALDECIR JOSÉ AGNOLIN - ME, CNPJ N° 17.743.467/0001-24 vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 114.792,00 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais), SILVA PORTO E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.075.641/0001-57 vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e lote 06 com o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) e CRISTIELE SANTOS ARAÚJO COLDEBELLA 03883629103, CNPJ N° 22.302.346/0001-87 vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 23 de Maio de 2017.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, informa a quem possa interessar que por motivos administrativos, fica **ANULADO** o referido processo licitatório.

Colider/MT, em 23 de Maio de 2017

VINICIUS BLOCK CAMERINI Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 192/2017, de 17/04/2017, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00 horas (Brasília) do dia 02 de Junho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, conforme descrito neste edital e seus anexos. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 02 de Junho de 2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME



ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. RETIRADA DO EDITAL: solicitação via E-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com. e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215. General Carneiro - MT, 19 de Maio de 2017.

ELIÉZIO DIAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA AVISO DE ADESÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

O SENHOR EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2017 a favor da empresa IVO TREVISOL - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.536.185/0001-70, W. MORÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.142.168/0001-95, LUCIANO RODRGUES DE BARROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.282.707/0001-14, JULIANA GIROTTO COMERCIO - ME. inscrita no CNPJ nº 25.242.277/0001-51, R. G. PAZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, objetivando a contratação da empresa para fornecimento gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para a manutenção de diversas Secretarias do Município de Itaúba-MT, perfazendo o valor total de R\$ 1.475.513,86 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 006/2017, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Itaúba/MT, 22 de Maio de 2017

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO. Presidente da FHSMI

Publique-se

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

Resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta

Tomada de Preço 002/2017

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 029 de 02 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço, referente os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL EM JAURU NA AV DAS NAÇÕES, QUADRA 236, LOTE 11, E LOTE RUA PROJETADA ÁREA A, AREA DE 1.200,00M², sagrou-se vencedora a Empresa NÁDIA F. M. ESSI - CONSTRUÇÕES - ME, com o valor de R\$ 253.391,42 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um real e quarenta e dois centavos).

Paço Municipal "Jose Peres", em Jauru-MT, 23 de maio de 2017.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14 / 2017

Na data de 16/05/2017 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S): 03 001 Gabinete Sec, Mun. de Administração e Fazenda. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. Aquisição futura e fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluidos para freio e aditivo para radiadores, para uso em todos os veículos e maquinas da frota da prefeitura municipal de Nova Guarita - MT.

172 BEREGULA & CIA LTDA 05.913.098/0001-91 Total do Vencedor R\$ 232.151.00.

Nova Guarita - MT, 23 de maio de 2017. Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 004/2017/PMNO.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min. na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a CPL, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 207/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. Examinada a proposta declarouse vencedores os seguintes produtores rurais com seus respectivos valores globais: ADEMAR NUNES DE ARAUJO - R\$ 5.541,93 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); MARIA DA CONCEIÇAO GONCALVES R\$ 17.250,53 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); EDGAR REINOLDO R. EHLE - R\$ 3.369,99 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); ARVITOR AMARO DE MEDEIROS R\$ 16.775,70 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); CAMILO MOREIRA DA SILVA R\$ 4.205,83 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos); IRACEMA VIEIRA DA SILVA R\$ 16.775,69 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); GERALDO GONÇALVES DA SILVA R\$ 18.982,55 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); ADELSON AUGUSTO DA SILVA R\$ 10.660,45 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) LUIZ CLAUDIO DE SOUZA R\$ 16.775,67 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA R\$ 13.239,33 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); FELIX HENRIQUE DIAS R\$ 16.775,64 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 19 de maio de 2017

Claudia Lucia Vasconcelos. Presidente da CPL. Port./207/2017 K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.017.

O Município de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 8.112/2.017, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2.017, Processo Administrativo nº 041/2.017, o qual teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos (envelopes e prestação de serviços fretes/ despachos (caixas e fretamento de ônibus, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes. Sagraramse vencedoras as empresas VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP, com o valor final de R\$ 1.009.372,75 (um milhão, nove mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e FRANCAR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME, com o valor final de R\$ 304.160,00 (trezentos e quatro mil e cento e sessenta reais). Nova Xavantina - MT, 23 de maio de 2 017

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 033/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; Contratado: Prestadora de Serviços Arinos Ltda. - EPP; Objeto: Execução de remanescente da obra para construção de Praça Publica com área total de 1.880 m/2 na Avenida Mestre Falcão, no município de Novo Horizonte do Norte - MT; Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Natureza da Despesa: 44.90.51.00; Valor Global: R\$ 92.317,21 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos); Data assinatura: 22/05/2017; Vigência: 31/12/2018; Signatários: Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Lourival de Souza Rocha, representante legal da empresa; Fiscal de Contrato: Darci Rene Gonçalves Monteiro.



EXTRATO DO CONTRATO N.º: 034/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: Calabria MHG Construtora EIRELI - EPP; Objeto: Execução de obra de pavimentação asfaltica, sinalização viária e passeio publico nas Ruas Adalto Ferreira Lima e Iguaçu; Base Legal: Lei Federal 8.666/93; Natureza da Despesa: 44.90.51.00; Valor Global: R\$ 167.721,29 (cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); Data assinatura: 22/05/2017; Vigência: 31/12/2018; Signatários: Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Antonio Carlos Giraldelli, representante legal da empresa; Fiscal de Contrato: Darci Rene Gonçalves Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREGÃO PRESENCIAL № 010/2017 PROCESSO № 020/2017 "LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME - EPP "

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação. na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT. em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00mim até às 09h: 00 min do dia 02 de JUNHO de 2017. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail *licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br*, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140 Novo Santo Antonio - MT, 22 de maio de 2017 Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO № 004/2017.

Concedente: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO O presente Termo de Convênio se refere a FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE CUSTEIO, MANUTENÇAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Convênio em R\$ 319.368,74 (Trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de maio de 2017. RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR

001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 031, de 05 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP 015/2017, cuio obieto é "REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS É PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADÂNIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Edital Complementar 001/2017 os interessados deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00 pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 23 de Maio de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT RESULTADO PREGÃO N.º 049/2017-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º178/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO FAIXAS, BANNER E ADESIVOS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017, cujo certame se deu às 11h do dia 23/05/2017; sagrou vencedora a empresa RM DAS NEVES & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 05, com valor total de R\$380.240,10 (trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO N.º 048/2017-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º177/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017, cujo certame se deu às 09h do dia 23/05/2017; sagrou vencedora a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$1.887.400,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2017. OBJETO: Contratação de Horas de Serviço Mecânicos, Torno e Solda para veículos leves e pesados (Gasolina e Diesel). O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 024/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2017, por razões de interesse público e por ter sido DESERTA. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIFICA DE MOTOR CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191, MOTOR ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191, RETIFICA TURBINA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA TURBINA CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 013/2017, na modalidade de Pregão Presencial n°. 013/2017, por razões de interesse público e por ter sido FRACASSADO. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei n°. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMERAS E CÂMERAS DE AR.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 007/2017, na modalidade de Pregão Presencial n°. 0007/2017, por razões de interesse público e por ter sido FRACASSADO. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei n°. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Daniel Rosa do Lago. Prefeito Municipal



EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 20/2017, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS.

Porto Alegre do Norte, 03 Maio de 2017 **Daniel Rosa do Lago**. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 SRP

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente e outros para atender as Secretaria deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis. mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017 José Edilson Gonçalves Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes que necessitam de tratamento e desintoxicação de dependência química ou distúrbios psíquicos, através de internação compulsória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017 Adriana Portela de Oliveira Pregoeira

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 06/06/2017, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 18/2017, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 13/06/2017, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. 19/2017, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE DIESEL". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: <u>licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br</u>, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 SRP 31/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 SRP 31/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de lanches, refrigerantes, sucos, salgados, bolos, pães e bolachas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 06/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.gov.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 23 de maio de 2017.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 26/2017 SRP 32/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 SRP 32/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisições de Tubos de Concreto Armado para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. ABERTURA DA SESSÃO: 07/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com. br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 23 de maio de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra- MT, 23 de Maio de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 090/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, localizado à Rua José Corsino, nº 1037 W, Parque das Mansões/ Jardim do Lago em Tangará da Serra-MT, neste município, com a finalidade da continuidade da ocupação do espaço, onde funciona o CME Tânia Arantes Junqueira Através de empresa: DALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.481.433/0001-60.VALOR: R\$ 280.403,28 (Duzentos E Oitenta Mil Quatrocentos E Três Reais E Vinte E Oito Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 23 de Maio de 2017. Maria Alves de Souza - Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672330

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit sacolinha saúde bucal, contendo: Sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão, creme dental 50g, escova dentaria Infantil e fio dental 25 metros, para atender a Secretaria de Saúde. Realização: 02/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará



à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e. com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017 CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672377

A Pregoeira Oficial, Sra Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção e conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários utilizados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Realização: 06/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017 CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672529

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à frota municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva

(colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações. Realização: 07/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017 **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672863

A Pregoeira Oficial, Sr^a Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos oficiais pertencentes a frota do Município de Vila Rica para atender as secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência social, Esporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Realização: 07/06/2017. Abertura da Sessão: 14h00min. Abertura da Disputa de Preço: 14h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e. com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

> Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017 CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015 (Publicar-65-3644-4382)

DDER LEGISLATIVO MUNICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

REAVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DATA DO CERTAME: 07 DE JUNHO DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja reabertura ocorrerá às 10h20 no dia 07 de Junho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara

Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses. nos Termos do ANEXO I - Termo de Referência nº 006/2017, tendo em vista que o primeiro julgamento foi declarado deserto.

Data: 07 de Junho de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 22 de Maio de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES Pregoeiro Portaria 120/2017

TERCEIROS

LOTÉRICA ÁUREA DA SORTE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 22.392.754/0001-77, estabelecida na Rua Vereador Aberlardo de Azevedo, nº 557B- Construmat-Bairro Ponte Nova no Município de Várzea Grande - MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A TIPO DA LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE LOTÉRICA a ser desenvolvida no empreendimento, situada na Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº 557 B, (Construmat), Bairro Ponte Nova no Município de Várzea Grande - MT.

Várzea Grande (MT), 15 de Maio de 2017

LOTÉRICA ÁREA DA SORTE LTDA

Nauriá Alves de Oliveira da Gama

Sócia Administradora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 16h00min do dia 29/05/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, n° 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFALTICA, PARA EXECUÇÃO DE LAMA FINA E GROSSA COM CANETA, INCLUSO MOTORISTA E OPERADOR - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www. coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 16 de Maio de 2017

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

LICENCIAMENTO AMBINTAL

A Empresa MARLUCY PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 18.741.789/0001-05, situada na AV ANGELO ANTONIO DALL'ALBA, Bairro LOTEAMENTO JD. PRIMAVERAS II - Município de Lucas do Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Não foi determinado EIA/RIMA - NEZI -Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957

Licenciamento Ambiental

A empresa POPCORN INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 09.404.937/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, nº 1043 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de LP e LI para Ampliação da Empresa, para atividade de Armazéns de Grãos - Comércio Atacadista de Cereais e leguminosas Beneficiados. Não foi determinado EIA/RIMA - NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (065) 99946-6277 / (066) 99968-9957.

Licenciamento Ambiental

A empresa **GENIVALDO FREITAS DE NOVAES - ME**, CNPJ: 12.008.341/0001-92, situada na Av. Macapá, N° 835 - N, Bairro Setor Industrial III - Lucas do Rio Verde - MT, torna publico que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental LP, LI e LO** para atividade de Serviços de Fabricação de Estruturas Metálicas. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65)** 99946-6277/(66) 99968-9957.

"CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ: 08.415.791/0001-22)"

Torna público que requer a renovação da licença de operação N° 311045/2015 para a atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, localizada na Avenida Bonifácio Sachetti, n° 4714, Distrito Industrial Augusto B. Razia - Rondonópolis/MT.

KID Participações S/A, CNPJ 03.360.355//001-80, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Irrigação dado pôr Pivô Central de 41,6 há, localizado na Fazenda Lavínia, município de Novo São Joaquim/ MT, sem EIA/RIMA.

Valcir Karkoski-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas.Rua Joaquim Lemes de Morais, N° 300-Bairro Capão Grande-Várzea Grande/MT

Romulo Cesar Miranda Guimarães CPF 209.311.401-10, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano-SMADES, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Comércio de medicamentos, sito na Av. Brasília nº 443-Jd. das Américas. Cuiabá/ MT

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 03.938.098/0001-10, torna publico que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação, para Armazém Geral - Emissão de Warrant, na BR 163, Km 709, Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

HOTELZINHO GUERREIROS DE CRISTO LTDA - ME (CNPJ: 14.938.790/0001-65) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL), para a atividade de Educação Infantil - Creche, situada na Rua P nº 19 quadra 35, bairro Portal da Amazônia, Várzea Grande-MT, CEP: 78.146-018.

ESCUBE RAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.254.113/0001-37) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL), para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 39, bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-265.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato COPEL SIC 45686/2010 CNPJ: 82.238.718/0001-85. Motivo: Prorrogação no prazo de execução - de 70 para 87 meses após a assinatura da Ordem de Serviço para o Reservatório e de 42 para 60 meses após a assinatura da Ordem de Serviço referente ao primeiro termo aditivo para serviços referentes à linha de transmissão - e de vigência de 78 para 96 meses. Fundamentação: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07. Data de Assinatura: 06/02/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E - Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar a ANULAÇÃO por conveniência administrativa do Pregão Eletrônico n° 009/2017 - Registro de preço n° 012/2017, cujo o objeto é registro de preço em que objetiva futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água



e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT. Mais informações sobre o certame encontra-se no site: http://bll.org.br/ Lucas do Rio Verde MT, 22 de maio de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 25/05/2017 até as 18h do dia 05/06/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 06/06/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrv.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 23 de maio de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

Carlos Ernesto Augustin com CPF nº 287.640.990-91, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Oficina e Lava Jato da propriedade denominada Fazenda Farroupilha, localizada na Rodovia BR 364,km 119, S/N, Zona Rural, município de Pedra Preta - MT.

Carlos Ernesto Augustin com CPF nº 287.640.990-91, torna público que requereu à SEMA/MT, Ampliação e Renovação da Licença de Operação para a atividade de UBS (Unidade de Beneficiamento de Sementes) da propriedade denominada Fazenda Farroupilha, localizada na Rodovia BR 364,km 119, S/N, Zona Rural, município de Pedra Preta - MT.

Cleidiane R de Miranda Confecções Eireli - ME, Cnpj: 26.669.004/0001-50, Solicita o comparecimento na empresa da Sra Stefane Ponce Marques, Carteira de Trabalho nº 64127/00018-MT que desde a data de 12/04/2017 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

(Publicar-65-3644-4382)

General Mills Brasil Alimentos-YOKI, CNPJ 61.586.558/0020-58, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de produtos alimentícios, na Rod. MT 235 km 04 s/n° Distrito Industrial. Campo Novo do Parecis/ MT

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 12/2017/SAMAE

TIPO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2015/SAMAE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2015. CONTRATANTE SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N - Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES. CONTRATADA COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.571.257/0001-91, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, 1º Andar, Sala 11, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-800 Fone (065) 3054-00001, Representada na pessoa do Administrador Engo Civil IVO DOS SANTOS ARAÚJO. OBJETO FUNDAMENTO E VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. Com supedâneo nos artigos 55 e 57, da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 13/2015 do TCE-MT, para prorrogação contratual. O valor total deste Contrato é de R\$ 3.845.920,53 (três milhões, oitocentos e guarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) repasse nº 0350.853-18/2011, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Tangará da Serra-MT, tendo como Interveniente Executor o SAMAE -

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. PRAZO Tangará da Serra-MT, 11 de maio de 2017, com prazo até 11 de maio de 2018.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS 00546067131 (MECÂNICA TOP DIESEL), CNPJ 19.737.104/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)

ERNESTO CARLOS SOARES TRAMPUSCH - ME (ARTECIMENTO ARTEFATOS E CONSTRUTORA), CNPJ 15.514.924/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUÇÃO, localizada no Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESCÂO DESCANDA SER Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia 05 DE JUNHO DE 2017, às 08:00 horas, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DEAZEVEDO, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, conforme EDITAL Nº 018/2017, que poderá ser retirado na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017, e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 23 Maio de 2017. ACIOMAR MARQUES CARVALHO Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 9 9994-3338

SALETE MARIA DARSIE - ME no CNPJ 05.641.125/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Localizada na Avenida Filinto Muller Sala 01 nº 1215 no Bairro: Centro Norte no município de Várzea Grande/MT.

A empresa Rocedale Pães e Congelados LTDA-ME , com nome fantasia: Panificadora Vita Pão , CNPJ nº 14.626.994/0001-60, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, as licenças ambientais de Localização (LL), licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade principal: 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda. localizado na Avenida Dom Orlando Chaves nº 925, Cep: 78.115-800 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

A empresa PRO-INDUSTRIA LTDA-ME , com nome fantasia: Pro industria , CNPJ nº 03.984.640/0001-71, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), com a atividade principal: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. localizado na Rua Espirito Santo nº 13 Quadra 34, Cep: 78.158-160 Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT.



PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 447.994.548-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Atrativo Turístico, tendo como nome fantasia "CIRCUITO DE CACHOEIRA ÁGUAS DO CERRADO", localizada na Fazenda Buritizinho na Comunidade Buritizinho município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Município de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - SEMMADRS/VG as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Atlântica e Gonçalo Domingos de Campos, bairro Glória em Várzea Grande/MT

Município de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - SEMMADRS/VG as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para obra de Bueiro Celular a ser implantado na Rua da Atlântica, bairro Jardim Glória em Várzea Grande/MT.

SLC AGRÍCOLA S/A, CNPJ 9.096.457/0048-19 torna público que requereu junto a SEMA/MT o Alteração da Razão Social da Fazenda Planorte I, para atividade principal de cultivo de algodão herbáceo, localizado na Estrada Nova Fronteira, município de Sapezal/MT.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-ME, CNPJ nº 16.625.211/0001-50, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente já licenciada anteriormente, para atividade de Comércio varejista de vidros, localizada na AV. Perimetral Sudoeste, 3835, Loteamento Flor do Cerrado, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266) RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

Lissa Fernandes Garcia de Almeida, CPF:862.163.841-04, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade Medica Ambulatorial.

Gilmar Barros Varjão, CNPJ:25.265.103/0001-04, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT, Cadastro Ambiental, para atividade de serviços de Manutenção e reparação elétrica e acessórios de veículos automotores.

G. TOMBINI & CIA LTDA, Torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG A Licença Localização para a Mega Moda - Comercio e Varejista de Artigos de Vestuário, Situada Av. Filinto Miller, 1701, Centro, em Varzea Grande-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

LENOIR LANDSKRON 84318562972 - CNPJ: 21.772.484/0001-67, localizado na CH. ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO Lote: 51 s/n - ZONA RURAL do município de Sorriso-MT, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licença Prévia e Instalação de Ampliação e a Licença de Operação, com ramo de Atividade Fabricação de Produtos de Laticínios -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos. Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

ANNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 15.631.316/0001-59, localizado na RUA VISCONDE DE MAUA Lote: 06 - quadra: 01 - N° 1726 - LOTEAMENTO LEONEL BEDIN do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da licença de Operação, com ramo de Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

FURLAN & FURLAN LTDA - ME - CNPJ: 26.591.388/0001-36, localizado AV. PERIMETRAL SUDESTE nº 11955 - Centro do município de Sorriso-MT, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Serviço de manutenção e

reparação mecânica, lanternagem e elétrica de veículos automotores;, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos. Bombeiro) - Tel: 066-99612-7413).

BARP & BERGAMINI LTDA - ME - CNPJ: 11.334.244/0001-27, localizado na RODOVIA MT 242 KM 01 Lote: 20-A1 - quadra: 05 - N° 909 - Ind. 1° Etapa do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/ SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, com ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

JOSE SIDNEI MACHADO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 04.803.588/0001-72, localizado na RUA SÃO JOSE Nº 1.653 - INDUSTRIAL do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da licença de Operação, com ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

P.M.S. PECAS E MECANICA LTDA - ME - CNPJ: 13.501.185/0001-60, localizado Rua São Francisco de Assis, Lote 20-AB Quadra 05 - nº 211- Industrial. do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Previa, Instalação e Licença de Instalação, com ramo de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. não foi determinado EIA-RIMA.

FERNANDES MATOS CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 00.185.121/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 41.20-4-00 - Construção de edificios, localizada na Av. Filinto Muller, N°04, Bairro Canelas, CEP: 78.135-181, município de Várzea Grande -MT.

R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 05.003.321/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 43.13-4-00 - Obras de Terraplanagem, localizada na Rua Tingui, №09, Bairro Novo Mundo, CEP: 78.149-364, município de Várzea Grande -MT.

DARCI CARLOS FORNARI - CPF: 025.438.199-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido das licenças LP, LI para laboratório de alevinagem e melhoramento genético, localizada na Rodovia BR 070 km 366+38 Fazenda Agua Azul, s/n, Zona Rural, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA./RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Vitor Rogério de Gusmão-ME,CNPJ27.246.811/0001-23 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (Lp,Ll,LO), para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos,na cidade de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

SINDICATO DOS CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, SINDICON/MT, CNPJ 22.937.040/0001-05, por meio de sua presidente, juntamente com a Diretoria Executiva, CONVOCA todos os Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, filiados ou não, para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 29 de maio de 2017, em primeira convocação às 15h00m com maioria absoluta dos servidores e, às 15h15m, em segunda e última convocação, com qualquer número de servidores presentes, na Praça das Bandeiras, no período vespertino, para tratar de seguinte pauta:



- 1 Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- 2 Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017;
- 3 Aprovação do Indicativo de Greve;
- 4 Manutenção do Estado de Assembleia Permanente;
- 5 Assuntos Correlatos.

Cuiabá(MT), 23 de Maio de 2017.

Cristiane Vaz dos Santos Sousa Presidente do SINDICON-MT

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 26/05/2017, na sede da Empresa FUNERÁRIA DOM BOSCO - CNPJ: 15.080.435/0001-60; localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinqüenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Das seguintes empresas:

MARTINS MARQUES E MENDONÇA - CNPJ: 08.015.965/0001-60;
MARQUES E OLIVEIRA LTDA - CNPJ:07.976.057/0001-70;
OLIVEIRA E MENDONÇA - CNPJ: 08.002.448/0001-56;
MARQUES E MENDONÇA LTDA - CNPJ: 37.482.098/0001-70;
FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 03.706.034/0001-94;
AGENCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - CNPJ: 03.786.738/0001-4

IR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.525.749/0001-00;

Cuiabá 23, de Maio de 2017 - Presidente Noel Inácio da Silva.

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 26/05/2017, na sede da Empresa CLINIPREV CONSULTORES CNPJ: 04.145.176/0001-02 e 04.145.176/0002-73, localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinqüenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Cuiabá 23, de maio de 2017 - Presidente Noel Inácio da Silva.

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT

CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 26/05/2017, na sede da Empresa PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ: 03.789.872/0007-64 , localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial do ano de 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Das seguintes empresas: PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ's: 03.789.872/0005-00, 03.789.872/0006-83, 03.789.872/0008-45, 03.789.872/0013-02, 03.789.872/0009-26, 03.789.872/0010-60, 03.789.872/0011-40, 03.789.872/0012-21, 03.789.872/0014-93, 03.789.872/0003-30, 03.789.872/0002-50, 03.789.872/0001-79, 03.789.872/0015-74, 03.789.872/0016-55, 03.789.872/0004-11.

Cuiabá, 23 de MAIO de 2017 - Presidente Noel Inácio da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, Coophema, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR, CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para comparecerem àASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá de forma unificada às carreiras do Poder Executivo, a ser realizada no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira) na Praça das Bandeiras, no período vespertino às 15h00m em primeira convocação e 15h15min em segunda convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutáriasé necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- Caos na saúde pública de Mato Grosso;
- 3) Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017;
- 4) Aprovação do Indicativo de Greve;
- 5) Assuntos Correlatos.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, *CONVOCA* os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá de forma unificada às carreiras do Poder Executivo, a ser realizada no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira) na Praça das Bandeiras, no período vespertino às 15h00m em primeira convocação e 15h15min em segunda convocação, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1) Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- 2) Caos na saúde pública de Mato Grosso;



- Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017:
- Aprovação do Indicativo de Greve: 4)
- Assuntos Correlatos. 5)

Cuiabá, 23 de maio de 2.017.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S.A. CNPJ(MF) Nº 01.235.081/0001-71 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem

em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Fazenda Porto do Campo, às margens da Rodovia Cáceres-Lambari, Zona Rural, no município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 29 de maio de 2017, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovar o pedido de cancelamento do registro de companhia incentivada, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme preceitua o artigo 22 da Instrução CVM 265, de 18 de julho de 1997; e b) Apresentação, pelo acionista controlador, da declaração que fará oferta pública, conforme determina o artigo 23 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997. Lambari D'Oeste (MT), 15 de maio de 2017.

Argeu Fogliatto - Presidente do Conselho de Administração. ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

" EXTRAVIO DE DOCUMENTOS BRF S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 01.838.723/0096-98 e Inscrição Estadual nº 13.340.631-8, - MIRASSOL D'OESTE - MT, ao que se refere o Art.8°. Il da Portaria Sefaz n° 304/2012 -MT. Viemos através desse jornal, comunicar o extravio/perda, do livro termo de ocorrência n° 01."

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M. A. MARTINS GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ: 11.620.187/0001-42 e inscrição estadual nº 13.384.313-0, localizada na Rua Aracaju, 09 Setor Rodoviário - Ribeirão Cascalheira/MT, CEP: 78675-000. Comunica nesta data 09/05/2017, que foram extraviados 02(dois) blocos de Notas Fiscais, sendo Nota Fiscal mod. 2 série D do nº 01 a 31, utilizadas AIDF eletrônica nº 236999 e NF nº 32 a 100, inutilizadas AIDF eletrônica nº 236999; e Nota Fiscal mod. 1 e 1A série 1 nº 01 a 39 utilizadas, AIDF eletrônica nº 237003 e NF n° 40 à 50, inutilizadas AIDF eletrônica n° 237003.

ERIVELTON MUNARETTO, CPF n° 630.315.741-68 e I.E. n° 13.316.316-4, estabelecido na Fazenda Cristo Rei, Estrada da Morocó, Zona Rural, na cidade de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Faz. acima citada, conforme consta no B.O. n° 2017.165518 de 17/05/2017, 2017.166484 de 18/05/2017 e 2017.142278 de 28/04/2017, Descrição : NOTAS FISCAIS DE AIDF 16449 N° DAS NF 1 a 25; 34 a 68; 72; 76 a 125. AIDF 129785 N° DAS NF 167 a 225; 227; 230 a 250. AIDF 628385 N° DAS NF 253; 255 a 300. LIVROS FISCAIS 7/2012 E 10/2015, UTILIZAÇÃO DOCUEMNTOS FISCAIS E OCORRÊNCIAS 01/2006.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2017 CIA 0044794-36.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Geoeste - Persan - Perf. Sond.

e Saneamento

CNPJ: 17.004.147/0001-52

Decisão: "(...) Deste modo, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 46/50-TJ/MT), adotando-o como razões de decidir, para autorizar a contratação da empresa Geoeste - Persan-PERF. Sond. e Saneamento, no valor de R\$ 6.162,00 (seis mil, cento e sessenta e dois reais), por dispensa de licitação (art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93).

(...). Cumpra-se com urgência. Cuiabá, 22 de maio de 2017. Desembargador

Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justica".

Fundamento: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93

Valor: R\$ 6.162.00

Elemento de Despesa: 3390-39 Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2013 - CIA 0085651-66.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar parcialmente as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes nos seguintes termos"

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.551.775/0001-55

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO), prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2017 a 28/07/2018, do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. DO PREÇO: Alterar a Cláusula Sexta - DO PREÇO, do Contrato originalmente pactuado, de modo que o valor mensal, a partir de 28/07/2017, passará a corresponder ao montante de R\$ 33.372,29 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais vinte e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 400.467,48 (quatrocentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais quarenta e oito centavos), conforme percentual de correção de 4,7588% constante no Parecer Contábil CF Contabilidade/TJ-MT nº 293/2017, às fls. 659/660-TJMT.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 29/2017

CIA 0053042-88.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto O Direito por um Planeta

Verde

CPNJ: 01.269.167/0001-15

Decisão: "(...) Portanto, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, e diante da importância do 22º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental e 12º Congresso de Direito Ambiental das Línguas Portuguesa e Espanhola, HOMOLOGO o projeto apresentado, na forma requerida, (...). DETERMINO, consoante o disposto no artigo 26 Lei n. 8.666/93, a publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) como condição de eficácia dos autos, (...).

Cumpra-se com **URGÊNCIA**. Cuiabá. 22 de maio de 2017. Desembargador



Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2254-61.2014.811.0037. ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: EMÍLIO DIVINO RODRIGUES e TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES. PARTE RÉ: CLYBAS EGYDIO DA SILVA, CPF DE N° 033.123.309-63. CITANDO (A, S): Requerido(a): Clybas Egydio da Silva, Cpf: 03312330963 Filiação: , brasileiro(a,. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/04/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.600.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Conforme se infere da escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada no livro 256, folhas 171/172, 2ª Oficio Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT em 20 de setembro de 2005, o requerente varão adquiriu os direitos possessórios de um trato de terras com superfícies de 2.38, 1546 hectares. que era composto por duas áreas menores, uma de posse de Pedro Reiche neto e esposa, e outra de Devanir Reiche e esposa, localizada no município de Santo Antônio do Leste -MT . De se notar após aludida compra, o imóvel passou a ser uma única área denominada Fazenda Cristal. Posto isto requerem: a Citação: 1- por carta, do réu titular do imóvel, usucapiendo para que conteste, caso queira, os termos da ação, sob pena de revelia.2- por carta/mandado, dos confinantes da área usucapienda, a saber.3- por Edital, dos eventuais interessados e seus respectivos cônjuges, se casados forem, conforme disposições contidas nos artigos 256, II. E 259 I do CPC, para que contestem, caso queiram, os termos da ação,- Intimação, por carta do representante Público da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de santo Antônio do Leste - Mt. - Intimação pessoal do representante do Ministério Público Estadual, para intervir no feito, na condição de fiscal da lei.- Registro da citação da presente ação na matricula correspondente, nos termos do art. 167. I, nº 21 da Lei n.6.015DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma superfície de 2.038,1546 há (dois mil e trinta e oito hectares, quinze ares e quarenta e seis centiares) denominada Fazenda Cristal, localizada no Município de santo Antônio do Leste-MTSendo assim, fico no aguardo de retorno em relação a elaboração do edital, para que possa cumprir a determinação judicial. DESPACHO: Vistos, Defere-se o pedido de p.128v.Determina-se a citação por edital do requerido, devendo a parte autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispensa-se a realização da audiência conciliação/mediação, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autoriza-se a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, decorrido o prazo, nomeiase a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal, curador especial, nos termos do artigo 72, II, do mesmo Códex. Intime-se o exequente para dar prosseguimento no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário. Primavera do Leste - MT. 25 de abril de 2017. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇAO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 10803 -31.2015.811.0003 Código 791345

ACÃO: Execução de Título Extraiudicial -> Processo de Execução

-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): DIOGO DE MATTOS MARQUES e MARCELO

FERNADES MARQUES

CITANDO(A,S): Diego de Mattos Marques, CPF: 049.781.061-17, brasileiro(a), solteiro(a), diretor de empresas E Marcelo Fernandes Marques, CPF: 063.852.561-62, brasileiro(a), solteiro(a), empresário DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/07/2015

VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.168,90

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 52.168,90 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n. 277.004.213, emitida em 13/02/2015, no valor de R\$ 44.134,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais) pagável em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.830,97 (um mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) cada, vencendo-se a primeira em 13/04/2015, cuja obrigação é líquida, certa e exigível

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2017.

Antonieta Mazetto/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 5530-20.2016.811.0041. Código: 1088626. VIr Causa: 22.839,65. Tipo:Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Polo Passivo: AURELIANO DEL ISOLA RAMOS e AURELIANO DEL ISOLA RAMOS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AURELIANO DEL ISOLA RAMOS(Requerido(a)), Cpf: 84931019153, Rg: 1595299, Filiação: Angela Maria Del Isola Ramos e Gilson Ramos Marra, data de nascimento: 07/09/1977, brasileiro(a), solteiro(a), educador. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc... Inicialmente, intimo a Instituição Financeira para, em 05 dias depositar o valor referente às diligências efetuadas na conta do Sr. Oficial de Justiça Luiz Arthur de Souza, conforme certidão de fls. 43, qual seja, R\$ 730,81. Em caso de silêncio intime-se este para adotar as medidas cabíveis para recebimento de seu crédito. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão. com a liminar deferida às fls. 39/40, e cumprida às fls. 44, sem citação do devedor naquele momento, haja vista que o bem se encontrava em um estacionamento.Desta feita, tendo em vista a certidão de fls. 43, procedo a pesquisa de endereços por meio do sistema Infojud.Considerando que o endereco obtido já foi diligenciado sem êxito (segue extrato), expecase mandado somente de citação a ser cumprido no endereço declinado pelo devedor perante a Delegacia de Políciafls.48 - RUA MARECHAL DEODORO, 1334, APT.1101, CENTRO, CUIABA Intimo o autor para depositar as diligências em 05 dias, observando: "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line", nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrandose o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio www.aojuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. RESTANDO INFRUTÍFERA, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Após, concluso para as demais deliberações.Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento, 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. Vara especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 14099-69.2012.811.0002. Código: 294032. VIr Causa: 20.473,14. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO. Polo Passivo: JOCIANA GOMES DE OLIVEIRA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOCIANA GOMES DE OLIVEIRA (Requerido(a)), Cpf: 03661570196, Rg: 18915331, Filiação: Torbio Alinor de Oliveira e Inacia da Silva Oliveira, data de nascimento: 13/01/1983, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a), Endereço: Sd Qd. 12 Lt M. 08, Bairro: Vila Rica, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78120650, Complemento: HÁ OUTRO ENDEREÇO//E com endereço copmercila n rua seis 03 qd. 07 - vila rica - cep: 78000-000-várzea grande/ mt. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Autora que, pelo contrato de finaciamento celebrado entre as partes no dia 24/11/2011, o Requerente concedeu um crédito ao Requerido, no valor líquido de R\$18.300,00, que deveria ser pago em 48 prestações no valor de R\$655,89, cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 24/12/2011 e da última para o dia 24/11/2015, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca FIAT, modelo UNO MILLE CELEB. WAY, ano de fabricação 2010, CHASSI 9BD15804AB6512409, PLACA NUG 1109, COR BRANCA e RENAVAM Nº0250507927. Ocorre, entretanto, que o Reguerido não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 24/04/2012, cuja mora está devidamente comprovada pela inclusa notificação extrajudicial. Esgotados todos os meios para que o Requerido liquidasse o seu débito, o Requerente requer: liminarmente, a busca e apreensão do bem de sua propriedade que está posse precária do Requerido; a citação do requerido para no prazo de 15 dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia; e, ainda, no prazo de 05(cinco) dias após a citação para o pagamento da dívida pendente, mais encargos moratórios previstos no contrato pelo atraso do pagamento das prestações vencidas, sob pena de , não o fazendo, desde logo, consolidada a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente; ao final, que seja julgada procedente a presente ação, com a definitiva consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem em mãos do credor fiduciário e a condenação do requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios. Após despacho inicial, a citação expedida nestes autos foi devolvida com certidão do oficial de justiça positiva quanto à apreensão do bem e negativa quanto a citação da parte requerida. A requerimento da parte autora, foi defrido a citação via Edital. Despacho/Decisão: Processo N.º 14099-69.2012 Código 294032Vistos etc.,1.Trata-se de BUSCA E APREENSÃO com base no Decreto Lei N.º 911, de 1º de outubro de 1969, com as alterações da Lei N.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, com pedido de liminar para apreender o veículo objeto do contrato de alienação fiduciária em garantia. 2. No exame da pretensão, verifico que os pressupostos informadores da espécie, quais sejam, VÍNCULO CONTRATUAL mantido entre as partes e a MORA da devedora, encontram-se presentes (fls. 08 a 26), autorizando, assim, seja concedida a liminar solicitada.3.Posto isso, DEFIRO liminarmente a medida, razão pela qual determino que se expeça MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, depositando-se o bem com o preposto indicado pela requerente, mediante AUTO CIRCUNSTANCIADO das condições do veículo, com o compromisso de ser o seu fiel depositário, mantendo a sua guarda nos limites territoriais desta e da vizinha Comarca de Cuiabá, em endereço a ser informado nos autos, até a certificação do decurso do prazo para a PURGAÇÃO DA MORA. 4.Após, cite-se a requerida para, em cinco (05) dias, pagar as prestações vencidas ou apresentar defesa em quinze (15) dias, nos termos da nova redação do artigo 3°, do Decreto-Lei N.º 911,

de 1º de outubro de 1969.5. Ademais, concedo as prerrogativas do §2º, art. 172, do Código de Processo Civil e determino que a requerente traga, em cinco (05) dias, cópia da PLANILHA DE CÁLCULO, juntada tão-somente com a contra-fé. Intimem-se. Várzea Grande-MT, em 02 de agosto de 2012. Juiz de Direito Marcos José Martins de Siqueira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 05 de dezembro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

N° 27026

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 30 (TRINTA) DÍAS. AUTOS N.º 33376-22.2010.811.0041 - CÓDIGO 465998. ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PARTE AUTORA: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE REQUERIDA: ROBSON LUIZ DE SOUZA. CITANDO: ROBSON LUIZ DE SOUZA, portador do CPF nº 004.785.011-61, brasileiro, endereço: Rua Sessenta e Cinco, 3, Quadra 6, CPA III, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua intimação da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do veículo, marca Mitsubishi, modelo L 200 Sport HPE/2004, ano de fabricação 2003, cor azul, placa AQG0200, chassi 93XPRK7404C300464, renavam 811585000. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Pelo contrato de Arrendamento Mercantil, firmado em 5/4/2010, a autora arrendou à ora ré, o bem acima descrito, a ré, por sua vez, recebeu o bem arrendado em perfeitas condições de funcionamento e sem defeitos, obrigando-se a pagar o arrendamento em 48 contraprestações mensais. Ocorre que a ré deixou de cumprir com o pactuado desde a parcela vencida em 5/7/2010. O inadimplemento acarretou o vencimento antecipado de todas as obrigações bem como a rescisão do Arrendamento Mercantil. O valor das parcelas em atraso até a vencida em 5/9/2010, atinge o montante de R\$4.457,85, além dos encargos pactuados e parcelas vincendas. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 45/46, 62, defiro o pedido de fls. 64/66. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá - MT, 2 de março de 2017. Merly Heidelind Kim Sguarezi - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 25852-37.2011.811.0041 - CÓDIGO 729830 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADOS: VALTER FERNANDES DA SILVA - ME, VALTER FERNANDES DA SILVA, EDSONNIN RIBEIRO DIÓGENES, LINDOMAR MORAES DO NASCIMENTO.

CITANDOS: VALTER FERNANDES DA SILVA - ME, firma individual, inscrita no CNPJ sob nº 11.156.722/0001-56, VALTER FERNANDES DA SILVA, portador do CPF/MF nº 081.658.274- 21, brasileiro, ambos com endereco na Av. Fernando Corrêa, nº 6.645, Box 20 - 0006645 Cuiabá-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/07/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12 860 73

FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 16/06/2010 uma cédula de crédito bancário empréstimo (capital de giro), no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), para pagamento em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em



16/07/2010. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 16/01/2011, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$12.086,76 (doze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), que devidamente corrigida perfaz a quantia de R\$12.860,73 (doze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 19 de maio de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 31840-05.2012.811.0041 - código 778436 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO: IDIOUNEY

SILVANO BARROS

CITANDO: IDIOUNEY SILVANO BARROS, CPF nº 876.645.181-72, brasileiro, separado, diretor de empresa, com endereço na Av. Marechal Deodoro, nº 2690, Casa 06, Goiabeiras, Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/09/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.427.42

FINALIDADE: Citação do executado Idiouney Silvano Barros, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 06/09/2011 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 06/10/2011 e as demais nos dias 06 dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados e demais consectários legais. O executado não adimpliu a prestação vencida em 06/02/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que devidamente corrigida perfazem a quantia de R\$24.427,42 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Processo: 20723-80.2013.811.0041 Codigo 814247 Valor da causa 152.738,87 Tipo CIVEL

Espécie: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO BRADESCO S.A

Polo Passivo: PORTAL DA AMAZONIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME, PORTAL DA AMAZONIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PORTAL DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ: 07898672000105 e atualmente em local incerto e não sabido

ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, Cpf: 04347680147, brasileiro(a), solteiro(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o réu, ante a localização incerta do Réu, às fls. 54/55, o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_;R\$ 0,00|_valorTotal_;R\$ 168.012,80|_valorAtualizado_;R\$ 152.738,87|_valorHonorarios_;R\$ 15.273,89

Despacho/Decisão: Vistos etc...Tratam-se os autos de Ação Monitória proposta por BANCO BRADESCO S/A em face de PORTAL DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME e ROGERIO ALVES DE SOUZA, todos qualificados, alegando ser credor dos requeridos da importância de R\$ 152.738,87 (20/05/2013).Os requeridos foram citados via edital para o pagamento ou apresentação de embargos às fls. 48/50, todavia, deixaram que o prazo transcorresse in albis (fls. 51).Nomeada, a douta Defensoria Pública ofereceu contestação por negativa geral às fls. 53. Ademais, verifico que se encontram regulares os requisitos legais ao ajuizamento da ação, já que foi apresentado pelo requerente, documento escrito hábil a propositura desta monitória e, ante a não apresentação dos embargos monitórios, nos termos do artigo 702, do CPC, a procedência da ação é medida que se impõe. Conforme determina o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o título II do Livro I da Parte Especial". Posto isso, CONVERTO o mandado de pagamento em mandado executivo, intimando-se os devedores via edital, haja vista a citação editalícia, sob pena de aplicação de multa no percentual de dez por cento, nos termos do art. 523 do CPC, fazendo acompanhar a atualização do débito. Assim, expeça-se o regular edital de intimação, com fulcro no artigo 275, § 2º, do CPC com prazo de 20 dias, salientando-se que, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Às fls. 52, o exequente pugna pela realização de pesquisa junto BacenJud para bloqueio de ativos financeiros nas contas dos executados. Pois bem, É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais. Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, procedo à realização do arresto/penhora via BACENJUD.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil.Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso, razão pela qual intimo o exequente para no prazo acima indicar bens passíveis de penhora.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 35027-79.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO (A,S): LEANDRO DA ROSA GUIMARÃES e DIOGO SOARES REIS CITANDO(A,S): Diogo Soares Reis, Cpf: 02506298100, Rg: 4584918808 DTRAN MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.230,20

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo



em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeicoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 39840-52.2016.811.0041 cód.1169312

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-

>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO (A,S): NAKANO NAKANO LTDA - ME e WASHINGTON DA SILVA NAKANO CITANDO(A,S): Nakano Nakano Ltda - Me, CNPJ: 10822669000112 Washington da Silva Nakano, Cpf: 00427788161

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de São José do Rio Claro

Primeira Vara Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Processo: 383-52.2007.811.0033 - Código: 18608 - VIr. Causa: R\$

40.256.69 - Tipo: Cível

Espécie: Processo Cautelar - Processo Cível e do Trabalho

Polo Ativo: Randon Administradora de Consórcios Ltda. Polo Passivo: Odonelso Bettiato.

Pessoa(s) a ser(erem) intimada(s): **ODONELSO BETTIATO** (Requerido(s)), 545064761-15, RG 649.132, brasileiro(a), divorciado(a), agropecuarista. Endereço: Rua Professor Juscelino Reimners, Quadra 13, Casa 03. Bairro: Jardim Petrópolis. Cidade: Cuiabá - MT. CEP: 78008-900. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Ante o exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de declarar rescindido o contrato e consolidar o domínio e a posse plena do bem nas mãos da autora, tornando definitiva a medida liminar concedida, o que faço com fundamento no Decreto Lei nº 911/69 e Lei nº 10.931/04. Condeno o autor ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, inclusive as de protesto ou notificação, que fixo, em 15% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º, do CPC, atendendo ao grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpra-se o disposto, no artigo 2º do Decreto-Lei mencionado, ficando facultada ao autor a venda direta do bem, restituindo ao réu o saldo, se houver. Permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Oficie-se ao Departamento de Trânsito, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência a terceiros que indicar. Por conseguinte, julgo extinta esta fase procedimental, com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, com as baixas e anotações de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registrese. Intime-se. Cumpra-se. São José do Rio Claro, 07 de junho de 2016.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO. Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR, digitei.

São José do Rio Claro, 02 de fevereiro de 2017.

Adriana de Souza Casavecchia

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento, 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: 24665-91.2011.811.0041 CÓDIGO: 728721 VLR CAUSA: 19,574,88 TIPO: CÍVEL ESPÉICE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: SICOOB COOPERLOJA C.E.C.M DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ POLO PASSIVO: J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME, J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME (Requerido(a)), CNPJ: 05102318000105, JOARA SALDANHA DE ALMEIDA CARVALHO (Requerido(a)), Cpf: 36161845172, Rg: 04522079, casado(a), do lar e SAMOEL DE MAGALHÃES (Requerido(a)), Cpf: 82846251134, Rg: 07171833-8, brasileiro(a), solteiro(a), agente administrativo FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação declaratória visando receber o valor de R\$ 19.574,88, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/ Decisão: Vistos, etc. Juntem-se aos autos os expedientes constantes da capa do caderno processual, concernente em petição do autor, datada de 03/02/2016, Protocolo nº 100804/2016 e mandado de citação nº 357355, com sua respectiva certidão negativa. Com efeito, verifico dos autos que foram realizadas tentativas de citação nos endereços apresentados pelo autor, restando tais infrutíferas. Em seguida, procedi pesquisa junto ao INFOJUD para localização dos endereços dos executados, ocasião em que se encontraram os seguintes (extrato anexo):1)Joara Saldanha de Almeida Carvalho, Ra: Luiz Antônio de Figueiredo, Apto nº 801, Ed. Petrópolis, Jardim Petrópolis, CEP: 78070-090, nesta cidade.2) Samoel de Magalhães, Rua Curitiba, nº 39, Quadra 41, Jardim Novo Horizonte, Cep: 78058-663, nesta Cidade. Assim, cumpra-se integralmente a decisão anterior, expedindo-se os mandados nos endereços descritos acima. Do mesmo norte, INTIMO o autor para, no prazo de 05 dias, depositar a diligência para cumprimento dos mandados expedidos nestes autos, trazendo para tanto o "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/ transferências realizados on-line", nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio www.aojuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. Ademais, caso restem infrutíferas as tentativas, dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei. "Ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 02 de maio de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ Marcos Vinícius Marini Kozan Analista Judiciário Matrícula:

Página 48





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua 03 Quadra 11, Lote 3 CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2^a à 6^a feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro. Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá. O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperanca à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".